



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017

Nº 4.896



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.586, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso I, alínea "d" e Parágrafo único, da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 1.773.512,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: recursos de convênio com a iniciativa privada - fonte 0223; e recursos de convênio com órgãos federais - fonte 0225.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
ANEXO AO DECRETO Nº 5.586 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR II
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.663.512,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			272.775,00
09030.06.122.1100.2204	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.15	0223	272.775,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.390.737,00
09090.06.122.1100.2191	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.30	0225	210.000,00
		3.3.90.39	0225	20.000,00
09090.06.122.1100.2264	Manutenção de serviços de transporte	3.3.90.30	0225	50.000,00
09090.06.182.1160.1009	Aparelhamento das unidades do CBMTO	4.4.90.52	0225	300.000,00
09090.06.182.1160.1024	Construção de unidade e sub-unidade do CBMTO	4.4.90.51	0225	580.737,00
09090.06.182.1160.2106	Manutenção das unidades do CBMTO	3.3.90.30	0225	250.000,00
				250.000,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			110.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			110.000,00
40330.18.541.1150.4050	Fiscalização e controle dos desmatamentos e queimadas ilegais	3.3.90.30	0225	30.000,00
		3.3.90.39	0225	10.000,00
40330.18.541.1150.4282	Qualificação profissional de servidores	3.3.90.14	0225	80.000,00
		3.3.90.15	0225	30.000,00
		3.3.90.39	0225	30.000,00
			TOTAL	1.773.512,00

DECRETO Nº 5.657, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

Doa os imóveis que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.209, de 10 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º São doadas à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA as áreas de terreno urbano, localizadas no Município de Palmas, de propriedade do Estado, a seguir descritas e caracterizadas:

I - uma gleba rural com 367,0080 ha, denominada Lote 128-B, do Loteamento São Silvestre, 5ª Etapa, destacada da área de 2.233,2544 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BUB-M-2062 de coordenadas (Longitude: -47°59'15,027", Latitude: -10°12'11,915" e Altitude: 394,32 m), cravado no limite da confrontação com o Lote 129, Gleba 129-D, Lotº São Silvestre, 5ª Etapa. Deste, passando a confrontar com CNS: 12.761-3 - Mat. 100789 - Lote 131, Lotº São Silvestre, 5ª Etapa com os seguintes azimutes e distâncias: 138°35' e 590,83 m, até o vértice BUB-M-2082 de coordenadas (Longitude: -47°59'02,188", Latitude: -10°12'26,337" e Altitude: 394,38 m); 99°43' e 600,6 m, até o vértice BUB-M-2083 de coordenadas (Longitude: -47°58'42,740", Latitude: -10°12'29,638" e Altitude: 394,55 m); 112°04' e 611,8 m, indo até o vértice BUB-M-2068 de coordenadas (Longitude: -47°58'24,113", Latitude: -10°12'37,121" e Altitude: 401,28 m). Deste, passando a confrontar com CNS: 12.761-3 - Mat. 5846 - Lote 133, Lotº São Silvestre, 5ª Etapa com o azimute de 185°22' e distância 1295,91 m indo até o vértice BUB-M-2069 de coordenadas (Longitude: -47°58'28,099", Latitude: -10°13'19,111" e Altitude: 389,44 m). Deste, passando a confrontar com CNS: 12.761-3 - Mat. 21114 - Lote 44, Lotº São Silvestre, 2ª Etapa com o azimute de 243°06' e distância 1156,82 m indo até o vértice BUB-M-2075 de coordenadas (Longitude: -47°59'01,999", Latitude: -10°13'36,135" e Altitude: 394,4 m), cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-030. Deste, segue pelo limite da faixa de domínio da referida Rodovia Estadual TO-030 com o azimute de 289°36' e distância 1054,57 m indo até o vértice BUB-M-2576 de coordenadas (Longitude: -47°59'34,637", Latitude: -10°13'24,614" e Altitude: 406,11m), cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-030.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	18
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	29
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	46
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	54
AGETO	54
TERRAPALMAS	56
DETRAN	56
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	65
IGEPREV-TOCANTINS	66
NATURATINS	66
DEFENSORIA PÚBLICA	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	69
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	81

Deste, passando a confrontar com CNS: 12.761-3 - Mat. 100.789, 66.403, 100.779 - Fazenda Sucupira, Lot° São Silvestre, 5ª Etapa com os seguintes azimutes e distâncias: 21°05' e 251,44 m, até o vértice BUB-M-2575 de coordenadas (Longitude: -47°59'31,665", Latitude: -10°13'16,978" e Altitude: 405,25 m); 09°23' e 506,22 m, até o vértice BUB-M-2574 de coordenadas (Longitude: -47°59'28,949", Latitude: -10°13'00,725" e Altitude: 404,25 m); 355°45' e 411,29m, indo até o vértice BUB-M-2664 de coordenadas (Longitude: -47°59'29,948", Latitude: -10°12'47,376" e Altitude: 404,23 m). Deste, passando a confrontar com CNS: 12.761-3 - Mat. 43985 - Lote 129 Remanescente, Lot° São Silvestre 5ª Etapa com o azimute de 22°44' e distância 306,99 m indo até o vértice BUB-M-2081 de coordenadas (Longitude: -47°59'26,050", Latitude: -10°12'38,161" e Altitude: 394,85 m). Deste, segue confrontando com CNS: 12.761-3 - Mat. 66431 - Lote 129, Gleba 129-D, Lot° São Silvestre, com azimute e distância de: 22°35' e 873,48 m, até o vértice BUB-M-2062 de coordenadas (Longitude: -47°59'15,027", Latitude: -10°12'11,915" e Altitude: 394,32 m); vértice inicial do perímetro", sendo as coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, na conformidade da Certidão de Escritura Pública de Rerratificação da Matrícula 100.789, feita em 13 de novembro de 2015, às fls. 197-199, do Livro 146, do Tabelionato de Notas e Registrador Civil de Pessoas Naturais de Taquaralto, da Comarca de Palmas, motivada pelo resultado do procedimento de georreferenciamento da área, a qual passou de 366,2143 ha para 367,0800 ha, mantendo-se dentro da mesma poligonal;

II - uma gleba rural com 116,6405 ha, denominada Lote 131, do Loteamento São Silvestre, 5ª Etapa, com os seguintes limites e confrontações: "Ao Norte com os Lotes 128, 136 e 132, a este com os Lotes 132, 130 e 128. Elementos do perímetro: do marco 446 ao 544 com distância de 855,54m e azimute 183°20'55"; do marco 544 ao 496 com distância de 1.300,00 m e azimute 134°07'51", atravessa uma vertente; do marco 496 ao 459 com distância de 181,36 m e azimute 229°59'44"; do marco 459 ao 458 com distância de 612,10 m e azimute 291°59'03"; do marco 458 ao 457 com distância de 599,97 m e azimute 279°37'01", atravessa uma vertente; do marco 457 ao 456 com distância de 591,91 m e azimute 318°29'08", do marco 456 ao 448 com distância de 414,08 m e azimute 23°55'59"; do marco 448 ao 447 com distância de 328,45 m e azimute 30°06'58"; do marco 447 ao 446 com distância de 648,52 m e azimute 47°18'40", cadastrado junto ao INCRA sob o nº 924.130.027.090-0, CCIR 07353274051", sendo as coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, na conformidade da Matrícula 100.779, feita em 22 de julho de 2009, no Livro 2, de Registro Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sérgio Rodrigo do Vale
Procurador-Geral do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 845 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001175, resolve

PROMOVER

ELIÉZIO BARROS MIRANDA, matrícula 648404-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 846 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001184, resolve

PROMOVER

OSAILTON MORAIS COSTA, matrícula 665608-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 847 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/000636, resolve

PROMOVER

RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 575231-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 848 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/000777, resolve

PROMOVER

EDILBERTO DE ARAÚJO ROCHA, matrícula 574240-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 849 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001177, resolve

P R O M O V E R

EDILSON PEREIRA LEMES, matrícula 617390-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 870 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2017/24830/001186, resolve

P R O M O V E R

WILTON OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 593695-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 871.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à Sentença em Bloco proferida pelo Poder Judiciário local, e tendo em vista o Processo Administrativo 2017/09030/000121, resolve

I - A N U L A R

a PORTARIA Nº 297/2015-SAMP/DGP, de 7 de abril de 2015, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, publicada na edição 4.354 do Diário Oficial do Estado;

II - P R O M O V E R

HUDSON LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula 459632-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária, a partir de 13 de abril de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 900.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R

LUCAS NERES TURÍBIO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria-Geral de Governo;

II - N O M E A R

SANDRO MARINHO LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VIII - AE-8, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 910 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

HERMES AZEVÉDO COELHO, matrícula 213096-5, Vice-Presidente, para responder pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 12 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 934 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 1º do Decreto nº 5.587, de 16 de fevereiro de 2017, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0018960-45-2017.827.2729, resolve

N O M E A R

JOÃO MESSIAS SIRILO, inscrição 3031705, 29º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Técnico em Defesa Social - Masculino - PCD, do Grupo "Defesa Social e Segurança Penitenciária" do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 665 - DISP, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-7 o servidor ARINALDO ARAÚJO DA SILVA, matrícula 1017357-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, a partir de 27 de junho de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 666 - CSS, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Operador de Microcomputador ARINALDO ARAÚJO DA SILVA, matrícula 1017357-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 27 de junho a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2016

Republicado para correção

PROCESSO: 2015/17010/000599

CONTRATO: 36/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Este contrato tem por objeto atender despesas com o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto da Cadeia Pública de Ananás-TO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com base na Lei Federal nº 8.666/93

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)

FIRMADO EM: 02/05/2016

VIGÊNCIA: O serviço objeto deste contrato terá vigência de 07/05/2016 a 07/05/2017, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes e mediante Termo Aditivo, na égide do art. 57 nos incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1113.2190

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0100666998

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Francisco Rodrigues Dias, pelo contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2015

PROCESSO: 2015/17010/000119

CONTRATO: 020/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça

CONTRATADO: SIVANA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 020/2015, Processo nº 2015/1701/000119 - RDC Presencial Nº 001/2015, firmado com a empresa SIVANA ENGENHARIA LTDA na data de 20 de novembro de 2015, em virtude do descumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, bem como o atraso injustificado no início da obra e a inexecução dos serviços de construção do Complexo Prisional Serra do Carmo, no Município de Aparecida do Rio Negro - Tocantins, objetivando o atendimento ao Plano de Trabalho do Convênio 303800/2009.

MODALIDADE: Concorrência

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 020/2015, com fundamento legal nos artigos 77, 78, incs. I e IV e 79, inc. I da Lei nº 8.666/93 c/c os efeitos previstos no art. 80, incs. I e III, bem como pela aplicação das sanções administrativas previstas nos incisos II, III, e IV, do art. 87, da referida Lei.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas em Lei, decorrentes da presente rescisão unilateral e apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior.

FIRMADO EM: 22/06/2017

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro, Secretária de Cidadania e Justiça.

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 069/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 29 de Maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	0311-028.882-0	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.160.893/0001-59
2.	0315-020.841-0	A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.188.034/0001-01
3.	0215-015.680-0	B&F TELECOMUNICACOES LTDA	04.906.728/0014-52
4.	0216-015.065-7	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
5.	0616-014.221-1	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
6.	0416-010.553-0	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
7.	0216-006.783-2	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
8.	1015-024.114-0	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
9.	0610-012.456-8	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/2655-07
10.	0314-021.657-3	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28
11.	0215-036.332-1	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
12.	0615-012.136-8	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
13.	0213-019.525-9	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	59.291.534/0461-59
14.	0211-011.386-0	CHIAPERINI INDUSTRIAL LTDA	59.064.766/0001-82
15.	0316-011.377-7	CONSTRUTORA AIRES GUIMARAES LTDA	12.655.160/0001-58
16.	0307-020.131-5	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0086-81
17.	0316-015.908-3	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/3264-83
18.	0211-011.386-0	FABIANO COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	00.085.446/0001-66
19.	0408-041.945-9	FUNDAÇÃO UNIRG	01.210.830/0001-06
20.	0307-020.131-5	IGB ELETRONICA S.A	43.185.362/0001-07
21.	1008-008.504-2	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/2826-73
22.	1115-010.155-2	NACIONAL IMOVEIS VENDAS CORRET E ADM DE IMOVEIS LTDA - ME	00.254.359/0001-95
23.	0215-031.050-2	NOVA PONTOCOM COMERCIO ELETRONICO S.A.	09.358.108/0001-25
24.	0214-038.740-9	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-93
25.	0213-041.433-6	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
26.	0216-005.751-7	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	02.682.287/0001-02
27.	0515-027.338-4	PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.	02.682.287/0001-02
28.	0808-004.479-9	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA	02.451.739/0002-26
29.	0915-025.790-6	REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI - EPP	01.945.637/0001-13
30.	0213-019.525-9	SEALY DO BRASIL LTDA	96.450.457/0001-77
31.	0215-012.070-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
32.	1115-028.978-0	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583/0001-14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 084/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 22 de junho de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	0711-029.368-8	A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA - EPP	01.271.175/0001-04
2.	17-001.002.16-0038867	ALPHAINVEST.CON - CONSULTORIA FINANCEIRA, INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS, REPRESENTACAO COMERCIAL E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	07.048.373/0001-81
3.	0215-031.855-5	ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.356.842/0001-09
4.	17-001.004.16-0033984	ASECRED ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP	24.444.769/0001-67
5.	0209-021.742-0	BANCO ABN AMRO REAL S.A.	33.066.408/0489-08
6.	0615-001.213-4	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
7.	17-001.002.16-0037481	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
8.	0216-012.289-8	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
9.	0308-034.933-9	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0599-40
10.	0215-009.307-4	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
11.	0314-008.749-7	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28
12.	0209-002.032-3	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
13.	0513-009.976-7	DUO MEG COLCHOES LTDA - ME	02.992.521/0001-06
14.	0213-052.884-2	FAVEIRA LAVAJATO LTDA - ME	13.514.313/0001-00

15.	0211-000.423-0	GARONI MOVEIS & DECORACOES LTDA - ME	08.731.589/0001-00
16.	0207-004.340-1	JUTAI 661 EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	07.560.958/0001-86
17.	0513-009.976-7	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO	01.701.201/1598-89
18.	17-001.002.16-0039676	LOJAS AVENIDA S.A	00.819.201/0117-45
19.	0313-002.538-3	M. APARECIDA DE MOURA - ME	07.425.434/0001-82
20.	0313-048.147-6	M. G. D. INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA - ME	02.995.845/0001-90
21.	0211-014.245-3	MAGAZINE LILIANI S/A	11.590.296/0046-66
22.	0814-042.231-3	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
23.	0214-025.566-0	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
24.	0216-015.826-0	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
25.	0207-004.340-1	OI MOVEI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
26.	17.001.002.16-0026086	PEG PAG CONTINENTAL EIRELI	15.626.036/0001-52
27.	17-001.002.16-0038871	RN COMERCIO VAREJISTA S.A	13.481.309/0195-35
28.	0209-002.032-3	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18
29.	17-001.002.16-0038871	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18
30.	0614-037.023-0	SEMUSA - SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	00.007.153/0001-60
31.	0216-019.774-4	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
32.	17-001.004.16-0038529	STOP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	20.127.821/0001-09
33.	0213-017.132-8	TAM LINHAS AEREAS S/A	02.012.862/0001-60
34.	0214-014.079-5	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90
35.	0415-012.348-5	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583/0001-14
36.	17-001.004.16-0038199	UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	01.476.619/0001-30
37.	0215-022.496-5	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1436-07
38.	0211-014.245-3	WHIRLPOOL S.A	59.105.999/0001-86
39.	0711-029.368-8	WHIRLPOOL S.A	59.105.999/0001-86
40.	0216-000.253-1	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 085/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 22 de junho de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	1116-013.473-3	1 OPCAO REPORTAGENS FOTOGRAFICAS LTDA - ME	13.110.334/0001-60
2.	0216-018.792-8	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
3.	0216-024.670-5	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	0411-026.494-8	CAIXA CAPITALIZACAO S/A	01.599.296/0001-71
5.	0411-026.494-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0793-71
6.	0414-043.148-0	PANASONIC ELECTRONIC DEVICES DO BRASIL LTDA. - EM LIQUIDACAO	44.437.309/0001-19
7.	1116-013.473-3	STATUS ORGANIZACAO FOTOGRAFICA LTDA - ME	03.069.031/0001-97
8.	0414-043.148-0	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1436-07

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 86/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 22 de Junho de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	0215-042-816-4	A A MALVES - ME (CONSTRUCENTER)	16.793.502/0001-57
2.	0213-040-585-0	A J DE SOUZA - VEICULOS - ME	09.020.976/0001-09
3.	0311-028-834-7	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.160.893/0001-59
4.	0311-028-877-9	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.160.893/0001-59
5.	17.001.003.16-0033095	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11.160.893/0001-59
6.	0412-026-190-3	ASUSTEK COMPUTADORES COMERCIAL LTDA - ME	03.834.203/0001-71
7.	0609-036-762-9	B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO	08.538.351/0002-43
8.	0415-027-844-9	BANCO BMG	61.186.680/0001-74
9.	0815-029-857-5	BANCO BMG	61.186.680/0001-74
10.	0313-049-364-4	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
11.	0411-015-010-1	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0032-19
12.	0213-047-730-1	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/4621-36
13.	0313-035-492-7	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28
14.	0415-027-844-9	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
15.	0213-052-063-9	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59.109.165/0001-49
16.	0411-015-010-1	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03
17.	0815-029-857-5	BHERING ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - EPP	09.610.149/0001-67
18.	0411-015-010-1	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	01.149.953/0001-89
19.	0213-052-063-9	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A	08.279.191/0001-84
20.	0416-010-952-3	FFR EMPRENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	10.353.641/0001-83
21.	0216-014-749-1	G6 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	13.671.838/0001-59
22.	0309-006-955-9	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0001-50
23.	0215-039-658-3	HOTEL URBANO VIAGENS E TURISMO S. A.	12.954.744/0001-24
24.	0412-039-445-9	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0934-39
25.	1011-007-488-0	LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/0367-00
26.	0412-026-190-3	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0142-69
27.	0309-006-955-9	NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS, PECAS SERVICOS LTDA	05.014.268/0001-04
28.	0213-042-303-1	PHILIPS DO BRASIL LTDA	61.086.336/0001-03
29.	0216-003-143-8	REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES EIRELI - EPP	01.945.637/0001-13
30.	0212-036-943-9	S.R. SUPERMERCADO LTDA - ME	09.457.015/0001-58
31.	0309-018-946-7	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18
32.	0412-024-155-0	SEMP AMAZONAS S.A.	04.400.552/0001-48
33.	1015-023-231-3	SIMM - SOLUCOES INTELIGENTES PARA MERCADO MOVEI DO BRASIL S.A.	06.964.587/0001-35
34.	0213-007-273-1	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
35.	0309-037-588-5	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.	00.597.491/0002-80
36.	0414-033-571-5	UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA	75.234.583/0001-14
37.	0215-000-709-9	UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	37.313.475/0001-48
38.	1015-023-231-3	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1437-80
39.	0213-042-303-1	WMB COMERCIO ELETRONICO LTDA	14.314.050/0004-09

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1598/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0043066 (A.I. 4.055)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BELLA PLANTA PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 185/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 185/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a atuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 08 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1483/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0029246
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA
 ADVOGADO: HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS - OAB/TO 5.238B

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 176/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor não descumpriu nenhuma das normas vigentes.

Acolho o Parecer Técnico nº 176/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

DEIXAR DE APLICAR ao Fornecedor, as sanções administrativas previstas no artigo 56 do CDC.

SUBMETER o presente julgado à reexame necessário, nos termos do artigo 52 do Decreto 2.181/97.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1482/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0029993 (A.I. 4.216)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
 ADVOGADO: BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES - OAB/MA - 2.697

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 175/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, I e II, artigo 31, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, b e d, 13, I, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 2º, I da Lei 10.962/04, bem como a alínea d, "4" e "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 175/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE: JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 73.666,67 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 65.481,89 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1481/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0032808 (A.I. 4.234)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: CÉU PALACE HOTEL
 ADVOGADO: CARLOS GOMES DE MATOS JÚNIOR - OAB/TO 7.490

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 174/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 174/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1480/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0039632 (A.I. 5.167)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 1829
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 173/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei nº 2.078/2013 do município de Porto Nacional - TO.

Acolho o Parecer Técnico nº 173/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 32.460,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 64.921,34 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1479/2017

PROC. ADM. 17.001.002.17-0043067 (A.I. 3.517)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: BANCO BRADESCO
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 172/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei nº 1367/2000 do município de Gurupi - TO.

Acolho o Parecer Técnico nº 172/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 32.460,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 64.921,34 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1476/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0029143 (A.I. 9.666)

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: SUPERMERCADO E MATERIAIS ARAGUAIA LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 169/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 169/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1475/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0030358 (A.I. 4.269)

CONSUMIDOR: COLETIVIDADE

FORNECEDOR: MILANI E SILVA LTDA - FRUTOS DO GOIÁS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 168/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, bem como a Lei 12.291/10.

Acolho o Parecer Técnico nº 168/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE: JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 1.064,10 (mil, sessenta e quatro reais e dez centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br

ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1473/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0030948 (A.I. 5.168)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL - AG. 1117-7
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 166/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º e 37 do Código de Defesa do Consumidor bem como a alínea "c", "3" e "18", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 166/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 59.921,33 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 99.868,89 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1472/2017

PROC. ADM. 17.001.002.17-00471-13 (A.I. 3.533)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL - AG. 5744
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 165/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei nº 1367/2000 do município de Gurupi - TO.

Acolho o Parecer Técnico nº 165/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 32.460,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 64.921,34 (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1471/2017

PROC. ADM. 0216.004.365-7 (A.I. 3.444)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: GUIMARÃES E MOURA LTDA
 ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA - OAB/TO 1.956

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 0164/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, I e II, artigo 31, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, b e d, 13, I, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 2º, I da Lei 10.962/04, bem como a alínea a, "6", d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 164/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE: JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 4.146,67 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1470/2017

PROC. ADM. 0216.022.257-0 (A.I. 3.604)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: ARAGUASUL COM. DER. PETRÓLEO LTDA -
 POSTO OLÍMPICO
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 163/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 163/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1469/2017

PROC. ADM. 0216.016.103-6 (A.I. 9.720)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: SANTANA E CASTRO LTDA - POSTO SAN MARINO
 ADVOGADO: SÉRGIO SKEFF CUNHA - OAB/TO 5.756

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 162/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea a, "6" e d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, e a Lei 10962/04.

Acolho o Parecer Técnico nº 162/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE: JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 34.940,00 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 11.646,67 (onze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1600/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0040116 (A.I. 4.336)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO: ITALO A. DE ALMEIDA FIGUEIREDO - OAB/GO 35.649

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 187/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 39, Iº, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, I, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea c, "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 187/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 59.933,33 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 79.911,11 (setenta e nove mil, novecentos e onze reais e onze centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 08 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1599/2017

PROC. ADM. 0216.002.321-0 (A.I. 9.723)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: EDUCACIONAL DOM BOSCO - PALMAS - CENTRO
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 186/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 186/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 08 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1841/2017

PROC. ADM. 0216.002.316-9 (A.I. 9.722)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: EDUCACIONAL DOM BOSCO - DOM BOSCO
 JÚNIOR
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 200/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 2º, I da Lei 10.962/04 e Lei 12886/13, bem como a alínea a, "1" e "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 200/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.822,22 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1840/2017

PROC. ADM. 0216.002.323-6 (A.I. 9.709)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: DOM BOSCO INSTITUTO DE ENSINO DO
 TOCANTINS LTDA
 ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 199/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 2º, I da Lei 10.962/04, Lei 12.291/10 e Lei 12886/13, bem como a alínea a, "1" e "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 199/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.822,22 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
 Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1838/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0032804 (A.I. 3.295)
 CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
 FORNECEDOR: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
 ADVOGADO: ALEXANDRE MIRANDA LIMA - OAB/RJ 131.436

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 198/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 2º, I da Lei 10.962/04, bem como a alínea a, "1" e "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 198/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 12.822,22 (doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

A respectiva multa, acima descrita, deverá ser recolhida em favor do FUNDO ESTADUAL PARA AS RELAÇÕES DE CONSUMO - PROCON, através da DARE, obtido via internet pelo site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na coletoria local, devendo constar no campo 7 o Código de Receita nº 619, devendo juntar o comprovante de depósito nos autos, até 10 dias depois do acerto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado/ Cartório de Protestos.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1474/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0032849 (A.I. 2.181)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: PARENTE E PARENTE LTDA - FERRARI MOTOS
ADVOGADO: ADAUTO DA GAMA LIMA - OAB/TO 6574-B

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 167/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 167/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 02 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1837/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0032803 (A.I. 3.290)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: FERRARI MOTOS - PARENTE E PARENTE LTDA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 197/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 2º, I da Lei 10.962/04, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 197/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 1.146,67 (mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1836/2017

PROC. ADM. 0216.025.809-5 (A.I. 5.165)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO: CELSO YUAMI - OAB/RJ 110.017

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 196/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º e 37 do Código de Defesa do Consumidor bem como a alínea "c", "3" e "18", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 196/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 59.921,33 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 99.868,89 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1835/2017

PROC. ADM. 0216.017.189-3 (A.I. 9.592)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: UNILAR M.E.
ADVOGADO: REGINALDO GOMES FREITAS - OAB/GO 39.367

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 195/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 195/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1834/2017

PROC. ADM. 0216.009.320-7 (A.I. 5.367)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: FARMÁCIA PRIMAVERA LTDA - DROGARIA MOURA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 194/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do artigo 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 194/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do artigo 41 da Portaria 001/2015, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1833/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0031724 (A.I. 3.296)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BRADESCO - AG.: 1725
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 193/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei nº 905/2005 do município de Palmas - TO.

Acolho o Parecer Técnico nº 193/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 32.466,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 54.111,11 (cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e onze centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1831/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0032794 (A.I. 3.294)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: REVEMAR MOTOCENTER
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 191/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, do Decreto nº 2.181/97, o artigo 2º, I da Lei 10.962/04, bem como a alínea a, "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 191/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 1.146,67 (mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1830/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0035135 (A.I. 4.069)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: NARCISO E DIAS LTDA - SUPERMERCADO
NARCISO
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 190/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, *caput*, 6º, III, 18, §6º, da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, IX, do Decreto nº 2.181/97, bem como a alínea d, "7", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 190/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE: JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 2.073,34 (dois mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 1828/2017

PROC. ADM. 17.001.002.16-0036288 (A.I. 4.067)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO - AG.: 2397
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 188/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos artigos 4º, art. 14 e 22 do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "a", "6", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I, além da Lei nº 1.047/2001 do município de Palmas - TO.

Acolho o Parecer Técnico nº 188/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R\$ 32.466,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R\$ 54.111,11 (cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e onze centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;
2. Na coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.
3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o artigo 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado à Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, Cep: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 22 de maio de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**

PORTARIA Nº 151/2017/GABSEC/SEDEN, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

DESIGNAR o servidor PEDRO WILTON BEZERRA CRUZ, matrícula 537692-5, cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal, para sem prejuízo de suas funções, e sem remuneração, substituir a servidora IZABEL FERREIRA MENDES, matrícula 723414-2, cargo de Diretora de Administração e Finanças, em suas ausências legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 21 dias do mês de junho de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000242
Convênio/Colaboração nº: 79/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: Realização do Aniversário do município de Figueirópolis/TO
Valor Concedido: R\$ 100.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 08/06/2017
Vigência: 09/10/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000279
Convênio/Colaboração nº: 114/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Música - ICAM
CNPJ: 03.110.297/001-36
Objeto: Realização do Aniversário do município de Figueirópolis/TO
Valor Concedido: R\$ 80.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 80.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 08/06/2017
Vigência: 10/10/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000278
Convênio/Colaboração nº: 115/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Musica - ICAM
CNPJ: 03.110.297/0001-36
Objeto: Realização do Aniversário do município de Figueirópolis/TO
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 50.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 09/06/2017
Vigência: 09/10/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000374
Convênio/Colaboração nº: 197/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Instituto Prosperar - IPROS
CNPJ: 07.832.209/0001-60
Objeto: 36º Aniversário de Nova Olinda/TO
Valor Concedido: R\$ 200.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 09/06/2017
Vigência: 30/09/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2017/19010/000198
Convênio/Colaboração nº: 46/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Prefeitura Municipal de Fátima/TO
CNPJ: 00.114.801/0001-88
Objeto: Aniversário de Fátima/TO
Valor Concedido: R\$ 50.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00
Valor Total: R\$ 51.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 11/05/2017
Vigência: 11/09/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS - Prefeito

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 201719010000245
Convênio/Colaboração nº: 82/2017
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Rosa/TO
CNPJ: 24.851.503/0001-39
Objeto: XV Festival de Música Folclórica
Valor Concedido: R\$ 150.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 40.000,00
Valor Total: R\$ 190.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.41
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
Data da Assinatura: 01/06/2017
Vigência: 02/10/2017
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
AILTON PARENTE ARAÚJO - Prefeito

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 1853, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

MARIA CÍCERA PEREIRA, CPF: 386.102.802-68, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, sem vínculo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, a partir de 1º de junho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1869, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Criar e designar a Comissão para Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva de Profissionais para atuar nas funções de Professor Regente e Instrutor Presencial - Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, consoante no que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Criar e designar a Comissão para Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva de Profissionais para atuar nas funções de Professor Regente e Instrutor Presencial - Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º Designar os profissionais e/ou servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, sob a Presidência da primeira SILVANAMEDEIROS LEAL, matrícula nº 11510048-1; MARLENE PEREIRA JULIANO, matrícula nº 4490671-0; PATRÍCIA DE SÃO JOSÉ CÉSAR, matrícula nº 930547-3; ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 77443-4 e SAYONARA BARBOSA SENA GUIMARÃES, matrícula nº 412743-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1916, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 061/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/012719, resolve:

Art. 1º RECONHECER, no prazo de três anos, o Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, localizado à Avenida Longuinho Vieira Junior nº 1884, Centro, município de Colméia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1917, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 062/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/000081, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, localizado na Rua 13 de Maio, nº 1428, Centro, no município de Axixá do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1918, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 064/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/013053, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Multisseriado, ofertado pela Escola Municipal Lucília Coutinho da Fonseca, situada na Fazenda Barra do Taboão, Município de Itapiratins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1919, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 066/2017, de 15 de março de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/012910, resolve:

Art. 1º RECONHECER, no prazo de três anos, o Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado pela Escola Municipal Piracema, localizada no Projeto Assentamento-PA, Piracema, Zona Rural, no Município de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1920, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 084/2017, de 24 de abril de 2017, exarado no Processo nº 2016/27000/000710, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, no período de três anos o Centro de Ensino Médio Tiradentes, situado na Quadra 806 Sul, Alameda 04, Lote 16, QD - APM, Palmas, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio em sua sede.

Art. 2º CREDENCIAR a Instituição de que trata o art. 1º desta, para atuar como Unidade Sede Certificadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de dezembro de 2015.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1921, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 085/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/000089, resolve:

Art. 1º RECREENCIAR, no período de três anos, o Colégio Agropecuário de Natividade, situado na Rodovia BR 010, KM 228, s/nº, Setor Jardim Serrano, em Natividade, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1922, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 172/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 087/2017, de 24 de abril de 2017, exarado no Processo nº 2016/27000/009741, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, situado à Rodovia BR 010, Km 228, s/nº, Setor Jardim Serrano, município de Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1923, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 090/2017, de 24 de abril de 2017, exarado no Processo nº 2016/27000/013354, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR, no período de quatro anos a Escola Municipal Raimundo Barbosa Lima, situada à Rua da Escola, s/nº, Povoado Tamboril, município de Angico, para ofertar Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais em sua sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1924, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 076/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 093/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/000881, resolve:

Art. 1º RECONHECER, no período de três anos, a Educação de Jovens e Adultos- EJA, 3º Segmento ofertada pelo Colégio Estadual David Barbosa Rolins, localizado à Rua Bahia, s/nº, Centro, município de Marianópolis do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1925, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 094/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/000281 resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado pela Escola Estadual Alfredo Nasser, localizada à Rua Gilvan Rodrigues Bezerra, s/nº, Centro, município de Bom Jesus do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1926, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 096/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/013043, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais e Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados pelo Centro Educacional de Gurupi, localizado à Avenida Ceará, Quadra 101, Lote 02, Nº 1.843, Centro, município de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1927, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 097/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/002341, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação Especial, Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, ofertados pela Escola Especial Amilson Frazão dos Reis - APAE, localizada à Rua Liberalina Mascarenhas, Centro, município de Ponte Alta do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1928, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 098/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/0000748, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado pela Escola Estadual Genésio Gomes, localizado à Rua João Pedro Gonçalves de Lima, 184, município de Praia Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1929, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 099/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/011518, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, situado à Rua 07 de setembro nº 19, município de Itaporrã do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1930, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 100/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/013044, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Paulo Freire, localizado à Rua Sadoc Correia, nº 488, Centro, município de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1931, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 076/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 101/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/000283, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º e 3º Segmentos, ofertada pela Escola Estadual Ana Amorim, localizada à Rua Constâncio Gomes, nº 1.101, Centro, município de Pedro Afonso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1932, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 103/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/013530, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais e Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual São José, localizado à Quadra 1106 Sul, Alameda 25, APM 06, Plano Diretor Sul, Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1933, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 105/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/013183, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual José Alves de Assis, localizada à Avenida Carajás, nº 331, Centro, município de Caseara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1934, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 106/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/002344, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Colégio Estadual Idalina de Paula, localizado à Avenida Paraná, nº 811, Setor Oeste, município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1935, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 107/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/001000 resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Antônio Carlos de França localizado à Avenida Tocantins, nº 56, Centro, município de Ponte Alta do Bom Jesus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1936, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 076/2007, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 111/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2016/27000/013055, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertada pelo Colégio Estadual Professor José Carneiro de Brito, localizado à Avenida Ayrton Senna, Qd. 17, Lt. 01, Bairro Alto Bonito, município de Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1937, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 76/2007 e nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 112/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/000701, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais e a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º e 2º Segmentos, ofertados pela Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes, localizada à Avenida Diógenes de Brito, Centro, município de Pium.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1938, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 114/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/000673, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais e Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Estadual Jardim Paulista, localizado à Avenida dos Engenheiros, nº 377, Setor Jardim Paulista, município de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1939, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 116/2017, de 24 de abril de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/0011551 resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Deusa Moraes, localizada à Rua Voluntários da Pátria, nº 950, Centro, município de Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de julho de 2016.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1940, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 122/2017, de 17 de maio de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/001001, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual São Tomás de Aquino, localizado na Praça 1º de janeiro, nº 40, Centro, município de Tupiratins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1941, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 123/2017, de 17 de maio de 2017; exarado no Processo nº 2017/27000/011319, resolve:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado pelo Colégio Estadual Professora Juliana Barros, localizada à Avenida B, Quadra 01, s/nº, Setor Leste, município de Xambioá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1942, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC Nº 461, DE 02 DE MARÇO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.581, de 16 de março de 2017, para considerar a expressão gráfica correta: com efeitos legais retroativos ao dia 1º de julho de 2015.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1943, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA-SEDUC Nº 458, DE 02 DE MARÇO DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.581, de 16 de março de 2017, para considerar a expressão gráfica correta: com efeitos legais retroativos ao dia 19 de julho de 2014.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1945, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC nº 1.750, de 31 de maio de 2017, publicada na edição nº 4.885, do Diário Oficial do Estado, que dispensa o servidor JOSÉ AUGUSTO LOPES SOBRINHO, matrícula 223697-2, Diretor de Escola - DAÍ-2, da função de Diretor do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Axixá do Tocantins.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1974, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

RENATO YAHE KRAHO, matrícula nº 73584-2, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor da Escola Indígena 19 de Abril, no município de Goiatins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 3 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1975, DE 31 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

HIDEANE DA GLORIA SANTANA, matrícula nº 1215841-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretora da Instituição Beneficente Irmã Dulce, no município de Gurupi, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 19 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1980, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, em razão de concessão de aposentadoria

JOSÉ DIAS FILHO, matrícula nº 368882-4, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 3 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1981, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CIRINEU DA ROCHA, matrícula nº 11534532-2, Diretor de Escola - DAÍ-2, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, no Município de São Salvador do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 3 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1982, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ADALHO DOS SANTOS HORTA CAMELO FILHO, Assessor Especial VIII - AE-8, para responder pela Direção do Colégio Estadual Agropecuário de Natividade, no Município de Natividade, vinculando à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 31 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1983, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

VANUZA SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA, Assessor Especial VIII - AE-8, para responder pela Direção do Colégio Estadual Major Juvenal Pereira de Souza, no Município de Fortaleza do Taboão, vinculando à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 13 de junho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2013, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 633, de 24 de fevereiro de 2017, publicada na edição nº 4.822, do Diário Oficial do Estado, que dispensa o servidor JOSÉ TENÓRIO SILVA, matrícula nº 712775-4, da função de Diretor de Unidade Escolar, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
A partir de 2 de janeiro de 2017	A partir de 17 de fevereiro de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2015, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 579, de 24 de fevereiro de 2017, publicada na edição nº 4.822, do Diário Oficial do Estado, que designa a servidora LITA RAIMUNDA FERREIRA BARROS DE SOUSA, matrícula nº 713561-2, para exercer a função de Diretora de Unidade Escolar, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
A partir de 2 de janeiro de 2017	A partir de 17 de fevereiro de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2074, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

CARLOS EDUARDO RIBEIRO ROCHA, matrícula nº 1073559-3, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Diretor da Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculando à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 3 de maio de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2076, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017, celebrado com a Universidade Federal do Tocantins, resolve:

I - Designar SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA, matrícula nº 658641-3, Professor da Educação Básica, lotada na Gerência de Desenvolvimento Científico Educacional, para acompanhar as ações administrativas e pedagógicas do Projeto Nós Propomos, junto a Universidade Federal do Tocantins - Campus de Palmas, com 40 horas semanais, preservando os direitos de Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir 20 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2077, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017, celebrado com a Universidade Federal do Tocantins, resolve:

I - Designar a LUCIANA DA COSTA BARBOSA POVEDA, matrícula nº 250974-1, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Educação de Araguaína, para acompanhar as ações administrativas e pedagógicas do Projeto Nós Propomos, junto a Universidade Federal do Tocantins - Campus de Araguaína, com 40 horas semanais, preservando os direitos de Avaliação de Desempenho e Evolução Funcional.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20 de abril de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2012/27000/001263

CONTRATO Nº: 082/2012

ADITIVO Nº: 05

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

CNPJ: 25.089.509/0001-83

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 082/2012 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 365.537,25 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2209/

27010.27.812.1163.2097/27010.08.244.1163.2098

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 0101/0100

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017

VIGÊNCIA: 26/05/2018

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Denis Lacerda de Queiroz - Representante Legal da Contratada

Mario Vinicius Bittencourt Rodrigues de Mattos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2015/27000/014785

CONTRATO Nº: 035/2016

ADITIVO Nº: 01

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

CNPJ: 14.061.959/0001-41

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no termo do objeto contratual nº 035/2016, Itens 3.10 e 3.11 da Ata de registro de Preços nº 003/2016 - aquisição de Sistema de Arquivamento Deslizante.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 534.993,00 (quinhentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e três reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.04.122.1100.2166

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DO RECURSO: 0101

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017

VIGÊNCIA: 20/09/2018

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Eliane Soares de Amorim - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2012/27000/005966.

CONTRATO Nº: 130/2013

CONTRATANTE: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONTRATADA: Construtora Serra Alta Ltda.

CNPJ: 01.949.533/0001-87

VALOR MAJORADO: R\$ 50.321,11 (cinquenta mil, trezentos e vinte e um reais e onze centavos).

VALOR REFERENCIADO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS: R\$ 10.759.201,15 (dez milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e um reais e quinze centavos).

OBJETO: construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1.500 alunos, no Setor Nova Araguaína, no município de Araguaína.

FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Apostilamento do contrato nº 130/2013, referente a 2ª medição de aditivo e 6ª medição parcial de reajustamento celebrado entre a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e a Empresa Serra Alta Construtora Ltda, referente ao aditamento contratual em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa nº 1156, Elemento de Despesa 4.4.90.92, fonte 0101.

DATA DA ASSINATURA: aos 15 dias do mês de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS:

WANESSA ZAVARESE SECHIM - Secretária da Educação, Juventude e Esportes

ANTÔNIO PAIXÃO JÚNIOR - Representante da Empresa Serra Alta Construtora Ltda.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Autoriza Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais da Escola Indígena Ijanari, em Formoso do Araguaia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 078/2007; e tendo em vista o Parecer nº 008/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/012731;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de três anos o funcionamento do Ensino Fundamental, anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Indígena Ijanari localizada na Aldeia Taimã, Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS

Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Adita à Resolução nº 096/2003 a qual aprova o Regimento Escolar, do Colégio Batista, em Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 096/2010, e tendo em vista o Parecer nº 071/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/011863;

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR à Resolução nº 096/2003, a qual aprova o Regimento Escolar, do Colégio Batista, localizado na Quadra 704 Sul, Alameda 14, Lote 1-10, no Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital. Aditar as informações conforme seguem: o Capítulo III (Arts. 7º e 8º, pág.05), que se refere à Nova Proposta do Regimento Escolar; às Seções IV (Art. 16 pág. 8) e V (Art. 26 pág.11) dos serviços técnicos pedagógicos e administrativos; Capítulo VI (pág.12), art. 32, que trata da importância da Proposta Pedagógica; Capítulo VIII, Seção I (pág.14), artigos 41 a 44, trata-se da avaliação institucional; Seção II do Capítulo VIII (pag. 15-16), do desenvolvimento escolar e da promoção no art. 52, Incisos 1º ao 4º e art. 53 ao 55 que trata do Ciclo Sequencial de alfabetização - CSA adotado pela Instituição; art. 69 (pág.18), inserção de uma nova forma de avaliação; art. 104 (pág. 22), relata que a Instituição não adota o regime de progressão parcial; Seção VII, artigos 105 a 112 (pág. 22), trata da seleção de livros didáticos; art. 117, trata-se da matrícula; art. 125 (pág. 25), trata-se da Classificação e Reclassificação; Capítulo III (pag.31-32), artigos 137 a 151, trata do Conselho de Classe; Título V (pág. 32), artigos 152 e 153 esclarece que a Instituição aceita a criação de Instituições escolares com o objetivo de atribuir para o aperfeiçoamento do processo escolar e estreitamento da relação família x escola de acordo com as disposições do Regimento Escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária, Colégio Agropecuário de Natividade - Natividade - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013, art. 24; e tendo em vista o Parecer nº 087/2017, exarado no Processo nº 2015/27000/009741.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade situado à Rodovia BR 010, Km 228, s/n, Setor Jardim Serrano, na cidade de Natividade, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, Escola Família Agrícola - EFA, em Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 172/2013; e tendo em vista o Parecer nº 089/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/009897.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, ofertado pela Escola Família Agrícola - EFA, localizada no Km 03 da Rodovia TO-255, Zona Rural, Porto Nacional, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo, Ponte Alta do Tocantins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 091/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/013258;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de três anos o funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Alcides Rufo, localizada à Avenida primavera do Leste, Qd. 06, Lt. 03, Setor Sul, Ponte Alta do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais da Escola Estadual Arlinda Rosa, em Couto Magalhães, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 092/2017, exarado no Processo nº 2015/27000/014792;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de três anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Arlinda Rosa, localizada à Rua Carreteiro, Centro, Couto Magalhães, nesse Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Convalida Estudos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referente ao ano de 2015, ofertada pelo Colégio Estadual David Barbosa Rolins, em Marianópolis do Tocantins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 093/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/000881.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos dos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referente ao ano de 2015, ofertada pelo Colégio Estadual David Barbosa Rolins, localizado à Rua Bahia, s/nº, Centro, Marianópolis do Tocantins, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Convalida Estudos, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º Segmento referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015 da Escola Especial Amílson Frazão dos Reis - Ponte Alta do Tocantins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 097/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/002341.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos dos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, referentes aos anos de 2013, 2014 e 2015 ofertados pela Escola Especial Amílson Frazão dos Reis - APAE, localizada à Rua Liberalina Mascarenhas, Centro, Ponte Alta do Tocantins, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Convalida Estudos, do Ensino Médio, curso Médio Básico, referente ao ano de 2016 da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio - Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 102/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/012383.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos do Curso Ensino Médio, curso Médio Básico, referente ao ano de 2016, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada na TO 080 Km 08 - Vila Luzimangues, Distrito de Porto Nacional, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Convalida Estudos, do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais referente ao ano de 2015 da Escola Estadual José Alves de Assis - Caseara - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 105/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/013183.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos dos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais referente ao ano de 2015, ofertado pela Escola Estadual José Alves de Assis, localizada à Avenida Carajás, nº 331, Centro, Caseara, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Convalida Estudos, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º e 2º Segmentos, referentes ao ano de 2014 e 2015 da Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes - Pium - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 112/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/000701.

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos dos alunos do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º e 2º Segmentos, referentes aos anos de 2014 e 2015, da Escola Municipal Dona Lindaura Oliveira Moraes, localizada na Avenida Diógenes de Brito, nº 03, Centro, Pium, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Revalida Estudos de Staysse Aminikelle Alves Farias, realizados no Instituto de Educação Secundária Elvina de A. Corunha, Santiago de compostela, Espanha.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 117/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/0010303;

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos de Staysse Aminikelle Alves Farias, realizados no período de 2002 a 2014, no Instituto de Educação Secundária Elvina de A. Corunha, Santiago de compostela, Espanha, referentes ao Ensino Médio, curso Médio Básico, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 044, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Adita à Resolução nº 019/2010 a qual aprova o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Pium, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 096/2010, e tendo em vista o Parecer nº 118/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/012376;

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR à Resolução nº 019/2010, a qual aprova o Regimento Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Pium, neste Estado, com o objetivo de adequar à nova legislação os níveis de ensino que o Município oferece, conforme segue:

Art. 3º, inciso I;

Art. 6º, inciso I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Adita à Resolução nº 109/2013 a qual aprova o Regimento Escolar da Escola Maple Bear Palmas, em Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 096/2010, e tendo em vista o Parecer nº 071/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/011863;

RESOLVE:

Art. 1º ADITAR à Resolução nº 109/2013, a qual aprova o Regimento Escolar da Escola Maple Bear Palmas, situada à Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 60, CJ 01, LT 11, no Plano diretor Sul, nesta Capital. Foram alterados no texto, os itens conforme seguem: Página 1 (Art. 1º, 3º e 4º); Página 8 (Suprimido o art. 14/art. 14 anterior art. 15 - alterado; Página 13 (Art. 28/anterior art. 29 - suprimido item VI, art. 29/anterior art. 30 - suprimido item VI, art. 30/anterior art. 31 - alterado, art. 31/anterior art. 32 - alterado *Caput* e §2º; Página 14 (Art. 33/anterior art. 34) - suprimido item VII; Página 15 (CAPÍTULO III - DOS SERVIÇOS TÉCNICOS - PEDAGÓGICOS. Suprimidas as Seções I, II e III, art. 40, art. 41, art. 42, art. 43, art. 44, art. 45), (CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS. Suprimida a Seção II, art. 51 e art. 52, art. 40, Anterior art. 47); Página 16 (Art. 43 - Anterior art. 50) *Caput* e Parágrafo único; Página 21 (Art. 57, anterior 66, item II alterado, item III alterado); Página 22 (Art. 58, anterior art. 67 - suprimido item III); Página 23 (Art. 58 anterior art. 67 - item V alterado); Página 25 (Art. 63 anterior art. 72, suprimidos itens VI, XI e XII); Página 26 (Art. 65 anterior art. 74, Parágrafo único alterado, art. 66 anterior art. 75, Parágrafo único alterado, art. 67 anterior art. 76 §2º alterado); Página 27 (Art. 73 anterior art. 82 alterado); Página 28 (Art. 75 anterior art. 84 alterado); Página 29 (Art. 80 anterior art. 89 alterado, art. 84 anterior art. 93 alterado, art. 85 anterior art. 94 alterado no *Caput* e suprimido o §2º); Página 30 (Art. 88 anterior art. 97, alterados os itens I, II, III e IV e suprimido o Parágrafo único, art. 89 anterior art. 98, alterado e suprimidos §1º e §2º, art. 90 anterior art. 99, alterado, art. 92 anterior art. 101, alterado); Página 31 (Art. 93 anterior art. 102, alterados itens II e III, art. 95 anterior art. 104, alterado item III e suprimidos itens VI e VII); Página 32 (Art. 99 anterior art. 108, alterado, art. 100 anterior art. 109, alterado item III e suprimidos itens VI e VII); Página 33 (Art. 102 anterior art. 111, alterado, art. 103 anterior art. 112, alterado, art. 105 anterior art. 114,

alterado, art. 107 anterior art. 116, alterado); Página 34 (Art. 112 anterior art. 121, alterado, art. 116 anterior art. 125, alterado, art. 118 anterior art. 127, item II alterado); Página 35 (Art. 123 anterior art. 132, §1º alterado, art. 126 anterior art. 135, alterado e suprimidos itens I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único alterado, art. 128 anterior art. 137, alterado; Página 36 (art. 129 anterior art. 139, alterado, art. 132 anterior art. 142, alterado, art. 133 anterior art. 143, alterado, art. 134 anterior art. 144, alterado); Página 37 (Art. 135 anterior art. 145, alterado §3º, art. 136 anterior art. 146, alterado *Caput* e Parágrafo único, art. 138 anterior art. 148, alterado, art. 140 anterior art. 150, alterado); Página 38 (Art. 142 anterior art. 152, alterado, art. 143 anterior art. 153, alterado, art. 146 anterior art. 156, alterado, art. 149 anterior art. 159, alterado); Página 39 (Art. 153 anterior art. 163, alterado, art. 155 anterior art. 165, alterado).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, da Secretaria Municipal de Educação de Arapoema, Arapoema - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 095/2010, e tendo em vista o Parecer nº 124/2017, exarado no Processo nº 2017/27000/001003;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação de Arapoema, Arapoema, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Valida Estudos de Betânia Marinho Andrade, no curso Técnico em Hemoterapia, realizados no ETSUS, Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer nº 126/2017, exarado no Processo nº 2016/27000/010974;

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os Estudos de Betânia Marinho Andrade, realizados na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS, em Palmas, Capital, referentes ao Curso Técnico em Hemoterapia, ministrado em sua sede, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Vice-Presidente do CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 484, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, com fulcro no art. 179, da Lei nº 1.818/07, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de junho de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, autos nº 2017/25000/000429, instaurado através da PORTARIA SEFAZ Nº 310, de 17 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 4.853, de 25 de abril de 2017, que apura supostas práticas de condutas vedadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, pelo servidor Paulo Romero da Silva, Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 182610-1.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 485, DE 21 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria SEFAZ 272, de 01 de março de 2007, que dispõe sobre isenção do ICMS para motorista profissional e pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, e isenção e não incidência do IPVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual, com fulcro no inciso VI e §3º do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o disposto na Lei 3.105, de 16 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ 272, de 01 de março de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22

I - deficiência física, aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

IV - autismo aquela que apresenta transtorno autista ou autismo atípico e gera a incapacidade de dirigir, caracterizados nas seguintes formas:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 486, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria SEFAZ 669, de 26 de julho de 2016, que designa os servidores para realização de pesquisa, captação e processamento dos valores dos produtos e serviços que compõe a Pauta Fiscal do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 15 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 432, de 28 de abril de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo único à Portaria SEFAZ 669, de 26 de julho de 2016, em relação à Regional de Gurupi, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Regional de Gurupi
Titular: Raimundo Aguiar da Rocha, matrícula nº 513791-6, Analista Fazendário-Economia
Suplente: Leonardo Araújo Guimarães, matrícula nº 11186879-1, Assistente Administrativo Fazendário” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 487, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria SEFAZ 1.122, de 26 de novembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos para aquisição de veículos com isenção de ICMS, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 3º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto no 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ 1.122, de 26 de novembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§1º O prazo de validade da autorização referida no *caput* é de 270 dias contados de sua emissão.

§2º Na hipótese de não utilização da autorização no prazo de 270 dias, pode ser formalizado novo pedido.

Art. 2º O Anexo III da Portaria SEFAZ 1.122, de 26 de novembro de 2014, passa a vigorar em conformidade com o Anexo único a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo único à Portaria SEFAZ Nº 487 de 21 de junho de 2017
Anexo III à Portaria SEFAZ nº 1.122, de 26 de novembro de 2014

LAUDO DE AVALIAÇÃO DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU VISUAL

Serviço Médico/Unidade de Saúde: _____
Data: ___/___/___

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES		
Nome:		
Data de Nascimento: / /	Sexo: Masculino Feminino	
Identidade nº	Órgão Emissor:	UF:
Mãe:		
Pai:		
Responsável (Representante legal):		
Endereço:		
Bairro:		
Cidade	CEP:	UF:
Fone:	Email:	

Atestamos, para a finalidade de concessão do benefício previsto no Convênio ICMS nº 38/12 e no art. 3º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, que o requerente acima qualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência Deficiência física* Deficiência visual *	Código Internacional de Doenças CID-10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)
*observar as instruções deste anexo. OBS: É considerada pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.	Descrição detalhada da deficiência:

Assinatura Carimbo e registro do CRM	Assinatura Carimbo e registro do CRM	Unidade Emissora do Laudo Identificação: CNPJ: Nome e CPF do responsável: Assinatura do responsável
Nome: _____ Endereço: _____	Nome: _____ Endereço: _____	

INSTRUÇÕES DO ANEXO III

NORMAS E REQUISITOS PARA EMISSÃO DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO PARA O BENEFÍCIO PREVISTO NO CONVÊNIO ICMS nº 38/12 E NO ART. 3º DO REGULAMENTO DO ICMS, APROVADO PELO DECRETO nº 2.912, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

DEFICIÊNCIA FÍSICA E/OU VISUAL

(Definições de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e CID-10)

DEFINIÇÕES

I - deficiência física - É considerada pessoa portadora de deficiência física aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física e a incapacidade total ou parcial para dirigir, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, nanismo, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (observar, quanto a esse aspecto, as alterações do Decreto nº 3.298, de 1999).

II - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20º (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2017
PROCESSO Nº: 2017/25000/000156
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.
OBJETO: Serviço de acesso às bases de dados dos sistemas de RFB para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS).
CNPJ: 10.638.290.0001-57.
VALOR TOTAL: R\$ 30.387,96 (trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.1100.2261
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 010066666
VIGÊNCIA: De 22/06/2017 até 21/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2017
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor De Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Jacimar Gomes Ferreira - Representante Legal.
- Daniel Silva Antonelli - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2017
PROCESSO Nº: 2017/25000/000414
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: JDV - EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI-ME.
OBJETO: Serviço de planejamento, organização e execução de eventos.
CNPJ: 09.597.053.0001-06.
VALOR TOTAL: R\$ 161.375,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.129.1166.1031
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.39
FONTE DETALHADA: 4220
VIGÊNCIA: De 27/06/2017 até 30/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Bruno Augusto Silva - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (serviços de reformas e recuperação de cadeiras, longarinas, poltronas e sofás, com fornecimento de material) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/06/2017 às 18:30hs.

Palmas, 23 de junho de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 5083/2007, 063 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 066/2017. Abertura dia 06.07.2017 às 14h30min (horário de Brasília), aquisição de material gráfico (cartaz, flyer, folder e outros), para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 00.071/1701/2017, Recurso: Tesouro e Próprio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 086/2017. Abertura dia 06.07.2017 às 14h30min (horário de Brasília), aquisição de material permanente (mesa, cadeira e outros), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.458/3100/2017, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 126/2017. Abertura dia 07.07.2017 às 14h00min (horário de Brasília), LOCAÇÃO DE VEÍCULO), para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.134/4100/2017, Recurso: Convênio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 23 de junho de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**PORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 005, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER a fruição das férias do servidor:

CONCEDER NOVO período de gozo de férias de 20 (vinte) dias do servidor FABRÍCIO JOSE MACHADO, Administrador, nº funcional 1219421-2, referente ao período aquisitivo de 21/02/2016 à 20/02/2017, suspensas pela PORTARIA-SEINF Nº 91, DE 11 DE MAIO DE 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.686, de 17 de maio de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, em Palmas/TO, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

PORTARIA/SEHAB/GABSEC Nº 007, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR a partir desta data, a Servidora MEIRE LÚCIA DE ARRUDA E SILVA FAIS, nº funcional 610371-2, Assistente Administrativo, para responder pelo setor de Recursos Humanos desta Unidade Gestora.

Nos casos de ausência e impedimentos da responsável pelo Setor de Recursos Humanos é, automaticamente, substituída pela servidora Gabriela Hirsch, Gerente de Apoio Administrativo, portadora da matrícula funcional: 1158795-4.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, em Palmas/TO, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário Interino

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA-SEMARH Nº 63, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato Nº 35, de 01 de Janeiro de 2015, e em consonância, com o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2017/39000/000041, tendo como o objeto, contratar a empresa: SISTEMA GP WEB LTDA -ME, prestação do serviço com finalidade de 42 (quarenta e dois) licenças) perpétuas de *software* para gestão e gerenciamento de projetos com customização, suporte, atualizações e treinamento por um ano.

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa, SISTEMA GP WEB LTDA - ME CNPJ nº 14.659.881/0001-61 no valor de R\$ 77.250,00 (Setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de Junho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

PORTARIA SEMARH Nº 64, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados para responderem pelos setores especificados abaixo:

ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, número funcional 585637-2, para responder pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, a partir de 1º de maio de 2017;

EHILTON ROBERTO DE SOUSA MADEIROS, Assessor Especial AE 7, número funcional 11505427-1, para responder pelo Setor de Transporte, a partir de 1º maio de 2017;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2014.39000.000072

Contrato nº 011/2014

Aditivo: 3º

Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

Contratado: OI S/A

CNPJ/MF: 76535764/0001-43

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao Contrato nº 11/2014, referente a prestação de serviço de telefonia fixa.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.93

Fonte de Recurso: 0100666998

Data da Assinatura: 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017.

Vigência do Aditivo: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2017, na forma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e da Cláusula Quarta - Da Vigência, do instrumento contratual. Signatários: - LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL - Representante da CONTRATADA MICHELE FERNANDES BORGES - Representante da CONTRATADA

RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA E EFLUENTES NO ESTADO DO TOCANTINS, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 26, de 02 de janeiro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O Resultado final do "Edital de chamamento público para seleção de projeto de organização da sociedade civil, para monitoramento da qualidade da água bruta e efluentes no estado do Tocantins, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Tocantins" consagrou como HABILITADA e CLASSIFICADA, com 94 pontos:

Classificação	Entidade	Projeto	CNPJ	Representante legal
1º	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO	PROJETO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA E EFLUENTES NO ESTADO DO TOCANTINS	06.343.763/0001-11	Léo Araujo da Silva

O proponente terá 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos administrativos quanto ao resultado divulgado, a partir da data de publicação deste resultado final. Conforme o referido Edital, o encaminhamento dos recursos administrativos deverá ser feito pessoalmente no PROTOCOLO da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - Tocantins, CEP 77.001-002 A/C - Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, no horário das 12h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira.

Comissão Julgadora (Instituída pela Portaria SEMARH nº 44/2017 - DOE-TO: nº 4870): Thiago Oliveira Bandeira (titular), Danielle Soares Magalhães Ohofugi (suplente), Antônio Sérgio da Silva (titular), Vanessa Aires Sardinha Sousa (titular) e Davis Miranda de Souza (titular).

Palmas-TO, aos 19 de junho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
SECRETÁRIA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0427, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora MARIA DAS GRACAS DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 421318/1, do Hospital de Referência de Dianópolis para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0428, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º O servidor HERCULES ROCHA BORGES FEITOSA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 821000/1, do Hospital de Referência de Xambioá para a Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0429, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir da data da publicação, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor CARLOS ALBERTO PEDROSO PEDROSO, Médico, matrícula nº 819855/10, lotado no Hospital de Referência de Xambioá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0431, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor GUSTAVO JOSE VON GLEHN DOS SANTOS, Médico, matrícula nº 1119117/2, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0432, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0246, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.842, de 06 de abril de 2017, que CEDE retroativo a 02 de janeiro de 2017, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lizarda, a servidora VIRGINIA EULALIA TORRES SILVA, Enfermeiro, matrícula nº 187036/3.

Onde se lê: art. 1º retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Leia-se: art. 1º a partir de 06 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0433, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0247, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.842, de 06 de abril de 2017, que CEDE retroativo a 02 de janeiro de 2017, para a Secretaria Municipal de Saúde de Lizarda, a servidora RIGIA MARIA LINO DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1136267/1.

Onde se lê: art. 1º retroativo a 02 de janeiro de 2017.

Leia-se: art. 1º a partir de 06 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0434, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir da data da publicação, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para o servidor GILSON RIBEIRO CARVALHO, Médico, matrícula nº 147932/2, lotado no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0438, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0263, de 04 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.844, de 10 de abril de 2017, que REDUZ a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor CARLOS BRASILEIRO, Médico, matrícula nº 570257/3, lotado no Hospital de Referência de Porto Nacional, retroativo a 01 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 438, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a necessidade de contratação direta junto ao Instituto Negócios Públicos, visando à inscrição de 04 (quatro) servidores desta Pasta, lotados na Superintendência de Assuntos Jurídicos para participação no 4º Contratos Week, ministrado pelo Instituto Negócios Públicos, a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR, nos dias 26 a 30 de junho de 2017.

Considerando a Justificativa do Gestor constante às fls. 87/88.

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GCONTRAT" nº 351/2017 da Superintendência de Assuntos Jurídicos, no qual se manifesta favorável à contratação direta, por inexistência junto à Instituto Negócios Públicos do Brasil:

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, "caput" e seu inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 3º, da Lei nº 2.980, de 8 de julho de 2015, visando à contratação com a empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, para 4º Contratos Week, ministrado pelo Instituto Negócios Públicos, no valor total de R\$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais), conforme processo nº 2017.30550.003915.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0439, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora LILIANE SILVA PACHECO JACOME, Fisioterapeuta, matrícula nº 1053329/3, do Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES Nº 439, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Medida Provisória nº 01, de 02 de janeiro de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, conforme preceitua o artigo 113 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação/Obra - SICAP-LO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2010 dispõe sobre a remessa de dados de Procedimentos licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado, no âmbito da Superintendência da Central de Licitação.

I - Setor: Diretoria de Licitação:

Ato:	Servidor(es):
Procedimento licitatório	a) Titular: David Henrique Aires Nunes Matrícula nº 63633-1
	b) Suplente: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln Matrícula nº 949623-1

Art. 2º Os servidores são solidários na realização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, retificando a Portaria/SESAU Nº 90, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.325, de 26 de fevereiro de 2015, apenas no tocante à Diretoria de Licitação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0440, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º O servidor EDUARDO RIBEIRO CRUZ, Psicólogo, matrícula nº 627371/1, do Hospital de Referência de Araguaina para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0441, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora TALITA DIAS FELIX, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 11138505/1, do Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva para o Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0442, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração - FCA - 3, matrícula nº 42411/1, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 24/04/2017 a 23/05/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0444, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora MARINA MIRANDA BORGES, Assistente Administrativo, matrícula nº 1284770/1, do Gabinete do Secretário para a Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0445, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor DANTON BURGUE DE SOUSA JUNIOR, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 98362/3, na Superintendência de Unidades Próprias, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0447, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, da servidora CLARICE DE LIMA TURL FIGUEIREDO, Médico, matrícula nº 121270/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação, da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0448, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência de Regulação do Trabalho, a partir da data da publicação.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO
01	MYRTHES SALES DA LUZ LIMA	1048910/2	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
02	TIAGO PEREIRA DA SILVA	356235/3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0449, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MIRIAN NOIA, Assessor Especial III - AE-3, matrícula nº 31371/10, na Superintendência de Assuntos Jurídicos, retroativo a 29 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0450, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 60 (sessenta) horas semanais, o servidor GLAUCIO ROBERTO VITAL FERREIRA, Médico, matrícula nº 823950/1, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0451, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 60 (sessenta) horas semanais, a servidora POLLYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANCA ANTUNES, Médico, matrícula nº 732282/2, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0452, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CLAUDIO BORBA CERQUEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1072200/2, na Gerência de Média e Alta Complexidade, retroativo a 30 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0453, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora VALDIRENE GONCALVES DE SANTANA CARVALHO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 583021/4, no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros em Paraíso do Tocantins, retroativo a 24 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0454, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora MARILDES MARTINS DA SILVA ROCHA ANDRADE, Fisioterapeuta, matrícula nº 883892/1, na Gerência de Regulação do Trabalho, retroativo a 19 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0455, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 021/2013, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Goiatins, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir da data da publicação, para a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins, a servidora EUNICÉ PEREIRA BATISTA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 666637/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0456, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELECE, a partir da data da publicação, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais para o servidor LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS FILHO, Médico, matrícula nº 927238/4 lotado no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, REDISTRIBUINDO-A da seguinte forma:

40 (quarenta) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo Rocha da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0458, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora MARIA DE JESUS GUIMARAES DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 234385/1, na Superintendência de Assuntos Jurídicos, retroativo a 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0459, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/06/2017 a 15/06/2017, para a servidora MARIA FERREIRA DOS SANTOS MENESES, Técnico em Laboratório/Função Comissionada de Administração-FCA-5, matrícula nº 391697/2, lotada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/10/2012 a 15/10/2012, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 0869, de 12 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.715, de 17 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0460, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11144238/1, da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria para a Superintendência Executiva do Fundo Estadual de Saúde, retroativo a 07 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcos E. Musafir
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0461, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 743929/2, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 30 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0463, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor JONATHAS DOS SANTOS LIMA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1282484/1, na Gerência de Regulação de Consultas e Exames, retroativo a 01 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0464, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora SHIRLEY ISTOFEL OLIVEIRA, Gerontólogo, matrícula nº 1227858/2, na Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0465, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, para a servidora CLEIDE DA SILVA RODRIGUES BRAGA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1192957/1, lotada no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 01/12/2015 a 30/12/2015, suspensas pela PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 1.622, de 09 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.526, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES/DGP/Nº 0466, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora JOANA COSTA LIMA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 512221/3, na Gerência de Imunização, retroativo a 23 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0479, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor FUAD MORAES IBRAHIM, Médico, matrícula nº 854958/1, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0484, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR a carga horária para 20 (vinte) horas semanais da servidora JANAINA LIMA SOUZA SILVEIRA, Médico, matrícula nº 342054/3, lotada na Gerência de Regulação, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO Nº 802/2017/SES/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico nº 094/2017 - Processo Administrativo nº 2015/30550/001165, visa o registro de preço de materiais hospitalares, para atender as necessidades das unidades hospitalares geridas pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº 154/2017/SES/SAEL/DD de lavra da Diretoria de Distribuição, solicitando o cancelamento dos itens 27, 28, 29, 30, 31 e 32 do Termo de Referência, que correspondem aos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 descritos no anexo I do Edital, justificando que tratam de produtos classificados como OPME, desta forma, a aquisição deveria observar a tabela SIGTAP, o que não ocorreu na instrução dos autos.

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2017 em relação aos itens 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2015/30550/001165, que visa a aquisição de materiais de hospitalares;

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a licitação dos demais materiais constantes no processo em apígrafe.

III - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 21 dias do mês de junho do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 2017.30550.002917**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa ARTMED HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.094.782/0001-26, estabelecida na Rua Caiapó, nº 962, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, a importância de R\$ 524.288,94 (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), visando o pagamento das notas fiscais anexadas aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 312/2017, referente ao fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 19 dias do mês junho do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 01/2016.

PROCESSO Nº: 2016.30550.001690

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação da Comunidade Escolar Frederico José Pedreira Neto ACEEEFJPN.

OBJETO: Aumentar a quantidade de vagas destinadas aos alunos da Associação da Comunidade Escolar Frederico José Pedreira Neto no Hospital Geral de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017

VIGÊNCIA: 31/07/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde

AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA - Diretora da Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, CNPJ nº 25.053.117/0051-23, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em 03/04/2017, a Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI), para Construção e Reforma do Hospital Regional e Maternidade de Augustinópolis, em Augustinópolis - TO, endereço Rua Amazonas s/n, centro, CEP 77960000. De acordo com o disposto nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/1997 e Resolução COEMA - TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental de atividades.

Palmas, 22 de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2016

PROCESSO: 2017.30550.003045

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 046/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO 046/2016, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22/06/2016, NOS TERMOS PREVISTO NA "CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO".

VIGÊNCIA: FICA RENOVAO O CONTRATO ANTEDITO, PELO PERÍODO DE 22 DE JUNHO DE 2017 A 22 DE SETEMBRO DE 2017.

ORÇAMENTO: 10.122.1100.4200

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0102818888

VALOR: 114.894,00 (CENTO E QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017.

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 057/2016

PROCESSO: 2017.30550.002505

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO: 057/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADO: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO 90/2013 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 28/06/2017 ATÉ 28/06/2018.

ORÇAMENTO: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE: 0250001054

VALOR: 631.593,54 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS.)

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2016

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE

M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP - P/CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 454/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Reprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2014.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733 de 04 de julho de 13 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde em sua 223ª Reunião Ordinária, realizada aos 08 dias do mês de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Reprovar o Relatório Anual de Gestão do ano de 2014. Parecer em anexo

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
Primeiro Secretário do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 454, de 08 de junho de 2017, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE CONTAS, AVALIAÇÃO E CONTROLE

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - 2014

PARECER

1. Apresentação:

O Conselho de Saúde tem caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, e profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, conforme prevê a Lei 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e também, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei de nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 2.292 de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 13 e Regimento Interno com base no disposto das Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

O Conselho é apto a propor e aprovar diretrizes para elaboração do Plano Estadual de Saúde seja em função das características sócio-ambientais, do perfil epidemiológico, ou da necessidade de ações e serviços de saúde para a população. Ele também avalia o modelo estadual de gestão do SUS, fiscalizando a administração do Fundo Estadual de Saúde e apreciando quadrimestralmente as suas contas.

O Relatório Anual de Gestão da saúde foi elaborado baseado na Programação Anual de Saúde e no Plano Estadual de Saúde. Estão apresentados os dados quantitativos de produção de serviços assistenciais à população em atenção básica realizados nas unidades de atenção básica de saúde, serviços de média complexidade, dos prestadores do SUS e da atenção hospitalar em média e alta complexidade.

As ações e programas em vigilância em saúde incluindo a vigilância sanitária e o controle epidemiológico e de endemias são relacionados enquanto serviços realizados e também através da avaliação de indicadores pactuados pelos programas ministeriais e pacto de indicadores de saúde. O perfil de morbimortalidade analisa resumidamente os principais dados epidemiológicos utilizados pelo Estado para demonstrar o nível de saúde da população. A avaliação da programação anual de saúde, introduzida como parte integrante dos instrumentos de planejamento e controle, incluiu as ações e compromissos de gestão da saúde, os indicadores de saúde pactuados através do SISPACTO, bem como as áreas de investimentos previstos no Plano Plurianual, que foram executadas em 2014. Foram justificadas as ações e metas não alcançadas para embasamento da nova Programação Anual de Saúde.

A sua organização segue as prioridades definidas localmente, avaliadas por meio de metas e indicadores e prioridades estabelecidas:

Para a aprovação do relatório de Gestão pelo Conselho de Saúde, o gestor, através do relatório deve correlacionar às metas, os resultados e a aplicação de recursos em um determinado exercício, sendo um instrumento de acompanhamento financeiro e de avaliação do funcionamento dos serviços a partir de critérios de eficiência, eficácia e efetividade das ações de saúde desenvolvidas no âmbito do SUS.

A sua construção é fundamentada no Quadro de Metas e na Lei do Orçamento Anual (LOA) correspondente ao mesmo período. Deve ser sistematizado de modo a que possibilite a visualização das ações desenvolvidas pela SES no decorrer do exercício e a aplicação dos recursos financeiros próprios e transferidos, fornecendo subsídios para o planejamento em saúde e para o controle social.

Ações realizadas em 2014 referentes à participação e controle social:

Realizar em 2014 cinco (05) Fóruns de Saúde:

Na Região do Bico do Papagaio, foi realizado o Fórum nos dias 31 de março e 01 de abril, onde foram eleitos trinta e seis (36) delegados titulares para representar a Região na Conferência Estadual que aconteceu nos dias 27 e 28 de maio em Palmas.

Na Região do Médio Norte Araguaia, foi realizado o Fórum nos dias 03 e 04 de abril, onde foram eleitos quarenta e oito (48) delegados titulares para representar a Região na Conferência Estadual que aconteceu nos dias 27 e 28 de maio em Palmas.

Na Região da Ilha do Bananal, foi realizado o Fórum nos dias 14 e 15 de abril, onde foram eleitos cinquenta e dois (52) delegados titulares para representar a Região na Conferência Estadual que aconteceu nos dias 27 e 28 de maio em Palmas.

Na Região do Capim Dourado, foi realizado o Fórum nos dias 29 e 30 de abril, onde foram eleitos cinquenta e três (53) delegados titulares para representar a Região na Conferência Estadual que aconteceu nos dias 27 e 28 de maio em Palmas.

Na Região Sudeste, foi realizado o Fórum de Educação Permanente para o Controle Social e Informação preparatória para a XV Conferência Nacional de Saúde no dia 04 de dezembro de 2014, na cidade de Dianópolis -TO.

Realizar anualmente doze (12) reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Saúde

Foram realizadas no ano de 2014, doze (12) reuniões ordinárias e uma (01) extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, atendendo os objetivos estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde e cumprindo a Legislação Vigente.

Atividades Desenvolvidas:

Por meio das atividades desenvolvidas foi possível aperfeiçoar o intercâmbio entre a sociedade e os Conselhos Municipais de Saúde. Baseado na Programação Anual de Saúde para o exercício de 2014, o Conselho Estadual de Saúde, no período de janeiro a dezembro ofereceu apoio logístico aos Conselheiros (pagamento de diárias e alimentação) para a realização de doze (12) Reuniões da mesa Diretora e doze (12) reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Saúde e uma (01) reuniões extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, foi feito visitas em quinze (15) municípios para monitoramento do Programa de Inclusão Digital-PID, os Conselheiros e Técnicos do CES participaram da Mostra Nacional de Experiência em Gestão Estratégias e Participativas no SUS-Brasília, Reunião em Augustinópolis, Araguaia e Xambioá com o Conselho Municipal de Saúde, participação de 21 (vinte e uma) Reuniões da Comissão Intergestora Regional-CIR, Fórum de Economia da Saúde do Nordeste em João Pessoa-PB, IV Mostra de Experiência da Saúde da Família e Atenção Básica e Reunião da Comissão Organizadora da XVIII Plenária Nacional de Conselheiros - Brasília, Capacitação em (Cariri) dos Conselheiros Municipais sobre prestação de contas, Participação do Fórum Norte/Nordeste em Roraima, Educação popular em Saúde - Brasília, Plenária Nacional de Conselhos de Saúde - Brasília, Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora em Saúde - Palmas Tocantins, CONASSEMS Espírito Santo, foi realizado uma Reunião Extraordinária em julho para debater a Gestão Compartilhada do Hospital Regional de Araguaia, participaram do Fórum Norte/Nordeste em Teresina - Piauí, participação do Fórum de Educação Permanente em Brasília - DF, foi realizado a capacitação de Conselheiros Estaduais de Saúde em Palmas nos dias 01 e 02 de dezembro, foi realizado o Fórum de Educação Permanente para o Controle Social e Informação preparatória para a XV Conferência Nacional de Saúde no dia 04 de dezembro de 2014 com os Temas: representação, comunicação, ed. permanente para participação social e acesso, na cidade de Dianópolis-TO, participação da Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora em Saúde em Brasília - DF

GESTÃO: Quadro de pessoal da SESAU

Servidor	Efetivo	Comissionado	Efet/Comiss.	Requisitado	Contratos	Total
2011	8551	321	446		961	10.312
2012	8492	255	381		749	9.912
2013	9005	293	383	13	2694	12.388
2014	8.821	335	420	14	3.446	12.836

Ao observar a evolução do número de servidores, podemos notar que nos anos que antecedem as eleições e os da posse dos gestores tanto estadual como municipais, se eleva os números de funcionários.

3.3-Destacam-se os seguintes cargos Efetivos

Cargo	Quantidade 2012	Quantidade 2013	Quantidade 2014
Técnico em enfermagem	2184	2.200	2.176
Auxiliar de enfermagem	1549	1.476	1.501
Enfermeiro	1046	1.125	1.125
Médico	879	830	841
Cirurgião dentista	382	378	384
Farmacêutico/Bioquímico	137	145	144
Psicólogo	149	171	167
Técnico em laboratório	145	142	152
Técnico em radiologia	195	210	207
Nutricionista	76	91	82
Fonocardiologista	64	92	89
Assistente de serviço de saúde	629	514	548
Auxiliar de serviço de saúde	126	106	111
Assistente Social	168	246	251
Farmacêutico			184
Biomédico			107
Motorista			120

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ANO-2011

Categoria Econômica	Autorizado	Executado	%	Saldo
Despesas Correntes	951.483.100,00	897.565.555,94	94,33	53.917.544,06
Despesas de Capital	87.719.872,00	7.021.255,08	8,00	80.698.616,92
Total	1.039.202.972,00	904.586.811,02	87,04	134.616.160,98

ANO-2012

Categoria Econômica	Autorizado	Executado	%	Saldo
Despesas Correntes	1.062.096.745,00	959.536.535,80	90,34	102.560.209,20
Despesas de Capital	138.519.522,00	19.367.024,42	13,98	119.152.497,58
Total	1.200.616.267,00	978.903.560,00	81,53	221.712.706,78

ANO-2013

Categoria Econômica	Autorizado	Executado	%	Saldo
Despesas Correntes	1.245.830.635,00	1.213.015.184,66	97,37	32.815.450,34
Despesas de Capital	143.903.402,00	29.546.189,46	20,53	114.357.212,54
Total	1.389.734.037,00	1.220.623.620,95	89,41	147.172.662,88

ANO-2014

Categoria Econômica	Autorizado	Executado	%	Saldo
Despesas Correntes	1.438.394.280,00	1.401.307.772,48	97,42	37.086.507,52
Despesas de Capital	160.138.404,00	66.340.589,40	41,43	93.797.814,60
Total	1.598.532.684,00	1.467.648.361,88	91,81	130.884.322,12

3.5-RECURSOS FINANCEIROS AUTORIZADO/EXECUTADO/SALDO

Fonte de recursos	Orçamento Inicial	Empenhado	Pago	Saldo
0102 - Recursos Ordinários	955.688,00	1.071.657.276,14	1.070.922.566,38	11.129.733,86
0223 - recursos de convênios com a iniciativa privada	128.520,00	128.520,91	31.387,50	81.000,00
0225 - recursos de convênios com órgãos federais	68.016.325,00	6.698.924,70	5.926.208,61	61.317.400,30
0240 - recursos próprios	312.400,00	5.278,00	5.278,00	307.122,00
246- Assistência Farmacêutica	4.950.288,00	3.769.758,63	1.909.113,58	1.180.529,37
Total de Todas as Fontes	1.575.614.551,00	1.457.648.361,88	1.378.115.498,83	130.884.322,12

Saldo de contas disponíveis:

Banco conte em movimento	Brasil/3615-3	Caixa Federal/2525
Contas Corrente	57.663.156,34	663.025,31
Poupança	252.151,29	45.146.461,67

TOTAL: 103.795.877,60

ANÁLISE TOTAL:

Investimentos 66,3 milhões - 4,5% do total
Outras despesas correntes 594,8 milhões - 40,7%
Pessoal 799 milhões - 54,7%

Análise: Fica aqui evidenciado que apesar do Estado colocar a responsabilidade do aumento das despesas em pessoal, no grande volume de despesas, pudemos evidenciar que há um equilíbrio e que os gastos correntes estão sobremaneira altos. Com um nível de investimentos muito baixo.

Apesar do orçamento autorizado ter sido quase todo empenhado, o resultado das metas alcançadas apresentam um resultado de 113 metas alcançadas contra 111 metas não alcançadas.

Além disso, o gasto com atenção especializada se mostrou desproporcional em relação aos demais gastos, contando com quase a totalidade dos recursos do órgão (cabe a pergunta se os demais tipos de atuação não são importantes).

Análise: O resultado mostra que os recursos estão sendo gastos sem nenhuma preocupação com a meta a ser alcançada, bem como existe claro direcionamento da ação apenas para a atenção especializada.

O valor total executado no ano de 2014 teve um acréscimo em torno de 20% em relação a 2013, porém, como visto na análise anterior, isso não se refletiu em alcance de metas, além disso sobrecarregou ainda mais o tesouro estadual que foi diretamente impactado por esse aumento de gastos.

Mesmo com o crescimento citado do orçamento executado, o número de AIHS caiu de 2013 para 2014, a produção ambulatorial caiu de 2013 para 2014.

CONCLUSÃO

Verificou-se que o número de procedimentos não cresceu, se as metas não foram alcançadas, se não foi feito grande volume de investimentos, se o gasto com pessoal é próximo de 54%, com isso não se justifica, o aumento da despesa executada pela SESAU em 2014.

Foi analisado que a Secretaria recebeu da Fonte SUS Convênios 64.137.550.350,89 e gastou somente 5.366.018,58, onde, restou um saldo de 58.771.332,31, qual foi o motivo de não ter gasto essa quantidade tão significativo e necessário a comunidade tocantinense. Apesar desse saldo, a Secretaria permaneceu com dívidas com entidades não governamentais e com fornecedores.

3.8-Análise das Ações Orçamentárias da Programação Anual de Saúde

Atenção Especializada	Porcentagens
Controle de Qualidade dos Serviços de Diagnóstico do Câncer	73,62 %
Capacidade dos Profissionais	23,15 %
Reestruturação da Rede	47,55%
Aquisição de Formulas Nutricionais	99,94 %
Fortalecimento das Ações e Serviços à Pessoas com Deficiências no Âmbito do SUS	90,17 %
Atendimentos aos Usuários do SUS/TFD	95,27 %
Fortalecimento e Manutenção dos Componentes da Rede	51,13%
Aparelhamento das Unidades	46,36 %
Expansão e Fortalecimento de Tratamento do Câncer	0,68 %
Aquisição de Serviço de Saúde	97,76 %
Capacitação dos Profissionais da Atenção Especializada	23,15%
Modernização da Gestão	97,11 %
Manutenção do RH	99,99 %

Objetivo: Ampliar o acesso ao atendimento com qualidade das necessidades de saúde da população aos serviços de atenção especializada (média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar).

Neste objetivo, são 18 metas. Destas, houve: 8 (oito) com alcance de 76% a 100%; 04 (quatro) com alcance de 51% a 75%; 06 (uma) com alcance de 1% a 50% e dez metas não realizadas. Pouco cumprimento de metas quanto a reformas dos hospitais (até zero), equipar e construir ambulatórios médicos de especialidades, na reestruturação de serviços de urgência e emergência, e na ampliação do atendimento ambulatorial/exames da Rede Temática das Doenças Crônicas.

Vigilância em Saúde	Porcentagens
Supervisão do Sistema	89,06 %
Gerenciamento do Risco Sanitário	82,75 %
Fortalecimento da Vigilância	33,98 %
Capacidade dos Profissionais	85,71 %
Realizações de Análises Laboratoriais de Agravos	60,80%
Reestruturação de Serviços	16,89%
Aparelhamento do Sistema	8,06%
Manutenção dos Serviços	79,77%
Manutenção do RH	100,00 %

Objetivo: Reduzir os riscos, doenças e agravos de relevância epidemiológica, sanitária e ambiental à saúde da população por meio das ações de promoção, prevenção, proteção e Vigilância em Saúde. Neste objetivo, são 44 metas. Destas, houve: 31 (trinta e um) com alcance de 76% a 100%; 04 (quatro) com alcance de 51% a 75% e (três), 05 (cinco) e 06 (seis) com alcance de 1% a 50% e duas metas não realizadas. Estes números estão de acordo com o apresentado no RAG.

Atenção Primária	Porcentagens
Promoção de Políticas de Atenção Primária	51,99 %
Aparelhamento da Atenção Primária	14,67 %
Manutenção do RH	100,00 %

Objetivo: Promover o acesso da população aos serviços de Atenção Primária com qualidade e resolutividade, contribuindo no processo de organização das Redes de Atenção à Saúde, por meio das áreas estratégicas e ciclos de vida fortalecendo a Política de Atenção Primária nos municípios. Neste objetivo, são 10 metas. Destas, houve: 08 (oito) com alcance de 76% a 100%; 02 (duas) com alcance de 51% a 75%. Teve baixo resultado apenas uma, nas ações do tabagismo.

Qualidade do Sangue	Porcentagens
Certificado ISO 9001: 2008 nas Unidades	65,24 %
Ampliação e Estruturação da Hemorrede	00,00 %
Capacitação de Doadores Voluntários	99,82 %
Capacitação da Hemorrede	51,90 %
Implementação de Infra-estrutura Tecnológica	15,02 %
Produção de Hemocomponentes a População Receptora	98,83 %
Manutenção do RH	100,00 %

Objetivo: Assegurar a auto-suficiência e qualidade do sangue e seus componentes para atender a demanda transfusional das unidades de saúde do Tocantins, viabilizando a assistência aos portadores de doenças hematológicas no âmbito do SUS. Destas, houve: 04 (quatro) com alcance de 76% a 100%; 01 (uma) com alcance de 1% a 50% e duas metas não realizadas. Não realizou em implantar hospital dia no hemocentro coord. de Palmas e certificação ISO em duas unidades. Aumentar a taxa de doação da população.

Gestão Estratégica	Porcentagens
Manutenção da Ouvidoria	51,45 %
Fortalecimento de Gestão e Regulação do Trabalho	58,93 %
Fortalecimento da Auditoria	81,44 %
Manutenção das Comissões Intergestoras	41,58 %
Manutenção do Conselho Estadual de Saúde	87,24 %
Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Gestão	13,56 %
Capacitação da Equipe Gestora	31,03 %
Fortalecimento do Controle, Regulação e Avaliação	57,73 %
Manutenção do RH	99,94 %

Objetivo: Viabilizar a Gestão Estratégica e Participativa no âmbito do SUS, fortalecendo as relações interfederativa, intra-institucional e institucional através de ações de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão, controle, auditoria, assistência jurídica, ouvidoria comunicação, gestão e regulação do trabalho e controle social, com centralidade na garantia de acesso e gestão por resultados.

Neste objetivo, são 29 metas. Destas, houve: 15 (quinze) com alcance de 76% a 100%; 02 (dois) com alcance de 51% a 75%; 07 (sete) com alcance de 1% a 55% metas não realizadas.

Assistência Farmacêutica	Porcentagens
Manutenção dos Serviços	95,68 %
Repasso do Incentivo dos Medicamentos de Saúde Mental	100,00 %
Repasso do Incentivo dos Medicamentos de Insulinos Dependente	99,25 %
Repasso do Incentivo da Farmácia Básica	99,56 %
Manutenção do RH	100,00%
Aquisição de Medicamentos Especializados	78,06 %

Objetivo: Garantir assistência farmacêutica integral através do atendimento humanizado, fornecendo produtos de qualidade com ênfase no uso racional de medicamentos no âmbito do SUS. Neste objetivo, são 09 metas. Destas, houve: 04 (quatro) com alcance de 76% a 100%; 03 (três) com alcance de 1% a 50% e uma meta não realizada. Houve melhoria no fornecimento de Medicamentos de Componente Especializado.

Processo Educacional	Porcentagens
Manutenção da Escola Tocantinense do SUS	65,88 %
Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS	59,62 %
Manutenção do RH	100,00 %

Objetivo: Qualificar os trabalhadores do Sistema Único de Saúde do Tocantins com vistas a melhoria dos serviços ofertados. Neste objetivo, são 11 (onze) metas. Destas, houve: 6 (seis) com alcance de 76% a 100%; 3 (três) com alcance de 1% a 50% e duas metas não realizadas.

Saúde Mental	Porcentagens
Centralização de Serviços Especializados p/Dependente Químico	00,00 %
Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial	58,00 %
Manutenção do RH	100,00 %

Objetivo: Fortalecer a Rede de Atenção à Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de Crack e outras drogas. Neste objetivo, são 03 metas. Destas, houve: 01 (um) com alcance de 76% a 100%; 01 (uma) com alcance de 1% a 50% e uma não realizada.

Mulher e Criança	Porcentagens
Promoção do Controle do Câncer do Colo do Útero/ Mama	78,60 %
Promoção da Atenção Integral da Criança	74,97 %
Promoção da Atenção Integral da Mulher/Adolescente	3543 %

Objetivo: Promover atenção integral à saúde da mulher, criança e adolescente no Estado do Tocantins, visando garantir acesso universal, igualitário e resolutivo nos serviços de atenção primária, média e alta complexidade. Neste objetivo, são 11 metas. Destas, houve: 08 (oito) com alcance de 76% a 100%; 01 (um) com alcance de 51% a 75%; 01 (uma) com alcance de 1% a 50% e uma meta não realizada.

Diminuição das Doenças Tropicais/Funtrop	Porcentagens
Manutenção de RH	100,00 %
Coordenação e Man. De Serviços Adm. Gerasi	99,82 %
Realização de Pesquisa e Extensão em Med/Tropicais	00,00%
Promoção de Ensino em Med/Tropicais/Funtrop	96,59 %

PARECER SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS

COMPETÊNCIA DE APROVAÇÃO DE MATERIAIS DE RELACIONADAS À SAÚDE

Conforme a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, Lei complementar de nº 141, de janeiro de 2013 e o Decreto nº 7508 de junho de 2011, define que o espaço de decisão das ações referentes à saúde são de responsabilidade dos Conselhos de Saúde. No art. 30 define que o papel das comissões intergestoras fará a pactuação, sendo assim, vivenciamos uma situação onde o papel definido por Lei esta invertido no Estado do Tocantins, causando desconforto ao Conselho Estadual de Saúde, pois este colegiado passou a ser simplesmente homologador de matérias, muitas vezes o conselho fica sem informações das ações a serem executadas.

GESTÃO DE SAÚDE

Dentre as responsabilidades inerentes ao gestor estadual, uma das mais desafiadoras no período sob análise, foram o monitoramento e a avaliação. Ressalta-se que, do ponto de vista do controle e avaliação da assistência prestada à população, ao lado da estimativa de necessidades e da programação para a ampliação da oferta e do acesso aos serviços, é igualmente importante avaliar de forma regular e sistemática os serviços de saúde, sobretudo de alta complexidade, de forma a garantir a sua qualidade. Nos próximos anos, portanto, é preciso aprimorar os processos de contratualização de serviços, incluindo avaliações qualitativas e buscando aprimorar a relação entre os gestores, controle social e os prestadores de serviços. Também é necessário avançar na organização dos serviços em rede, a partir da regionalização, com portas de entrada e referências bem definidas, de modo a evitar que o acesso continue ocorrendo através dos serviços de atenção especializada onde compreende um conjunto de ações e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, principalmente nos Hospitais de Alta complexidade. Nesta linha estão agregadas ações que visam expansão, intervenção e inovação tecnológica em saúde, mediante expansão e melhoria da infra-estrutura dos serviços de atenção à saúde e da base científica e tecnológica do SUS, na busca da ampliação dos serviços de saúde ofertados ao usuário cidadão. As ações programadas para o alcance dos objetivos estratégicos determinados nessa linha de ação estão distribuídas em programas de governo. Podemos verificar que precisa ser coerente na definição das metas principalmente financeiras, pois em várias ações foi estimado um valor inicial, foi reduzido em alguns casos consideravelmente, liberado um valor bem menor e muitas vezes não afetou o desempenho da ação no seu finalístico.

CONSIDERAÇÕES

A Comissão de Análise de Contas, Avaliação e Controle do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, de acordo com o disposto na Portaria MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007, em seu artigo 32, e artigo 43 e artigo 54 §4º, da Portaria nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, e, ainda, no §3º, do artigo 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88, esta estabelece que compete ao Conselho de Saúde o acompanhamento e fiscalização dos recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade que serão aplicados por meio de Fundo de Saúde (que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde), sem prejuízo do disposto do artigo 74, da CF.”

RESSALVAS:

1. Fragilidade no desempenho da SESAU na área finalística;
2. Centralização dos recursos financeiros;
3. Baixa capacidade instalada de serviços de média e alta complexidade;
4. Déficit de Leitos de UTI;
5. Déficit de Leitos de Hospitalares;
6. Incipiente regulação da assistência a saúde;
7. Unidades assistenciais de pequeno porte sem capacidade resolutiva para um esperado perfil de uma unidade hospitalar desse porte;
8. Baixo impacto social e publicidade na Educação permanente;
9. Baixa efetividade do controle social;
10. Alto índice de insumo e medicamentos vencidos;
11. Observou-se um elevado número de capacitação para os profissionais da SESAU nas áreas técnicas, porém, há uma grande rotatividade destes entre os setores, mas faltou capacitar os Auxiliares;
12. Fortalecer o sistema de informatização na saúde;
13. Priorizar o desenvolvimento de atividades de prevenção;
14. Realizar e apoiar eventos por meio de ações que promovam educação popular no âmbito da saúde;
15. Implantar um efetivo sistema de Auditoria e Ouvidoria na secretaria de saúde;

16. Implantar políticas de saúde voltadas ao idoso;
17. Fortalecer e melhorar as ações voltadas à saúde da mulher;
18. Reduzir a taxa de internação hospitalar por doença imuno-previsíveis;
19. Reduzir a incidência de gravidez na adolescência;
20. Desenvolver atividade para a prevenção de câncer e do tabagismo;
21. Garantir fornecimento de insumos e medicamentos de uso contínuo para portadores de doenças crônicas;
22. Regulamentar a odontologia hospitalar;
23. Garantir o fornecimento de medicamentos a pacientes, sem ação judicial;
24. Garantir o Pleno funcionamento do Conselho Estadual de Saúde, conforme a Resolução nº 453/12.
25. As metas físicas e financeiras, mesmo com alcance satisfatório, não produziram em muitos casos em melhorias aos destinatários finais a que se propunha.
26. O hospital de doenças tropical e a fundação de medicina tropical apesar de ter sido transferido para a gestão da universidade federal do Tocantins ainda constam despesas principalmente com pessoal neste Relatório.

RECOMENDAÇÕES:

- 1) Efetivar medidas para fiscalizar a lotação de pessoal em toda a rede da saúde, que fizeram capacitações com o recurso público e não atuam na área e/ou foram mudados de lugar, estabelecendo critérios, inclusive cobrando do servidor compromisso de permanecer no setor, bem como ser um agente multiplicador - transferência de conhecimento);
- 2) Investir na qualificação dos profissionais de saúde em todos os níveis estabelecendo parcerias e termos de cooperação com outras instituições permitindo qualificá-los em novas tecnologias para permitir melhor desempenho de suas atividades profissionais;
- 3) Criar meios que melhore o armazenamento, dispensação e distribuição dos medicamentos;
- 4) Melhorar e readequar suas justificativas e passarem a providenciar o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme preceitua a legislação vigente;
- 5) SESAU somente pode alterar os contratos com as devidas justificativas, e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei, com o devido registro de Anotação de Responsabilidade Técnica da alteração; com previa análise e deliberação do conselho de saúde.
- 6) Garantir o cumprimento da Portaria GM/MS 648, de 28/03/2006, pelos gestores do SUS;
- 7) Garantir a multiplicação de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços da SESAU;
- 8) Ampliar e melhorar a qualidade das ações da Assistência farmacêutica em todos os níveis de atenção;
- 9) Fortalecer o Controle Social, conforme a Legislação Vigente;
- 10) Modernizar a Política de Segurança da Informação em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico;
- 11) Assegurar em todos os municípios a Referência e Contra-referência, por meio de uma Central de Regulação de Vagas;
- 12) Concentrar esforços para melhorar as redações do Relatório Anual de Gestão, com isso facilitar as análises pela Comissão e garantir assessoria técnica às comissões;

13) Garantir que os servidores capacitados permaneçam no setor para o qual foi qualificado por 03 (três) anos no mínimo. A fim de tornar mais eficiente o retorno a sociedade e com consequência atingir com maior qualidade as metas propostas, cumprindo a legislação vigente;

14) Garantir o cumprimento da Legislação, no tocante aprovação dos planos e projetos da SESAU junto ao Conselho Estadual de Saúde, para posterior pactuação nas comissões respectivas (CIR e CIB), obedecendo às competências;

15) Garantir que as ações do Orçamento da Programação Anual de Saúde sejam aplicadas em sua totalidade, salvo motivo que justifique com as devidas documentações;

16) Garantir que as despesas com pessoal serem centralizadas apenas em uma só ação (RH)

Considerando os expostos acima;

Considerando que, o ano de 2014 teve três Gestores Estaduais;

Considerando que, com as mudanças de Gestores, houve descontinuidade das ações e nas prestações de serviços; e

Considerando ainda parecer do tribunal de contas do estado e apontamentos de auditoria do Denasus, esta comissão não poderia apresentar um parecer que não seja pela reprovação do referido relatório anual de gestão relativo ao ano de 2014. Em anexo

É o parecer da comissão,

Palmas, 29 de maio de 2017.

MARIA ALICE DE ARAUJO
Conselheira Membro
Coordenadora

ELISANE BARROS DE SOUSA
Conselheira Membro

JAIR CLARINDO DA SILVA
Conselheiro Membro

GISLEY ALVES ROCHA
Conselheira Membro

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SES Nº 25, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SES GABSEC nº 354, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde com a finalidade de capacitar os servidores que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS), visando a transformação de práticas em busca da melhoria da qualidade e da Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde e considerando parecer de aprovação do Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), do dia 13 de março de 2017, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Docentes do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital e será executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria/SES GABSEC nº 354, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

Serão ofertadas o total de 03 (três) vagas, destinadas a compor o quadro de Docente (s) do Curso.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados além das vagas denominados suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.3 Os selecionados para o desempenho da atividade de Docente irão atuar no município de Palmas/TO.

2.4 O curso na modalidade presencial é composto por 03 (três) módulos, sendo cada módulo com carga horária de 40 (quarenta) horas presenciais e 20 (vinte) horas de dispersão, totalizando 120 (cento e vinte) horas presenciais e 60 (sessenta) horas de dispersão, com data provável de início prevista para 30 de agosto de 2017.

2.5 A atividade, descrição da atividade, modalidade do curso, carga horária, nível de formação e remuneração são descritos nos quadros a seguir:

a) Atividade e descrição da atividade:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
Docência	Planejar, desenvolver, executar e avaliar os processos de aprendizagem teóricos e práticos; Construir e disponibilizar o material didático-pedagógico; Elaborar o relatório final do módulo/curso de acordo com o modelo entregue; Acompanhar atividade a distância, por e-mail ou chat.

b) Modalidade e carga horária:

MODALIDADE DO CURSO	CARGA HORÁRIA
Presencial	120 horas (03 módulos de 40 horas)
Dispersão	60 horas (03 módulos de 20 horas)
CARGA HORÁRIA TOTAL	180 horas

c) Nível de formação e remuneração:

NÍVEL DE FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO*
Especialização	R\$ 100,00 hora/aula

* Conforme os parâmetros da Portaria SES nº 352, de 23 de maio de 2017.

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos federais, estaduais ou municipais, devendo ser graduado em ciências jurídicas e/ou formação na área da Saúde e ter as seguintes qualificações:

a) Especialização em Direito Sanitário e/ou Judicialização na Saúde e; Áreas afins.

b) Experiências comprovadas:

- Organização jurídica administrativa do SUS e/ou Judicialização na Saúde;

- Docência com aproximação em metodologias ativas ou da problematização;

3.2 Servidor em regime de contrato, que no decorrer do processo educacional perder o vínculo com o serviço público, será desligado do processo educacional e o suplente convocado, de acordo com a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 29 de junho a 04 de agosto de 2017, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 18:00 horas.

4.2 As inscrições serão entregues em envelope lacrado, na Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes, junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, CEP 77022-062, Palmas/TO.

4.3 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo(a) servidor(a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital.

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios. O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernado ou grampeado, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

d) Documentos pessoais: Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto e Contracheque atualizado.

4.4 Serão aceitas inscrições enviadas pelos serviços de Correios, recebidas pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, dentro do período estabelecido das inscrições.

5. DOS RESULTADOS DA ANÁLISE CURRICULAR E SUA DIVULGAÇÃO

5.1 O resultado provisório da análise curricular será divulgado na data provável de 09 de agosto de 2017, no mural da ETSUS e no endereço eletrônico <http://saude.to.gov.br/>.

5.2 O resultado definitivo da análise curricular será divulgado na data provável de 14 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Estado, no mural da ETSUS e no endereço eletrônico <http://saude.to.gov.br/>.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos selecionados deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise curricular com caráter somatório, pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos, no Anexo IV.

b) Segunda Etapa: Apresentação da microaula, na data provável de 17 e 18 de agosto de 2017, na ETSUS. A pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, conforme Quadro de Atribuição de Pontos, no Anexo V.

6.2 A microaula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos seguintes temas (Políticas de Saúde no Brasil; Direito Sanitário: aspectos históricos; O acesso a saúde e a judicialização; O direito sanitário e as vigilâncias) a ser definido pela comissão de seleção dos docentes e informado por ocasião do agendamento.

6.2.1 O agendamento da microaula será realizado após o resultado definitivo da análise curricular, via e-mail na data provável de 15 de agosto de 2017.

6.2.2 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula do tema indicado pela comissão, no momento do início da microaula, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.

6.3 A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das 02 (duas) etapas, sendo que a microaula terá caráter eliminatório, com pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6.4 O resultado final será o somatório das 02 (duas) etapas e deverá ter pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para classificação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos titulares será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das 02 (duas) etapas, preenchendo todas as vagas ofertadas.

7.2 A classificação dos suplentes será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória das 02 (duas) etapas.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso (Anexo VI), pessoalmente na Escola Tocantinense do SUS, junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, Palmas/TO, devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados provisórios, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção para Docentes do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário.

8.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final da análise curricular e da microaula será divulgado na data provável de 23 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Estado, no mural da ETSUS e no endereço eletrônico <http://saude.to.gov.br/>.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;

b) Maior nota na microaula;

c) Maior tempo de docência.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail assef.etsus@gmail.com, no PRAZO MÁXIMO de 02 (dois) dias, a partir da publicação do resultado final, a confirmação da participação no Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário a ser realizado em Palmas/TO na ETSUS.

11.2 O candidato selecionado deverá participar da Oficina Pedagógica na data provável de 28 de agosto de 2017, com carga horária de 08 (oito) horas, para o planejamento didático-pedagógico.

11.3 A ausência de participação na Oficina Pedagógica será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

11.4 O início das aulas se dará na data provável do dia 30 de agosto de 2017.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no mural da ETSUS e no endereço eletrônico <http://saude.to.gov.br/>.

12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que agir ou se portar de forma desrespeitosa com os membros da Comissão de Seleção ou quaisquer dos candidatos.

12.5 O candidato poderá protocolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, requerimento de impugnação deste processo seletivo, instruído com cópia da identidade junto à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM-07, Alameda Portinari, em Palmas/TO, das 08:00 às 18:00 horas.

12.6 Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente ou, ainda, deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital.

12.7 Os gastos referentes a este processo seletivo correrão por conta do candidato.

12.8 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

12.9 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos desclassificados poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir do resultado final da seleção, na Secretaria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

12.10 Os documentos dos candidatos não selecionados que não forem retirados serão destruídos após 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, sem qualquer formalidade ou aviso.

12.11 O processo seletivo será válido por 01 (um) ano.

12.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SES GABSEC nº 354, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

Jossana Ribeiro da Silva Souza
Presidente da Comissão

Anexo I

Nº de Inscrição:

		Secretaria de Estado da Saúde Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes	
Ficha de Inscrição			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante que possuir formação de nível técnico ou superior (completo ou incompleto) deverá especificar o curso no campo "especificar curso"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 			
EVENTO:	PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM DIREITO SANITÁRIO		
Responsável pelo Evento: Comissão de Seleção - Portaria SES/GABSEC nº 354 de 23 de maio de 2017.			
Período:	Local: SGPES/ETSUS		
1. DADOS PESSOAIS			
NOME			SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	
TEL. RES	CEL:	E-MAIL:	
RG	ORG. EXP.:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS			
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> NOMEADO	<input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
<input type="checkbox"/> COMPLETO	<input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO	<input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR			
<input type="checkbox"/> COMPLETO		<input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO
Áreas: _____			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE	<input type="checkbox"/> MEDIADOR	<input type="checkbox"/> COORDENADOR
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO(A) PARTICIPANTE	

X

EVENTO:		
NOME DO INSCRITO:	Nº DE INSCRIÇÃO:	
DIRETORIA	/ATS	

Anexo II

Declaração de Liberação

Declaro que o servidor _____ matrícula nº _____, está liberado para atuar como docente do Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário, com duração de 180 (cento e oitenta) horas/aula, que será realizado no período previsto para agosto de 2017, com 01 turma, no município de Palmas/TO.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com a PORTARIA SES Nº 352, DE 23 DE MAIO DE 2017, publicada no DOE nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

Local/data.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs.: Este documento deve ser em papel timbrado.

Anexo III

Curriculum Vitae

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Telefonos para contato: _____

E-mail: _____

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Certificados ou Diplomas que comprovem a sua graduação (bacharelado) nas áreas de ciências jurídicas e/ou saúde, de acordo com a resolução 287 de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde.

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Pós-graduação nas áreas de Direito Sanitário e/ou Judicialização na Saúde e áreas afins.

IV - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

Organização jurídica-administrativa do SUS e/ou Judicialização na Saúde;

Experiência profissional na área da Saúde.

V - EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Docência com aproximação em metodologias ativas ou da problematização;

Experiência em docência com comprovação (certificados, declarações com temporalidade, contracheque, carteira de trabalho).

Anexo IV

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo
Pontuação Máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Formação Complementar A) Especialização em Direito Sanitário e/ou Judicialização na Saúde - 10,0 pontos. B) Áreas Afins - 10,0 pontos. Os pontos serão cumulativos, pontuando apenas um certificado do item A e um certificado do item B.	20,0
Histórico Profissional Experiência Profissional na área de saúde - 5,0 pontos, sendo 01 ponto para cada ano. Experiência na organização jurídica-administrativa do SUS e/ou Judicialização na Saúde - 5,0 pontos, sendo 01 ponto para cada semestre. Os pontos serão cumulativos.	10,0
Experiência docente 2,0 pontos para cada comprovação apresentada de exercício docente, atingindo a pontuação máxima de 20,0 pontos.	20,0
Total de Pontos no Currículo	50,0

Anexo V

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação da Microaula
Pontuação Máxima 50 Pontos

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10,0
Postura, didática e domínio dos recursos metodológicos utilizados.	10,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da microaula.	10,0
Relação Teoria/prática	10,0
Pontualidade e Administração do tempo.	10,0
Total de Pontos na Microaula	50,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 30 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 30 pontos
CAMPO RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO OBRIGATÓRIO		
Pontos positivos do Candidato:		
Recomendações da Comissão:		

ANEXO VI

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO
NA SAÚDE
DIRETORIA DA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES

Interposição de Recurso de Processo Seletivo

Ao Senhor(a) Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para o curso: "Aperfeiçoamento em Direito Sanitário", constante no Edital Nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de Identidade Nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para o "Curso de Aperfeiçoamento em Direito Sanitário", para docente, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão:

.....
.....
.....

.....de.....de 2017.

Assinatura do Candidato

EDITAL/SESAU/SGPES Nº 26, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA EXECUTADO PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SUS DR. GISMAR GOMES (ETSUS), FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS (FESP) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SESAU/GABSEC nº 353/2017, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.874, de 25 de maio de 2017, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), torna pública a abertura do Processo Seletivo para Discentes na Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Saúde Pública, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este Edital, sendo executada pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes (ETSUS), pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria/SESAU/GABSEC nº 353/2017, publicada em 23 de maio de 2017, no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 4.874, de 25 de maio de 2017.

2. MODALIDADE E DESCRIÇÃO DO CURSO E LOCAL:

CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	MODALIDADE	LOCAL DE EXECUÇÃO
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , Especialização em Saúde Pública	450 horas	Presencial com Atividades de Dispersão	Palmas

2.1 O Curso de Especialização em Saúde Pública será realizado em consonância com os projetos do programa de Pós Graduação *Lato Sensu*, terá duração aproximada de 13 (treze) meses, será realizado na modalidade presencial com carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas ocorrendo em encontros mensais de até 48 (quarenta e oito) horas por módulo, sendo 265 (duzentos e sessenta e cinco) horas presenciais, 110 (cento e dez) horas para trabalho de dispersão e 75 (setenta e cinco) horas para realização de Seminários.

2.2 Os encontros presenciais serão realizados no município de Palmas-TO.

2.3 A estrutura curricular do curso é constituída por 07 (sete) Unidades de Aprendizagem e 26 (vinte e seis) Núcleos Temáticos, conforme quadro abaixo, com atividades de estudo do coletivo discente em concentração, trabalhos de dispersão e atividades de orientação relativas aos projetos aplicativos, atividades de desenvolvimento investigativo e banca de avaliação e apresentação dos TCC (projeto aplicativo).

UNIDADES DE APRENDIZAGEM	NÚCLEOS TEMÁTICOS
Estado, Saúde e Sociedade	Estado, Políticas Sociais e SUS
	Saúde como produção social
	Saúde e ambientes
Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social	Promoção da Saúde e Saúde Pública - Bases Conceituais
	Determinantes Sociais da Saúde e Equidade
	Reorientação das Práticas em saúde
	Desenvolvimento Social
Modelos, Ações e Práticas em Saúde	Modelos de Atenção à Saúde
	Redes de Atenção à Saúde
	Vigilância em Saúde
Participação, Controle Social e cidadania	Controle social no SUS
	Poder e Conhecimento
	Integração Ensino-Serviço
	Cooperação e Articulação
	Território e Participação Social
Organização e gestão de sistemas e serviços de saúde	Planejamento em saúde: aspectos básico
	Panorama do financiamento da saúde
	Monitoramento e Avaliação em Saúde
	Práticas de Planejamento e a Gestão do SUS
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	Gestão do trabalho
	Relações de Trabalho
	Formação para o SUS
	Administração e Gerência em Serviços de Saúde
Metodologia Científica e desenvolvimento de projetos	Metodologia Científica
	Produção de conhecimento em saúde
	Projeto de Intervenção
SEMINÁRIOS	Seminário I
	Seminário II
	Seminário III

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 40 vagas, respeitando o sistema de cotas vigente na UFT e a Regionalização da Saúde, sendo: 03 (três) por Região de Saúde/Municípios, totalizando 24 (vinte e quatro) vagas; 04 (quatro) para servidores da UFT, correspondente aos 10% previstos na Resolução CONSEPE nº 09/2011; 10 (dez) para SES, incluindo Hospitais e 02 (duas) para SEMUS - Palmas. As vagas ofertadas para a Região de Saúde Capim Dourado não contemplarão profissionais do Município de Palmas.

3.2 As vagas serão destinadas aos Servidores Públicos Efetivos, Municipais, Estaduais e Federais, com base na Portaria SESAU nº 635, publicada em 27 de agosto de 2012.

3.2.1 Em caso de vagas não preenchidas pelas respectivas distribuições contidas no item 3.1 estas serão remanejadas para os candidatos suplentes que obtiverem maior pontuação, na ordem decrescente, independente da distribuição.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO

4.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo:

4.1.1. Servidores públicos, federais, estaduais e/ou municipais efetivos, do quadro da Saúde, em atuação no Estado do Tocantins, lotados nos Serviços de Saúde, Hospitais Públicos do Tocantins, Unidades Básicas de Saúde, na Área de Gestão da Saúde das Secretarias Municipais e Estadual de Saúde no Estado do Tocantins e Servidores da UFT.

4.2. O candidato servidor público efetivo, que concorrer à vaga, deve cumprir o que determina a Portaria SESAU Nº 635, de 07 de agosto de 2012, constante no Diário Oficial N º 3.701, de 27 de agosto de 2012, onde prevê-se que alunos desistentes do curso devem ressarcir os cofres públicos no caso de abandono do curso, como prevê o artigo 25 desta portaria.

4.3. O candidato não pode estar participando de outro curso de média duração e/ou longa duração.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizadas no período de 27 de junho a 27 de julho de 2017, das 8h às 18h, em dias úteis, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS), situada na Quadra 606 Sul, APM - 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

5.2 As inscrições deverão ser protocoladas, em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato e o curso pleiteado, contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Ficha de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

b) Declaração de regularidade com o Núcleo de Pareceres para Participação em Programas Educativos e Científicos (no caso de servidor público estadual)

c) Declaração de liberação, assinada pelas chefias mediata e imediata, constando a função exercida pelo(a) servidor (a), autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

d) Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo, devidamente preenchido e acompanhado dos documentos comprobatórios encadernados, ordenados e identificados por alínea (a, b, c, d...), conforme pontuados no Anexo III.

e) Só serão avaliados os itens que constam no Anexo III.

f) Cabeçalho do contracheque atualizado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 5.2, deste edital.

6.2 As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta e/ou ilegível não serão homologadas.

6.3 As inscrições homologadas serão publicadas no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, na página da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde <<http://saude.to.gov.br/gestao-profissional/etsus/>> e site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>> na data provável de 28 de julho de 2017.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Os candidatos deverão submeter-se às seguintes etapas:

7.1.1 Análise Curricular:

a) A análise Curricular terá pontuação máxima de 100,0 pontos, conforme Quadro de Atribuições de Pontos constante no Anexo III.

b) Serão habilitados para as etapas seguintes os candidatos que entregarem a documentação conforme descrito no item 5.2.

7.1.2 Análise da Carta de Intenções:

a) Análise da carta de intenções terá pontuação máxima de 100,0 pontos conforme Anexo V. O roteiro da Carta de Intenções encontra-se no Anexo IV.

7.2. A nota final do candidato será a média simples, composta pela somatória simples da pontuação obtida nas duas etapas (Análise do Currículo + Análise da Carta de Intenções) dividida por 2 (dois), considerando que a pontuação máxima que poderá ser alcançada será de 100,0 (cem) pontos;

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação será definida de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos durante o processo de Análise Curricular e Carta de Intenções em ordem decrescente (da maior para a menor nota), preenchendo todas as vagas ofertadas.

8.2 Serão classificados 120 (cento e vinte) candidatos, sendo 40 (quarenta) titulares e 80 (oitenta) suplentes.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, na página da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde <<http://saude.to.gov.br/gestao-profissional/etsus/>> e no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <<http://fesp.palmas.to.gov.br>>, na data provável de 31 de julho de 2017, conforme Cronograma do Processo Seletivo, Anexo VI deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, situada na Quadra 606 Sul, APM 07, Alameda Portinari, CEP: 77.022-062, Palmas - TO.

10.2 O formulário de recurso consta do Anexo VII deste Edital.

10.3 O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.4 O recurso deverá ser impetrado de forma individual.

10.5 Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção.

10.6 Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado para o candidato, esta implicará em alteração da classificação final para todos os candidatos.

10.7 A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, a partir da data provável do dia 03 de agosto de 2017.

10.8 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final e convocação do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 07 de agosto de 2017, no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <http://fesp.palmas.to.gov.br> e no placar da ETSUS.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.741/03;

b) Maior tempo de exercício profissional;

c) Atuante em áreas estratégicas, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

13. DA MATRÍCULA

Requisitos: Documentação pessoal e de matrícula, conforme Edital de Resultado Final da Seleção Discente.

Local: Núcleo de Estudos da Saúde do Tocantins - NEST/UFT

Período: 15 e 16/08/2017

Horário: período matutino (8:00 às 11:30h)

14. DO INÍCIO DAS AULAS

14.1 As aulas terão início na data provável de 14 de agosto de 2017, e a divulgação será efetuada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br> e no placar da ETSUS, Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <http://fesp.palmas.to.gov.br>, Universidade Federal do Tocantins (UFT) <http://ww2.uft.edu.br/> e Universidade Federal do Tocantins (UFT) <http://ww2.uft.edu.br/>.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado, no site da Secretaria de Estado da Saúde <www.saude.to.gov.br>, no site da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas <http://fesp.palmas.to.gov.br>, Universidade Federal do Tocantins (UFT) <http://ww2.uft.edu.br/>, na página e no placar da ETSUS <http://saude.to.gov.br/gestao-profissional/etsus/>.

15.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

15.4. O candidato será eliminado e terá seu processo de seleção excluído se:

a) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;

b) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital; e,

c) praticar plágio parcial ou total em sua Carta de Intenções.

15.5. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

15.6. Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos que não forem aprovados, poderão ser retirados até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

15.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Eryka Nádja Marques Rufino
Presidente da Comissão

ANEXO I

 Secretaria de Estado da Saúde Superintendência de Educação na Saúde e Regulação do Trabalho Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes Ficha de Inscrição			
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO			
<ul style="list-style-type: none"> Preencher todos os campos da ficha de inscrição com letra de forma; No campo tipo de servidor, os (as) participantes que forem servidores (as) estaduais cedidos para o município, deverão marcar a opção "servidor estadual"; O (a) participante deverá assinar a ficha de inscrição, bem como sua chefia imediata, pois só serão efetivadas inscrições constando as assinaturas solicitadas. 			
EVENTO:	PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE PÚBLICA		
Responsável pelo Evento: SESAU / FESP / UFT			
Período:	26/06/2017 a 27/07/2017	Local:	PALMAS - TO
1. DADOS PESSOAIS			
NOME			SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.
NECESSIDADE ESPECIAL:	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	QUAL?	
ENDEREÇO:			
CEP:		CIDADE:	ESTADO:
TEL. RES	CEL:	E-MAIL:	
RG	ORG. EXP.:	CPF:	
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO:	Nº CONTA	AG.:
2. DADOS PROFISSIONAIS			
<input type="checkbox"/> SERVIDOR PÚBLICO			
ÓRGÃO:	LOTAÇÃO:		
TIPO DE SERVIDOR	<input type="checkbox"/> MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> ESTADUAL	<input type="checkbox"/> FEDERAL
TIPO DE VÍNCULO	<input type="checkbox"/> EFETIVO	<input type="checkbox"/> NOMEADO	<input type="checkbox"/> CONTRATADO
CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	
TEL. PROF.	FAX:	E-MAIL:	
3. DADOS ACADÊMICOS			
ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO	
<input type="checkbox"/> COMPLETO	<input type="checkbox"/> INCOMPLETO	<input type="checkbox"/> COMPLETO	<input type="checkbox"/> INCOMPLETO
ENSINO SUPERIOR		<input type="checkbox"/> COMPLETO	
<input type="checkbox"/> COMPLETO		<input type="checkbox"/> INCOMPLETO	
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO:	<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO
Áreas:			
TIPO DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> PARTICIPANTE	<input type="checkbox"/> MEDIADOR	<input type="checkbox"/> COORDENADOR
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA		ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, Cargo _____, Função _____ em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item _____ do Edital SESAU nº _____, de _____ de _____ de 2017 - e está liberado para atuar como discente do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, com carga horária de _____ que será realizado no município de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto na PORTARIA/SESAU Nº 635 publicada em 27 de agosto de 2012 no DOE.

Local/data.

(Assinatura da Chefia mediata, carimbo e matrícula).

(Assinatura da Chefia imediata, carimbo e matrícula).

Obs.: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	Número de itens entregues
a) Experiência Profissional em Serviço Público de Saúde - 3,0 para cada ano de exercício profissional, até a pontuação máxima de 30,0 pontos.	30,0		
b) Curso de Pós-Graduação defendido (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>) - 3,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
c) Curso de Aperfeiçoamento concluído (mínimo de 180 horas) - 3,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 9,0 pontos	9,0		
d) Curso de Atualização concluído (mínimo de 30 horas) - 2,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
e) Cursos de curta duração realizados - 1,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		

f) Publicação de artigo em revista com ou sem ISSN - 3,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
g) Apresentação de trabalho oral em congresso nacional ou internacional - 2,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 4,0 pontos	4,0		
h) Apresentação de trabalho em painel/banner em congresso nacional ou internacional - 1,5 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
i) Resumo publicado em anais de congresso nacional ou internacional - 1,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 4,0 pontos	4,0		
j) Participação em eventos (congressos, simpósios, seminário e congêneres) como ouvinte - 1,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 5,0 pontos	5,0		
k) Participação em eventos (congressos, simpósios, seminário e congêneres) como palestrante, mediador, moderador, prelecionista etc - 2,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
l) Demais cursos de curta duração ministrados - 2,0 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
m) Organização de evento (congressos, simpósios, seminário e congêneres) - 1,5 para cada certificado apresentado, na pontuação máxima de 6,0 pontos	6,0		
TOTAL DE PONTOS NO CURRÍCULO	100,0		

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

O aluno deverá redigir uma lauda, utilizando a fonte Arial 11, espaço 1,5, margens de 2,0 em todos os lados e texto justificado, para relatar:

Experiência profissional;
Relevância deste curso para a sua qualificação e,
Expectativa de aplicabilidade afim de transformar suas práticas em saúde.

ANEXO V

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA
CARTA DE INTENÇÃO
Pontuação Máxima 100 Pontos

Nome do Candidato: _____

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS		
ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Experiência (história profissional, conhecimentos)	35	
Relevância deste curso para a sua qualificação	20	
Aplicabilidade (coerência, concretude)	40	
Estrutura (tamanho e tipo da fonte, tamanho do texto, espaçamento e configurações)	05	
Total	100	

Comissão de Seleção:

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período	Descrição	Local
27/06 a 27/07/2017	Publicação do edital e Período de inscrição no processo seletivo	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
28/07/2017	Homologação das inscrições	www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br http://saude.to.gov.br/gestao-profissional/letsus/
31/07/2017	Resultado provisório	www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br http://saude.to.gov.br/gestao-profissional/letsus/
1º e 02/08/2017	Interposição de recursos	ETSUS
07/08/2017	Publicação do Resultado Final	Diário Oficial do Estado do Tocantins http://diariooficial.to.gov.br www.saude.to.gov.br http://fesp.palmas.to.gov.br
14 a 18/08/2017	Aula Inaugural Módulo I Realização de matrícula	Universidade Federal do Tocantins

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Senhora Presidente da Comissão de Seleção

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para DISCENTE do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, constante no Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº _____, realizado pela Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato a uma vaga no processo seletivo para docente, apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): _____

_____, de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 497, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 056/2016, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção da servidora abaixo qualificada, da Academia da Polícia Civil, para a Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES, matrícula 817329/1, Escrivã de Polícia de Segunda Classe, da Academia da Polícia Civil para a Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME.

Palmas/TO, 22 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 694, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o Ato nº 626 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou DIOGO GUSMÃO NASCIMENTO para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 06 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, DIOGO GUSMÃO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, na Primeira Delegacia de Polícia Civil em Guaraí, com efeito retroativo a 06/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 695, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o Ato nº 626 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou LORRANY ALMEIDA DA SILVA para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 08 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, LORRANY ALMEIDA DA SILVA, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, na Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil em Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 08/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 696, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o Ato nº 626 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou FREDSON SILVA SANTANA para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 07 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, FREDSON SILVA SANTANA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, na Décima Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguatins, com efeito retroativo a 07/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 697, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o Ato nº 625 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou GILMAR SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 07 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, GILMAR SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil de Primeira Classe, na Décima Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguatins, com efeito retroativo a 07/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 698, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o Ato nº 625 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA para exercer o cargo de Agente de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 08 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA, Agente de Polícia de Primeira Classe, na Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi, com efeito retroativo a 08/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 699, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o Ato nº 625 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou ELIELTON ARAUJO TAVARES para exercer o cargo de Agente de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 08 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, ELIELTON ARAUJO TAVARES, Agente de Polícia Civil de Primeira Classe, na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil em Tocantinópolis, com efeito retroativo a 08/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 700, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o Ato nº 625 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou ERICA SOUSA SILVA para exercer o cargo de Agente de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 08 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, ERICA SOUSA SILVA, Agente de Polícia Civil de Primeira Classe, na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil em Tocantinópolis, com efeito retroativo a 08/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 701, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16- NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIÉ nº 022/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/06/2017, 30 (trinta) dias das férias do servidor PAULO COSTA GOMES, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 945873-1, no período compreendido entre os dias 05/06/2017 e 04/07/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 702, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando Memorando/Gab/SPC nº 221/2017, oriundo da Superintendência da Polícia Científica, datado de 22 de maio de 2017, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve,

REMOVER, por necessidade do serviço, GLEICYMARA DE PAULA BUENO, Agente de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 645129-6, da Primeira Delegacia de Polícia Civil para a Gerência de Identificação da Capital, ambas sediadas em Palmas, com efeito retroativo a 28/01/2015.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 703, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando o Edital nº 003/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.828, de 17 de março de 2017, que trouxe o resultado final do 1º Concurso de Remoção para Membros da Carreira Jurídica de Delegado de Polícia;

Considerando o Anexo II do edital supramencionado, que classificou o Delegado de Polícia Wanderson Chaves de Queiroz, pelo critério de merecimento, à remoção da Seccional da Comarca de Taguatinga para a Seccional da Comarca de Porto Nacional, resolve,

REMOVER, a pedido, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, matrícula nº 969592-1, da Seccional da Comarca de Taguatinga para a Seccional da Comarca de Porto Nacional, a partir desta data, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a Delegacia de Polícia na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 705, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando Portaria SSP nº 587, de 05 de junho de 2017, que lotou a Delegada de Polícia Fernanda de Siqueira Correia na Seccional da Comarca de Novo Acordo;

Considerando Portaria DGPC nº 318, de 19 de junho de 2017, que designou referida Delegada para exercer a Titularidade da Delegacia de Polícia em Novo Acordo, bem como, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia em Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins e São Félix do Tocantins;

Considerando Proposta nº 261/2017 da Diretoria de Polícia do Interior, resolve,

DISPENSAR, a partir desta data, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 533613-1, de cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Lagoa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins e São Félix do Tocantins.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 706, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando Portaria SSP nº 587, de 05 de junho de 2017, que lotou a Delegada de Polícia Fernanda de Siqueira Correia na Seccional da Comarca de Novo Acordo;

Considerando Portaria DGPC nº 318, de 19 de junho de 2017, que designou referida Delegada para exercer a Titularidade da Delegacia de Polícia em Novo Acordo, bem como, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia em Aparecida do Rio Negro, Lagoa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins e São Félix do Tocantins;

Considerando Proposta nº 260/2017 da Diretoria de Polícia do Interior, resolve,

DISPENSAR, a partir desta data, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, ALBERTO CARLOS RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula nº 441755-3, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Aparecida do Rio Negro.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 707, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando Portaria SSP nº 591, de 05 de junho de 2017, que lotou o Delegado de Polícia Wagner Rayelly Pereira Siqueira na Seccional da Comarca de Ponte Alta do Tocantins;

Considerando Portaria DGPC nº 323, de 19 de junho de 2017, que designou referido Delegado para exercer a Titularidade da Delegacia de Polícia em Ponte Alta do Tocantins, bem como, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia em Pindorama do Tocantins e Mateiros;

Considerando Proposta nº 264/2017 da Diretoria de Polícia do Interior, resolve,

DISPENSAR, a partir desta data, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, JOÃO SÉRGIO VASCONCELLOS KENUPP, matrícula nº 398552-2, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Pindorama do Tocantins.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 708, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando Portaria SSP nº 591, de 05 de junho de 2017, que lotou o Delegado de Polícia Wagner Rayelly Pereira Siqueira na Seccional da Comarca de Ponte Alta do Tocantins;

Considerando Portaria DGPC nº 323, de 19 de junho de 2017, que designou referido Delegado para exercer a Titularidade da Delegacia de Polícia em Ponte Alta do Tocantins, bem como, cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia em Pindorama do Tocantins e Mateiros;

Considerando Proposta nº 263/2017 da Diretoria de Polícia do Interior, resolve,

DISPENSAR, a partir desta data, a Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, MARIA RIBEIRO DE SOUSANETA, matrícula nº 711357-3, de cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Ponte Alta do Tocantins e Mateiros.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 716, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando Portarias SSP nº 593 e 584, de 05 de junho de 2017, que lotou os Delegados de Polícia Elizeu Maciel da Silva e Thuanny Rúbia Ferreira da Silva nas Seccionais das Comarcas de Paranã e Palmeirópolis;

Considerando Portarias DGPC nº 326 e 328, de 19 de junho de 2017, que designaram referidos Delegados para exercerem a Titularidade das Delegacias de Paranã e Palmeirópolis, bem como, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia em São Salvador do Tocantins;

Considerando Proposta nº 250/2017 da Diretoria de Polícia do Interior, resolve,

DISPENSAR, a partir desta data, o Delegado de Polícia Civil de Segunda Classe, ELÍRIO PUTTON JUNIOR, matrícula nº 35285-1, de cumular as responsabilidades administrativas das Delegacias de Polícia Civil em Palmeirópolis, Paranã e São Salvador do Tocantins.

Palmas/TO, 19 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 717, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando Ato nº 626 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou LUCAS RANGEL GOMES OLIVEIRA para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 09 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, LUCAS RANGEL GOMES OLIVEIRA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula 11229411-1 na Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional, com efeito retroativo a 09/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 20 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 718, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando Ato nº 626 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou FABRÍCIO PEREIRA FROTA para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 06 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, FABRÍCIO PEREIRA FROTA, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula 78429-3 na Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil em Porto Nacional, com efeito retroativo a 06/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 20 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 719, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando Ato nº 626 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou LYBNA MARQUES PESSOA para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 06 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, LYBNA MARQUES PESSOA, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula 1272250-2, na Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi, com efeito retroativo a 06/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 20 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 720, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando Ato nº 626 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 07 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS, Escrivã de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula 1272489-2, na Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi, com efeito retroativo a 07/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 20 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 721, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando Ato nº 626 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou DIEGO DO CARMO RIBEIRO para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 06 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, DIEGO DO CARMO RIBEIRO, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula 11590009-1 na Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil em Tocantinópolis, com efeito retroativo a 06/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 20 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 722, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando Ato nº 625 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou LEANDRO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Agente de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 07 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, LEANDRO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula 11590645-1, na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína, com efeito retroativo a 07/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 20 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 723, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando Ato nº 625 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.865, de 12 de maio de 2017, o qual nomeou MARCOS RODRIGUES FOZ FERNANDES DE SOUZA para exercer o cargo de Agente de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 07 de junho de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, MARCOS RODRIGO FOZ FERNANDES DE SOUZA, Agente de Polícia Civil de Primeira Classe, matrícula 11590572-1, na Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil em Araguaína, com efeito retroativo a 07/06/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 20 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 724, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Retificar a Portaria nº 645, de 09 de junho de 2017, publicada no DOE nº 4.890 de 19 de junho de 2017, que trata da primeira lotação da servidora JESSICA CARVALHO VIRGINIO VASCONCELOS, Agente de Polícia Civil de Primeira Classe;

Onde se lê: "o qual nomeou NIRVANA FURTADO DE SOUZA para exercer o cargo de Agente de Polícia".

Leia-se: "o qual nomeou JESSICA CARVALHO VIRGINIO VASCONCELOS para exercer o cargo de Agente de Polícia".

Palmas/TO, 20 de junho de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL 001/2017/TURMA VI - DAPC**

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA VI DO PROJETO ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA VI (POLICIAIS CIVIS LOTADOS NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL)

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, em curso de formação continuada, referente ao Projeto 001/2017/Acadepol, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Cíveis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 As aulas presenciais da Turma VI do curso referente ao projeto Academia itinerante: a formação continuada como instrumento de construção de uma polícia civil cidadã ocorrerão em Guaraí-TO, cidade na qual está sediada a 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 5ª DRPC.

2.2 Durante o período do curso, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento biopsicossocial aos policiais civis lotados na circunscrição da Regional e respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 O projeto tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual, operacional e psicológico dos policiais civis, especialmente para:

a) atuarem com eficácia em operações policiais;

b) atuarem com excelência no atendimento ao público;

c) padronizar os procedimentos de polícia judiciária, mormente no tocante à elaboração e formatação das peças que compõem a persecução penal de responsabilidade da Polícia Judiciária;

d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento biopsicossocial.

2.5 O curso será presencial, com carga horária de 70h/a, a ser realizado no período de 26/06/2017 a 01/07/2017. As aulas ocorrerão de segunda a sábado, das 07h40 às 12h00, das 14h00 às 18h20 e das 19h00 às 23h20.

2.6 Com exceção às aulas práticas de tiro, as atividades de ensino serão realizadas no micro-ônibus da Acadepol, adaptado para Academia Móvel, salvo se o número de matriculados for superior à capacidade desse veículo. Nesse caso, as Delegacias Regionais de Polícia Civil providenciarão, previamente, espaços físicos adequados para as aulas.

2.7 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita (objetiva e/ou subjetiva), sendo atribuída nota na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0) que resultará na média da disciplina (MD): (A1=MD). A apuração da média no curso será por meio da somatória das médias de todas as disciplinas divididas pelo número de disciplinas resulta na Média Final (MF), gerando-se a classificação final. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos (7.0) em cada disciplina ministrada, na escala máxima de dez pontos (10.0).

2.8 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.9 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 23 (vinte e três) vagas para policiais civis lotados na circunscrição da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 5ª DRPC, sediada em Guaraí.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser encaminhadas para o e-mail acadepol@ssp.to.gov.br, no período de 14/06 a 19/06/2017.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

4.3 Somente será aceita 01 (uma) inscrição de cada candidato.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Datas prováveis:

Inscrições:	14 a 19 de junho de 2017.
Resultado preliminar:	20 de junho de 2017.
Homologação das matrículas:	22 de junho de 2017.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Apresentação dos documentos requeridos no item 7, dentro do prazo estabelecido.

6.2 Ser policial civil do Estado do Tocantins, ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente de Polícia (inclusive aqueles que foram ou serão aproveitados neste cargo, nos termos da Lei 3.195, de 26 de abril de 2017), lotado em unidade situada nas cidades integrantes da circunscrição da 5ª Delegacia Regional da Polícia Civil.

6.3 Não se encontrar em período de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento da ficha de inscrição constante no Anexo II a este edital, na qual deverá conter obrigatoriamente a ciência do superior imediato, sob pena de indeferimento.

7.2 Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar cópia digitalizada dos documentos descritos a seguir:

a) identidade funcional;

b) contracheque atual ou certidão emitida pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que comprove data da posse no cargo atual.

7.3 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Seleção procederá ao ranqueamento dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

8.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

8.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

9. RESULTADO

9.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos e respectiva pontuação em ordem decrescente, será publicado exclusivamente no site www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante.

9.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;

c) pelo tempo de serviço público;

d) pela maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

9.3 Os candidatos a que se refere o subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A homologação das matrículas será publicada no site www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

11.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

12.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

12.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

12.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

12.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

12.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

MALHA CURRICULAR

Malha Curricular		
Delegados, Agentes e Escrivães		
Módulo	Disciplinas	Carga horária
Módulo I (comum)	Qualidade de Vida e Saúde	5 h/a
	Relações Interpessoais e Qualidade no Atendimento	5 h/a
	Operações Policiais: armamento e tiro, cumprimento de mandados de alto risco e técnicas de abordagem policial	30 h/a
Módulo II (específico)	Investigação e Inteligência Policial	20 h/a
	Procedimentos de Polícia Judiciária	10 h/a
Total		70 h/a

ANEXO II AO EDITAL 001/2017/TURMA 06 - DAPC

FICHA DE INSCRIÇÃO

ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

NOME: _____
 FILIAÇÃO: - PAI: _____
 - MÃE: _____
 CARGO: _____
 MATRÍCULA FUNCIONAL: _____
 DATA DA POSSE: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____
 LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ REGIONAL: _____
 NATURALIDADE: _____
 RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
 CPF: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____
 ENDEREÇO: _____
 CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____
 TELEFONE(S): _____
 E-MAIL: _____

DECLARO que: a) as informações acima são verdadeiras; b) os documentos digitalizados encaminhados, em anexo, via e-mail, são reproduções fiéis dos originais; c) não me encontro no gozo de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão; d) gozo de boas condições físicas e mentais, estando com os exames médicos em dia e apto a fazer os esforços físicos necessários ao curso.

_____ - TO ____/____/____

ASSINATURA DO POLICIAL (CANDIDATO): _____

CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: _____

EDITAL 003/2017/TURMAS IV E V - DAPC

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA II, DO PROJETO ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADÉPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das matrículas das Turmas IV e V, referente ao Projeto 001/2017/Acadepol, em conformidade com o estabelecido no subitem 5.1 do Edital 001/2017/TURMAS IV e V - DAPC.

2. DA HOMOLOGAÇÃO.

2.1. São homologadas as matrículas dos seguintes policiais civis, os quais passam, na condição de alunos, a se sujeitarem ao disposto no Regimento Interno da Acadepol, nos termos do art. 88 do RI e demais disposições aplicáveis:

2.1.1. Turma IV - Polícia Civil

CANDIDATO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
SUELI PEREIRA DE SOUZA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	19/06/1998
JACSON RIBAS	DELEGADO DE POLÍCIA	22/03/2002
CHARLES ROBSON ALVES DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA	05/09/2003
ANDRÉ JOSÉ MARQUES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	12/09/2003
RAFAEL PINHEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	06/04/2004
WENDER MIRANDA DAMASCENO	AGENTE DE POLÍCIA	06/04/2004
DOUGLAS BATISTA CARNEIRO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	13/04/2004
NARCÉLIO MIRANDA CERQUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	16/04/2004
JOSÉ RONILSON AMANCIO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	27/09/2005
JOEL TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	23/01/2006
VERANDI MARTINS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	24/01/2006
ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES	AGENTE DE POLÍCIA	23/02/2006
SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA	18/09/2006
RODRIGO AMURIM SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA	28/06/2007
ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	DELEGADA DE POLÍCIA	25/02/2009
DENÚBIA LOPES LIMA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	27/02/2009
EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	27/02/2009
RAFAEL FORTES FALCÃO	DELEGADO DE POLÍCIA	02/03/2009
ERIVANDO COELHO FREIRE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/03/2009
SÔNIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	03/03/2009
DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR GUIMARÃES	AGENTE DE POLÍCIA	30/07/2009

2.1.2. Turma V - Polícia Científica

CANDIDATO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
FÁBIO JÚNIOR DE ALMEIDA	AGENTE DE NECROTOMIA	26/09/2003
WENDELL PINHEIRO GOMES	PAPILOSCOPISTA	15/10/2003
THIAGO DE ALMEIDA FELLER	PAPILOSCOPISTA	27/02/2009
LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	PERITO OFICIAL	02/03/2009
ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	PAPILOSCOPISTA	25/05/2009
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES	PAPILOSCOPISTA	10/06/2014
SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR	PERITO OFICIAL	16/05/2017
JOEL OLIVEIRA BARBOSA	PERITO OFICIAL	05/06/2017
BÁRBARA PRUDENTE CANÇADO	PERITO OFICIAL	06/06/2017
FILIPE DE SOUZA QUEIROZ	PERITO OFICIAL	07/06/2017

Palmas-TO, 16 de junho de 2017.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 041/2017-CGPC/TO, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 077/2017/DPN, datado de 04 de abril de 2017, oriundo da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Dianópolis-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso II, alínea "i" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos expedientes, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 22 de junho de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 042/2017-CGPC/TO, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Ofício nº 299/17, datado de 28 de abril de 2017, oriundo da 2ª Vara Criminal de Porto Nacional, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alínea "h" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos expedientes, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 22 de junho de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 043/2017-CGPC/TO, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base na informação contida na Investigação Preliminar nº 060/2016 e documentos que o acompanha lavrado nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil, o qual notícia possível conduta inadequada praticada por servidores públicos, fatos ocorridos na cidade de Palmas - TO; com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, Inciso III, Alínea "b", da Lei nº 1.654/2006, o qual reza sic: "praticar ato que importa em escândalo ou concorre para comprometer a função de policial...;" referente aos fatos narrados nos referidos autos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Juliana Moura Amaral Quintanilha, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 22 de junho de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 044/2017-CGPC/TO, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 119/2016, com data de Autuação de 26/09/2016, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso I, alínea "a", Inciso II, alínea "i", ambas da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos expedientes, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 22 de junho de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 045/2017-CGPC/TO, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 120/2016, com data de autuação de 26/09/016, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso I, alínea "a", Inciso II, alínea "i", ambas da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos expedientes, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 22 de junho de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**

DIRETORIA OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 047/FOMENTO/2017

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóvel para o veículo, Mitsubishi L200 Triton/Outdoor, pertencente à frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da coordenadoria jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de automóvel, junto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com valor total de R\$ 4.317,92 (quatro mil trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 038/2017 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

AGETO

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 0216/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/3896/00774, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Rui Clério Aguiar Mendes	CPF: 099.613.301-10
Endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 934	Bairro: JK - Vila DERTINS
Cidade: Araguaína	CEP: 77.816-200
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3413-1381
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Araguaína	Matricula: 183717

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	18.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	2.000,00
Total			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Maurício Pedro de Oliveira, matrícula 138001 e José Hortêncio do Espírito Santos Barros, matrícula 421999, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08 de junho de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 0217/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/3896/0000778,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Wilson Roberto Alves Póvoa	CPF: 252.098.761-87
Endereço: Rua Ditinho Póvoa nº 11	Bairro: Centro
Cidade: Dianópolis	CEP: 77.300-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) 3692-1415
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Dianópolis	Matricula: 3200601

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	18.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	2.000,00
Total			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 8 de junho de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 0218/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/3896/000776, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Raimundo Vieira de Melo	CPF: 276.392.581-20
Endereço: Rua 11.3192 C/Liberdade	Bairro: Centro
Cidade: Guaraí	CEP: 77.700-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 3464-1201
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Guaraí	Matrícula: 346072-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	18.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	2.000,00
Total			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08 e junho de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 0219/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/3896/000777, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Paulo Vergílio Rocha Ribeiro	CPF: 152757101-78
Endereço: Rua K, 0 QD-17, LT-03	Bairro: Setor Waldir Lins
Cidade: Gurupi	CEP: 77.423-390
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63) 3315-1504
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Gurupi	Matrícula: 220738-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	16.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	4.000,00
Total			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noleto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08 de junho de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 0220/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/3896/000779, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Wesley Figueiredo dos Santos	CPF: 819.552.006-53
Endereço: Marginal Transbrasiliana QD-02 LT-4	Bairro: Serra Verde
Cidade: Paraíso	CEP: 77.600-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3602 1159
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Paraíso	Matrícula: 926817

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	15.500,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	4.500,00
Total			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Valderci Nogueira de Castro, matrícula 308368 e Joelton Luiz Soares, matrícula 980150, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08 de junho de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 09 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 0221/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/3896/00773,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	CPF:
Endereço: Av. Pedro Ludovico S/N	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional	CEP: 77.500-000
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3363 1204
Cargo/Função: Coordenadora da Residência de Porto Nacional	Matrícula: 1212893-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	16.500,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	3.500,00
Total			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Genival Batista de Freitas, matrícula 750661-3, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08 de junho de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 0222/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O Ordenador de Despesas, Sérgio Leão, assim designado nos termos do Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/3896/00775, RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Aduato Matsuo	CPF: 32339631904
Endereço: Rua da Tobasa 982	Bairro: Setor DERGO
Cidade: Tocantinópolis	CEP: 77.900-970
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 3471 1130
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Tocantinópolis	Matrícula: 404102

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 782 1152 4006	33.90.30	Material de Consumo	17.000,00
38960 26 782 1152 4006	33.90.39	Serviços de terceiros	3.000,00
Total			20.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva, matrícula 703583-7 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 832386-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08 de junho de 2017.

SÉRGIO LEAO
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2017/38960/000.805

Contrato nº: 007/2014

Aditivo nº 9.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CSN ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato em epígrafe, referente à execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, nas Quadras 307 Sul, 309 Sul e 407 Sul, em Palmas-TO.

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência contratual.

Data da assinatura: 21 de Junho de 2017.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Humberto Siqueira Nogueira - Representante da Contratada.

TERRAPALMAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/99910/000077

CONTRATO Nº: 011/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.

CONTRATADA: DELANO CAVALCANTI CALIXTO - ME

OBJETO: Elaboração de projeto de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem, água, esgoto, iluminação pública e sinalização das quadras ACSU-SO 130, AV. NS 01, NS-A, LO-31 e ESTACIONAMENTOS, ACSU-SE 130 AV. NS-02, NS-B, LO 31 e ESTACIONAMENTOS e ARSO 92 AV. NS 05, LO 21, LO 23 E ROTATÓRIAS.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2017

VALOR DO CONTRATO: R\$ 336.373,06 (Trezentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e três reais e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017

VIGÊNCIA: adstrita à vigência dos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves- Contratante;

Delano Cavalcanti Calixto - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 879/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora ANA CAROLINA BANDEIRA PEDREIRA, matrícula 1206990-5, CPF: 756.797.602-15, referente ao período aquisitivo de 23/05/2016 a 22/05/2017, prevista para o período de 19/06/2017 a 03/07/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí os 15 (Quinze) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Art. 2º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora ERIKA TRANQUEIRA PEREIRA MORAIS, matrícula 11504404-1, CPF: 006.469.651-07, referente ao período aquisitivo de 16/06/2016 a 15/06/2017, prevista para o período de 26/06/2017 a 10/07/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí os 15 (Quinze) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 880/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, a servidora IONARA TATIANA FERREIRA, matrícula 11520574-1, CPF: 796.143.961-72, referente ao período aquisitivo de 29/12/2015 a 28/12/2016, prevista para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1.061/2016 de 19/12/2016, publicada no D.O.E. nº 4.781, de 09/01/2017.

Art. 2º CONCEDER, (26) dias de férias no período de 10/07/2017 a 04/08/2017, ao servidor HEYDER AZEVEDO CARVALHO, matrícula 232480-2, CPF: 166.051.951-91, referente ao período aquisitivo de 03/02/2016 a 02/02/2017, prevista para o período de 13/03/2017 a 11/04/2017, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 359/2017 de 23/03/2017, publicada no D.O.E. nº 4.835, de 28/03/2017.

Art. 3º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, a servidora LILLIAN MOREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 55697-1, CPF: 005.316.921-24, referente ao período aquisitivo de 14/04/2007 a 13/04/2008, prevista para o período de 05/05/2008 a 03/06/2008, suspensa pela PORTARIA Nº 267/2008 de 09/05/2008, publicada no D.O.E. nº 2.648, de 14/05/2008.

Art. 4º CONCEDER, (30) dias de férias no período de 03/07/2017 a 01/08/2017, ao servidor JOSE MARCELO CAVALCANTE DE QUEIROZ, matrícula 11160241-1, CPF: 981.143.791-20, referente ao período aquisitivo de 16/09/2015 a 15/09/2016, prevista para o período de 31/10/2016 a 29/11/2016, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 856/2016 de 01/11/2016, publicada no D.O.E. nº 4.736, de 04/11/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 886/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 851/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no DOE nº 4.891, de 20 de junho de 2017, somente no que se refere a data da lotação do servidor LAERCIO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 11457678-1, para que:

Onde se lê:- a partir de 05/06/2017

Leia-se:- a partir de 05/07/2017

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 914/2017

Republicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 - DETRAN/GAB/PRES e dilação do prazo para a Homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas, credenciadas junto ao DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o Poder Discricionário conferido ao Administrador Público para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha a partir de critérios de conveniência e oportunidade, preponderando o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos padrões de leitura biométrica estabelecidos pela Resolução Contran nº 287/2008, que determina a coleta das imagens das digitais dos dez dedos do candidato à obtenção da CNH e define as especificações mínimas dos equipamentos a serem utilizados para essa finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a republicação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 - DETRAN/GAB/PRES, com as devidas correções e adequações.

Art. 2º Prorrogar o prazo para a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO por meio da Prova de Conceito regulamentada pela referida Instrução Normativa, pelo período de 15 (quinze) dias, a computar a partir da data de publicação desta Portaria, para que os interessados possam se adequar as especificações da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 - DETRAN/GAB/PRES.

Art. 3º Ficam mantidos os demais termos da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017 que instituiu a homologação dos Sistemas de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Dê-se ciência a Diretoria de Operações e aos demais interessados, para as providências pertinentes.

Gabinete da Presidência do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017 - DETRAN/GAB/PRES

Republicada para correção

Estabelece normas complementares para a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o que dispõem a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017; publicada no Diário Oficial nº 4.821, na data de 08 de março de 2017 e republicada para correção em 15 de março de 2017, que instituiu o Sistema de Acompanhamento e Controle das Atividades das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o rito procedimental previsto no artigo 3º da referida portaria que busca a homologação do sistema por meio da prova de conceito;

CONSIDERANDO o disposto na legislação de referência;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades realizadas pelas Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas junto ao DETRAN/TO.

Parágrafo único. Será nomeada comissão para avaliação da Prova de Conceito e manifestação quanto a homologação, sendo essa composta por no mínimo 3 (três) membros representando as áreas: Credenciamento e Fiscalização, Jurídica e de Tecnologia do DETRAN/TO.

Art. 2º As Clínicas Médicas e Psicológicas já credenciadas junto ao DETRAN/TO terão que homologar o Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades que realizam, para fins de auditoria, monitoramento, controle, comprovação da presença e validação das etapas referentes aos exames de aptidão física e mental, e avaliação psicológica, que compõem o processo de formação de condutores no Estado do Tocantins;

§1º O procedimento para homologação será efetivado através de testes da aplicação do sistema utilizando como critério a prova de conceito a ser agendada pelos interessados no prazo estabelecido pela PORTARIA/DETRAN/ GAB/PRES/ASSEJUR Nº 30/2017.

§2º A homologação abrangerá, exclusivamente as Clínicas Médicas e Psicológicas já credenciadas junto ao DETRAN/TO, que deverão solicitar o agendamento da apresentação do sistema à Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle;

Art. 3º Os requisitos mínimos para a homologação do sistema e as regras da Prova de Conceito, serão estabelecidas no Anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. As Clínicas Médicas e Psicológicas deverão observar e atender todas as regras definidas nesta Instrução Normativa para obtenção da homologação do sistema.

Art. 4º O Sistema de Acompanhamento e Controle deverá garantir uma auditoria independente, o controle e a lisura dos processos, no tocante ao controle das atividades da Clínica e à identificação biométrica dos Alunos Candidatos, Condutores, Médicos ou Psicólogos;

Art. 5º A opção para o fornecimento do Sistema de Acompanhamento e Controle devidamente homologado pelo DETRAN/TO será de responsabilidade das Clínicas Médicas e Psicológicas, sem ônus para a administração pública.

Parágrafo único. O objeto social da pessoa jurídica a ter o sistema homologado, deverá contemplar a execução das atividades exigidas pelo objeto da atividade.

Art. 6º No exercício da fiscalização, os funcionários autorizados pelo DETRAN/TO terão livre acesso aos dados relativos à administração do sistema, equipamentos, recursos técnicos e arquivos de inspeção e de certificados.

Art. 7º Para efetuar a Prova de Conceito, o interessado deverá apresentar requerimento subscrito pelo seu representante legal (Anexo II), solicitando a homologação e o acesso aos sistemas do DETRAN/TO por meio da solução apresentada, firmando compromisso de que atende a todos os requisitos exigidos;

Parágrafo único. Junto ao requerimento deverá apresentar documentação com a identificação da empresa fornecedora do sistema a ser homologado;

Art. 8º Para a homologação será exigida a comprovação da qualificação técnica do sistema observando os seguintes requisitos técnicos:

a) no mínimo 1 (um) atestado de capacitação técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a capacitação da empresa fornecedora do sistema em soluções de rede de computadores, portais de internet, administração de banco de dados e desenvolvimento de aplicações de missão crítica, comprovando a execução de projetos similares, incluindo a verificação biométrica nos termos da Resolução do CONTRAN 287/2008;

b) descrição dos processos e dos servidores dedicados com sistema exclusivo para transmissão de transações para o sistema e o banco de dados do DETRAN/TO;

c) descrição da infraestrutura física com equipamentos de detecção e prevenção de incêndio, alimentação redundante de energia elétrica;

d) link dedicado com 99% (noventa e nove por cento) de disponibilidade anual, conectado aos Sistemas do DETRAN/TO, em velocidade compatível com o serviço proposto;

e) banda IP de alta disponibilidade e capacidade de atendimento às Clínicas com pelo menos duas diferentes redes, independentes, e contratadas para acesso e contingência;

f) descrição da segurança física com controle de acesso aos servidores via senha, cartão magnético ou biometria;

g) armazenamento dos dados e imagens em banco de dados hospedado em Data Center próprio, protegido por senhas de acesso, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com os requisitos aplicáveis na normas técnicas pertinentes;

h) descrição dos serviços de backup de dados e restauração de ambiente operacional;

i) Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 99% (noventa e nove por cento) na disponibilidade de ambiente operacional;

j) descrição da segurança lógica, por meio do uso de equipamentos e *softwares* inteligentes (firewall), com as melhores práticas e regras de acesso ao ambiente operacional;

k) Laudo Técnico de conformidade que ateste o pleno funcionamento da solução tecnológica que se pretende homologar, acompanhado de seu respectivo manual de avaliação;

l) compromisso com a escalabilidade, indicando a capacidade do sistema de manipular uma porção crescente de trabalho de forma uniforme;

m) termo de compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços, e não cessão a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento e homologação e sanções administrativas e criminais;

n) termo de ciência e disponibilização do ambiente operacional para auditoria técnica ou administrativa extraordinária;

o) corpo técnico e profissional permanente em número suficiente para a execução das atividades de suporte, programação e administração;

p) área de suporte para atendimento telefônico dos pedidos de ajuda solicitados pelas Clínicas, compatível com o horário de funcionamento das Clínicas credenciadas;

q) área administrativa para funcionamento dos serviços de apoio e para atendimento ao DETRAN/TO.

Art. 9º Além das exigências técnicas previstas no artigo anterior, deverá ser comprovada a disponibilização das seguintes funcionalidades:

a) sistema em ambiente 100% Web;

b) acesso descentralizado ao sistema controlado por senhas;

c) facilidade de acesso por meio de navegador de computador de mesa ou de dispositivo móvel;

d) hospedagem com infraestrutura de alta disponibilidade;

e) informações disponibilizadas online;

f) gerenciamento interno de Backup;

g) base cadastral direcionada para as Clínicas Médicas e Psicológicas;

h) gestão dos processos das Clínicas Médicas e Psicológicas;

i) gestão da cobrança com controle da emissão de boletos e recebimentos por meio de integração com empresa mediadora de pagamentos;

j) gestão de acesso por usuários;

k) gestão de perfil de acesso de usuários;

l) gestão cadastral:

I. cadastro de Clínicas;

II. cadastro de CIRETRANS;

III. cadastro de Médicos;

IV. cadastro de Psicólogos;

V. cadastro de Salas Clínicas;

VI. cadastro de Candidatos;

VII. cadastro de Frequência de Exames;

m) gerenciamento operacional de processos;

n) relatórios operacionais para acompanhamento de processos;

o) relatórios gerenciais;

p) registro operacional (Médico/Psicólogo e Candidato);

q) validação de exames através do controle biométrico do candidato e do médico ou psicólogo, em equipamento compatível com a Resolução do CONTRAN 287/2008;

r) integração da Base de Dados do Sistema com a Base de Dados do DETRAN/TO;

s) integração através de Webservice com acesso autorizado pelo DETRAN/TO;

t) controle e agilidade nos procedimentos administrativos de todo o processo de obtenção da CNH;

u) disponibilização da interface do sistema com o DETRAN/TO;

v) sistema automatizado que permita a rastreabilidade dos registros e dados armazenados de todas as transações efetuadas.

Art. 10 A homologação será conferida pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, mediante aprovação na Prova de Conceito.

§ 1º A homologação será renovável sucessiva e automaticamente, por igual período, desde que regularmente satisfeitas, a cada exercício, todas as exigências estabelecidas por esta Instrução Normativa;

§ 2º O ato de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado;

Art. 11 Será passível de cancelamento de sua homologação e acesso ao sistema do DETRAN/TO, mediante processo administrativo, a empresa que não observar, a qualquer tempo, as seguintes exigências:

a) Efetiva capacitação técnica exigida nesta Instrução Normativa;

b) Devida regularidade fiscal perante a União, Estado e Município;

c) As medidas necessárias para o fiel cumprimento para o qual a homologação se destina.

Art. 12 A qualquer momento, mediante solicitação formal e prazo plausível, em caráter de complementação e/ou atualização da documentação constante nos arquivos do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, a Gerência de Atendimento Credenciamento e Controle poderá requerer quaisquer documentos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 13 Os termos desta Instrução Normativa deverão ser rigorosamente observados pelos servidores da Gerência de Atendimento Credenciamento e Controle, bem como cumpridos por todos os credenciados pelo DETRAN/TO, e deverá surtir seus efeitos a partir das datas estipuladas.

Art. 14 As Clínicas Médicas e Psicológicas que não obtiverem a homologação do seu Sistema de Acompanhamento e Controle em conformidade com esta Instrução Normativa terão o seu credenciamento para operar junto ao Detran/TO suspenso até que regularizem a situação.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 16 Dê ciência aos interessados e a Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO I - Prova de Conceito (POC)

Os requisitos abaixo devem ser observados pela comissão de avaliação, conforme artigos 8º e 9º da Instrução Normativa, sendo habilitada à homologação o sistema que atender:

I - pelo menos 90% dos requisitos técnicos relacionados no art. 8º;

II - pelo menos 90% dos requisitos funcionais relacionados no art. 9º

Item	Requisito		Atende?	
	Art. 8º Para a homologação será exigida a comprovação da qualificação técnica e do atendimento aos seguintes requisitos técnicos:			
1	a) no mínimo 1 (um) atestado de capacitação técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a capacitação da empresa fornecedora do sistema em soluções de rede de computadores, portais de internet, administração de banco de dados e desenvolvimento de aplicações de missão crítica, comprovando a execução de projetos similares, incluindo a verificação biométrica, nos termos da Resolução do CONTRAN 287/2008;		S ()	N ()
2	b) descrição dos processos e dos servidores dedicados com sistema exclusivo para transmissão de transações para o sistema e o banco de dados do DETRAN/TO;		S ()	N ()
3	c) descrição da infraestrutura física com equipamentos de detecção e prevenção de incêndio, alimentação redundante de energia elétrica;		S ()	N ()
4	d) link dedicado com 99% (noventa e nove por cento) de disponibilidade anual, conectado aos Sistemas do DETRAN/TO, em velocidade compatível com o serviço proposto;		S ()	N ()
5	e) banda IP de alta disponibilidade e capacidade de atendimento às Clínicas com pelo menos duas diferentes redes, independentes, e contratadas para acesso e contingência;		S ()	N ()
6	f) descrição da segurança física com controle de acesso aos servidores via senha, cartão magnético ou biometria;		S ()	N ()
7	g) armazenamento dos dados e imagens em banco de dados hospedado em Data Center próprio, protegido por senhas de acesso, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, em conformidade com os requisitos aplicáveis nas normas técnicas pertinentes;		S ()	N ()
8	h) descrição dos serviços de backup de dados e restauração de ambiente operacional;		S ()	N ()
09	i) Acordo de Nível de Serviço (SLA) de 99% (noventa e nove por cento) na disponibilidade de ambiente operacional;		S ()	N ()
10	j) descrição da segurança lógica, por meio do uso de equipamentos e softwares inteligentes (firewall), com as melhores práticas e regras de acesso ao ambiente operacional;		S ()	N ()
11	k) Laudo Técnico de conformidade que ateste o pleno funcionamento da solução tecnológica que se pretende homologar, acompanhado de seu respectivo manual de avaliação;		S ()	N ()
12	l) compromisso com a escalabilidade, indicando a capacidade do sistema de manipular uma porção crescente de trabalho de forma uniforme;		S ()	N ()
13	m) termo de compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços, e não cessão a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento e homologação e sanções administrativas e criminais;		S ()	N ()
14	n) termo de ciência e disponibilização do ambiente operacional para auditoria técnica ou administrativa extraordinária;		S ()	N ()
15	o) corpo técnico e profissional permanente em número suficiente para a execução das atividades de suporte, programação e administração;		S ()	N ()
16	p) área de suporte para atendimento telefônico dos pedidos de ajuda solicitados pelas Clínicas, compatível com o horário de funcionamento das Clínicas credenciadas;		S ()	N ()
17	q) área administrativa para funcionamento dos serviços de apoio e para atendimento ao DETRAN/TO.		S ()	N ()
Total por item: S () N ()			% alcançado:	%

Item	Requisito	Atende?	
		S ()	N ()
1	a) sistema em ambiente 100% Web;	S ()	N ()
2	b) acesso descentralizado ao sistema controlado por senhas;	S ()	N ()
3	c) facilidade de acesso por meio de navegador de computador de mesa ou de dispositivo móvel;	S ()	N ()
4	d) hospedagem com infraestrutura de alta disponibilidade;	S ()	N ()
5	e) informações disponibilizadas online;	S ()	N ()
6	f) gerenciamento interno de Backup;	S ()	N ()
7	g) base cadastral direcionada para as Clínicas Médicas e Psicológicas;	S ()	N ()
8	h) gestão dos processos das Clínicas Médicas e Psicológicas;	S ()	N ()
9	i) gestão da cobrança com controle da emissão de boletos e recebimentos por meio de integração com empresa mediadora de pagamentos;	S ()	N ()
10	j) gestão de acesso por usuários;	S ()	N ()
11	k) gestão de perfil de acesso de usuários;	S ()	N ()
	l) gestão cadastral:		
12	I cadastro de Clínicas;	S ()	N ()
13	II cadastro de CIRETRANs;	S ()	N ()
14	III cadastro de Médicos;	S ()	N ()
15	IV cadastro de Psicólogos;	S ()	N ()
16	V cadastro de Salas Clínicas;	S ()	N ()
17	VI cadastro de Candidatos;	S ()	N ()
18	VII cadastro de Frequência de Exames;	S ()	N ()
19	m) gerenciamento operacional de processos;	S ()	N ()
20	n) relatórios operacionais para acompanhamento de processos;	S ()	N ()
21	o) relatórios gerenciais;	S ()	N ()
22	p) registro operacional (Médico/Psicólogo e Candidato);	S ()	N ()
23	q) validação de exames através do controle biométrico do candidato e do médico ou psicólogo; em equipamentos compatíveis com a Resolução do CONTRAN 287/2008;	S ()	N ()
24	r) integração da Base de Dados do Sistema com a Base de Dados do DETRAN/TO;	S ()	N ()
25	s) integração através de Webservice com acesso autorizado pelo DETRAN/TO;	S ()	N ()
26	t) controle e agilidade nos procedimentos administrativos de todo o processo de obtenção da CNH;	S ()	N ()
27	u) disponibilização da interface do sistema com o DETRAN/TO;	S ()	N ()
28	v) sistema automatizado que permita a rastreabilidade dos registros e dados armazenados de todas as transações efetuadas.	S ()	N ()
Total por item: S () N ()		% alcançado:	%

ANEXO II - REQUERIMENTO

(Se preenchido a mão, deverá ser em letra de forma)

01) EMPRESA:	
02) CNPJ:	
03) ENDEREÇO:	
04) EMAIL / TEL.:	
REQUERIMENTO	
Solicitamos ao DETRAN/TO, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº ___/2017- GABDG, a homologação do Sistema de Acompanhamento e Controle das atividades realizadas por essa Clínica Médica / Psicológica, e o acesso aos sistemas do DETRAN/TO por meio da solução apresentada. Na oportunidade firmamos o compromisso de que atendemos a todos os requisitos técnicos e funcionais exigidos, conforme será comprovado na Prova de Conceito.	
_____, de _____ de 20__.	
(assinatura e identificação do representante legal)	
FORNECEDOR DO SISTEMA	
a) Nome/Razão Social:	b) CNPJ:
c) endereço:	
d) web site:	e) e-mail contato:
f) Responsável Técnico:	g) contato:

obs: deverão ser juntados os documentos comprobatórios relativos a esse requerimento.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000040/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWW8211/TO	45762791149	DETRAN	TO01111752	11/06/2017	00:53	5169-1
MXE6976/TO	00821173146	AGETO	RE00243055	24/05/2017	21:27	5010-0
QKE0321/TO	03098929103	DETRAN	TO00961188	06/06/2017	10:00	5010-0
OLN3705/TO	55696295134	DETRAN	TO00957963	08/06/2017	14:36	6050-1
MWS0768/TO	30217504191	AGETO	RE00243054	24/05/2017	21:06	5010-0
OLL9635/TO	81980620172	DETRAN	TO00957961	08/06/2017	10:39	7366-2
MWS0768/TO	30217504191	AGETO	RE00243053	24/05/2017	21:06	6599-2
MWJ8465/TO	98631969168	DETRAN	TO00957962	08/06/2017	11:19	6076-0
MWU1428/TO	11365851000154	AGETO	RE00243611	24/05/2017	17:23	6653-1
MWZ1978/TO	02311977130	AGETO	RE00243619	24/05/2017	22:30	5010-0
MWK9788/TO	98251902134	DETRAN	TO00957957	08/06/2017	09:13	7030-1
MXD2962/TO	05652738170	AGETO	RE00243618	24/05/2017	22:15	6912-0
MWT1352/TO	13564889191	AGETO	RE00243617	24/05/2017	21:36	6912-0
MVO6493/TO	52950182968	DETRAN	TO00957958	08/06/2017	09:38	5738-0
OYB6132/TO	14584113000196	DETRAN	TO00957959	08/06/2017	09:42	5622-4
OFQ6575/TO	34995730168	DETRAN	TO00957960	08/06/2017	09:44	6050-1
NWR1329/TO	00588166154	DETRAN	TO00956739	08/06/2017	20:15	6050-1
MWR0166/TO	85571784172	DETRAN	TO00956740	09/06/2017	22:00	6637-1
OYB3370/TO	02434442145	DETRAN	TO00956741	11/06/2017	11:45	6050-1
KBL4534/TO	11602430187	DETRAN	TO00956938	09/06/2017	18:10	5487-0
MWR7466/TO	98963082172	DETRAN	TO01107419	09/06/2017	10:15	5010-0
MXC2503/TO	03118600101	DETRAN	TO00957090	09/06/2017	10:48	6599-2
QKC3576/TO	1307602600165	AGETO	RE00243616	24/05/2017	21:25	6912-0
MWG6057/TO	07925593121	DETRAN	TO00958171	10/06/2017	09:50	5010-0
HNV7332/TO	03946852106	AGETO	RE00243614	24/05/2017	16:37	5452-1
MVT7861/TO	94246602191	AGETO	RE00243613	24/05/2017	17:44	7340-0
MVT7861/TO	94246602191	AGETO	RE00243612	24/05/2017	17:44	6599-2
MWJ3066/TO	27417980104	AGETO	RE00243620	25/05/2017	08:36	6599-2
MWJ0709/TO	33567231000130	AGETO	RE00243622	25/05/2017	09:00	6785-1
JUP9855/TO	82069581187	AGETO	RE00243623	25/05/2017	10:32	6599-2
MWG6057/TO	07925593121	DETRAN	TO00958172	10/06/2017	09:50	5274-1
MWQ1181/TO	06043797143	AGETO	RE00243644	27/05/2017	16:25	6912-0
MWY0647/TO	05555154194	AGETO	RE00243645	27/05/2017	16:46	6912-0
OYB4549/TO	71071628372	AGETO	RE00243066	26/05/2017	21:45	6599-2
OYC5484/TO	95363548100	AGETO	RE00243067	26/05/2017	22:20	6912-0
OYB3485/TO	49844610125	AGETO	RE00243069	26/05/2017	21:10	5452-1
QKF3174/TO	59420537234	AGETO	RE00243070	26/05/2017	21:53	5452-1
OLH6480/TO	96362995953	AGETO	RE00243071	26/05/2017	22:30	5550-0
MXC7082/TO	13701439000193	AGETO	RE00243072	26/05/2017	22:30	5550-0
MWL5535/TO	31415310168	AGETO	RE00243074	26/05/2017	23:08	6564-0
QKG7176/TO	13267170000189	AGETO	RE00243075	26/05/2017	22:55	5452-1
MXA0172/TO	66335370182	AGETO	RE00243076	26/05/2017	21:40	5185-1
MWR4889/TO	25256130315	AGETO	RE00243077	26/05/2017	21:45	5185-2
ONH1950/TO	03708276191	AGETO	RE00243056	26/05/2017	07:35	7366-2
JLZ4559/TO	31534848134	AGETO	RE00243058	26/05/2017	07:48	6050-2
OLH7309/TO	03126002161	AGETO	RE00243635	26/05/2017	07:00	6173-1
MXK8534/TO	81697350178	DETRAN	TO00956991	11/06/2017	03:31	6599-2
QKD0988/TO	01781775125	DETRAN	TO00159735	27/05/2017	01:06	5045-0
OLH5665/TO	01637531000152	DETRAN	TO00159492	27/05/2017	17:40	5045-0
MWL9905/TO	04631230185	DETRAN	TO00146158	08/06/2017	16:45	5045-0
QKF1346/TO	02760698114	DETRAN	TO00158091	26/05/2017	08:30	5045-0
OLM2882/TO	04426384000160	DETRAN	TO00159441	31/05/2017	16:57	5045-0
MWQ9711/TO	00875451000172	DETRAN	TO01108208	12/06/2017	18:10	5380-0
OLN3318/TO	11591854172	DETRAN	TO01108206	12/06/2017	16:35	7366-2
OLM7070/TO	66313937104	DETRAN	TO00957964	12/06/2017	15:48	7366-2
OLK1258/TO	07031884101	DETRAN	TO00957591	05/06/2017	17:01	6912-0
MWM9555/TO	02290324000137	AGETO	RE00243061	26/05/2017	09:10	6050-2
OLK1258/TO	07031884101	DETRAN	TO00957592	05/06/2017	17:01	5274-1
MWH6100/TO	93122527120	DETRAN	TO00159721	26/05/2017	06:35	5045-0
MXD3427/TO	26002248153	AGETO	RE00243083	27/05/2017	15:30	6769-0
MXB2814/TO	03373427177	DETRAN	TO00145820	06/06/2017	11:04	6599-2
QKH0351/TO	07378158178	AGETO	RE00243082	27/05/2017	14:35	7340-0
QKH0127/TO	03807974105	AGETO	RE00243080	27/05/2017	14:45	5010-0

MWS8743/TO	0032457119	AGETO	RE00243081	27/05/2017	14:50	5010-0
MVZ2707/TO	82665974134	DETRAN	TO01109164	04/06/2017	11:00	5045-0
QKA9393/TO	00104208198	AGETO	RE00243643	27/05/2017	15:51	5010-0
NNH1194/TO	92666914372	DETRAN	TO00923341	03/06/2017	18:00	5045-0
JUG4988/TO	83802584104	AGETO	RE00243642	27/05/2017	15:20	6858-0
OYB1134/TO	21101272104	AGETO	RE00243641	27/05/2017	14:56	6912-0
OYB9494/TO	01699665184	DETRAN	TO01054560	11/06/2017	23:18	5045-0
MXF4090/TO	96747412168	AGETO	RE00242753	31/05/2017	16:50	5045-0
QKG0524/TO	00235829102	AGETO	RE00246158	30/05/2017	16:07	5045-0
MXC1717/TO	02219742105	AGETO	RE00246159	30/05/2017	16:18	5045-0
NQZ3299/TO	84918870163	AGETO	RE00243065	26/05/2017	17:21	5045-0
MVU0983/TO	96937173172	AGETO	RE00243637	26/05/2017	07:34	6181-0
QKD4533/TO	02291039000130	AGETO	RE00243062	26/05/2017	09:11	6050-1
MWX3881/TO	97693561153	AGETO	RE00157785	25/05/2017	19:40	6599-2
NL00410/TO	79980686120	AGETO	RE00243064	26/05/2017	09:15	5452-1
MXD0290/TO	21550042149	AGETO	RE00243629	25/05/2017	14:59	6912-0
MXC9127/TO	03409836128	AGETO	RE00243630	25/05/2017	15:13	6599-2
MXC9127/TO	03409836128	AGETO	RE00243631	25/05/2017	15:13	5045-0
MWJ7919/TO	61885711115	DETRAN	TO00145972	11/06/2017	01:34	7579-0
QKH0351/TO	07378158178	AGETO	RE00243078	27/05/2017	14:35	5010-0
MWG0764/TO	05253517103	AGETO	RE00243086	27/05/2017	23:14	7340-0
OYB0564/TO	04345321182	AGETO	RE00243085	27/05/2017	16:30	5207-0
MXB9189/TO	00043977111	AGETO	RE00243647	28/05/2017	03:58	5452-5
OYA9546/TO	18264584000178	AGETO	RE00243648	28/05/2017	09:30	5193-0
QKB5586/TO	01174945184	DETRAN	TO00159731	26/05/2017	23:07	7579-0
OLK0885/TO	38715554104	AGETO	RE00243089	28/05/2017	15:40	6858-0
OLI1681/TO	05515981000123	AGETO	RE00243090	28/05/2017	16:20	6599-2
QKE5482/TO	04613757100	AGETO	RE00243095	28/05/2017	22:57	7340-0
QKE5482/TO	04613757100	AGETO	RE00243094	28/05/2017	22:54	6599-2
AHT4422/TO	30221625100	AGETO	RE00243093	28/05/2017	22:32	6599-2
NGH0244/TO	64543781104	AGETO	RE00242610	28/05/2017	22:54	5010-0
QKC9874/TO	04615480113	AGETO	RE00242710	04/06/2017	20:56	6050-2
MXA9787/TO	50793241120	DETRAN	TO00925497	28/05/2017	04:20	7030-1
MXC4067/TO	03456454139	AGETO	RE00242676	04/06/2017	00:45	5452-1
NSO3428/TO	00420183159	AGETO	RE00242680	04/06/2017	16:38	6599-2
MWQ4131/TO	03052779109	AGETO	RE00242681	04/06/2017	17:03	6599-2
MWP6363/TO	83643702191	AGETO	RE00242682	04/06/2017	17:41	5010-0
JPM8722/TO	01057525170	AGETO	RE00242706	04/06/2017	16:38	6599-2
MXF5503/TO	45033307134	AGETO	RE00242642	04/06/2017	20:56	6050-2
OIZ3866/TO	01640641173	AGETO	RE00242641	04/06/2017	20:48	6050-1
OGO9929/TO	05517424104	AGETO	RE00242643	04/06/2017	23:26	5185-2
MWD1984/TO	79420389120	AGETO	RE00242608	28/05/2017	22:20	5010-0
AMZ3999/TO	06163429184	AGETO	RE00242607	28/05/2017	22:02	5185-2
AMZ3499/TO	06163429184	AGETO	RE00242606	28/05/2017	22:02	5010-0
OLK0885/TO	38715554104	AGETO	RE00243650	28/05/2017	15:40	5185-2
QKA4139/TO	76406750144	AGETO	RE00242717	05/06/2017	23:26	6912-0
MWV9895/TO	59044691104	AGETO	RE00242716	05/06/2017	23:16	6769-0
HQA6522/TO	01409020150	AGETO	RE00242714	05/06/2017	22:40	6912-0
QKG6894/TO	06510135183	AGETO	RE00242658	29/05/2017	22:30	7340-0
OLK3150/TO	92680739191	AGETO	RE00242655	29/05/2017	21:20	5193-0
QKE1286/TO	11437941842	AGETO	RE00242712	05/06/2017	21:55	5010-0
MWU9761/TO	04351654104	AGETO	RE00242651	29/05/2017	19:00	6050-1
MXF6693/TO	2505317000164	AGETO	RE00242647	05/06/2017	22:11	6599-2
MWX2077/TO	86424548149	AGETO	RE00242646	05/06/2017	21:43	6912-0
QKH7772/TO	05009876108	AGETO	RE00242654	29/05/2017	19:36	5967-0
DAH0433/TO	11745258191	AGETO	RE00242678	04/06/2017	00:50	5541-1
MVZ0558/TO	89884531153	AGETO	RE00242677	04/06/2017	00:50	5541-1
MXD4896/TO	04549516127	AGETO	RE00242611	29/05/2017	00:01	5185-2
QKA1761/TO	28729501172	DETRAN	TO00157831	31/05/2017	10:20	6599-2
OLM5199/TO	57541256153	AGETO	RE00242638	04/06/2017	17:05	7340-0
OYA7307/TO	03119568155	AGETO	RE00242639	04/06/2017	17:14	6912-0
QKA0631/TO	58898158149	AGETO	RE00242612	29/05/2017	00:12	6599-2
QKC1091/TO	29567122172	AGETO	RE00242640	04/06/2017	17:40	5207-0
QKD5647/TO	09617655187	DETRAN	TO00157829	31/05/2017	09:50	6599-2
JGT3714/TO	04614112102	AGETO	RE00242614	29/05/2017	01:28	6912-0
QKC3841/TO	71756641115	DETRAN	TO00159440	31/05/2017	10:25	6599-2
JUO6137/TO	00903208164	AGETO	RE00242615	29/05/2017	01:27	6599-2
OLM3994/TO	98076086191	DETRAN	TO01116999	10/06/2017	07:17	6912-0
JUO6137/TO	00903208164	AGETO	RE00242616	29/05/2017	01:32	6912-0
MWV8211/TO	45762791149	DETRAN	TO01117151	11/06/2017	00:53	5010-0
MWV8211/TO	45762791149	DETRAN	TO01117153	11/06/2017	00:53	6599-2
MWV0984/TO	64912337153	DETRAN	TO00961175	02/06/2017	17:06	7366-2
OYA3804/TO	08359539120	DETRAN	TO00961176	02/06/2017	17:10	7366-2
HC07548/TO	44153589187	AGETO	RE00243096	29/05/2017	00:05	7340-0
JUP5299/TO	01223284182	AGETO	RE00242628	03/06/2017	02:30	5010-0

MXG5716/TO	99890194104	DETRAN	TO00961182	05/06/2017	22:45	5010-0
MXA6292/TO	03682524185	AGETO	RE00243097	29/05/2017	00:09	7340-0
MVO2826/TO	04043401000180	DETRAN	TO00961183	05/06/2017	22:45	5010-0
MWJ8804/TO	92838367153	DETRAN	TO00961184	05/06/2017	23:00	6912-0
MXB5305/TO	04524072144	DETRAN	TO01111754	11/06/2017	13:30	6599-2
QKC8398/TO	03773187100	AGETO	RE00246083	03/06/2017	07:55	7048-1
OLI2114/TO	03876980356	AGETO	RE00243098	29/05/2017	00:45	5010-0
MXB5305/TO	04524072144	DETRAN	TO01111755	11/06/2017	13:30	6076-0
JUP5299/TO	01223284182	AGETO	RE00242629	03/06/2017	02:30	6599-2
MWP5677/TO	75377454391	AGETO	RE00243099	29/05/2017	00:30	5185-1
MWP4668/TO	03014121118	AGETO	RE00242671	03/06/2017	15:45	6599-2
MWT9838/TO	47267917100	AGETO	RE00242672	03/06/2017	16:25	6599-2
OLK1258/TO	07031884101	DETRAN	TO00957593	05/06/2017	17:01	5010-0
MXE7665/TO	77849051149	AGETO	RE00242674	03/06/2017	17:05	6912-0
JVA5635/TO	02569461164	AGETO	RE00243100	29/05/2017	01:05	6912-0
OLN8637/TO	11747420115	AGETO	RE00242620	02/06/2017	18:01	5185-2
NJY9859/TO	07662572234	AGETO	RE00242619	02/06/2017	17:45	6858-0
QXF6314/TO	01648437109	AGETO	RE00242613	29/05/2017	00:35	7340-0
OLK8337/TO	01003833195	AGETO	RE00242618	02/06/2017	17:29	5185-2
OTF5505/TO	86399594120	AGETO	RE00242617	02/06/2017	17:20	5185-2
QKE8183/TO	34410490397	AGETO	RE00242661	30/05/2017	08:40	7366-2
MXG6031/TO	87738686200	AGETO	RE00242631	03/06/2017	10:47	5010-0
OLJ7287/TO	14120102000155	AGETO	RE00242659	30/05/2017	06:38	5967-0
MXG6031/TO	87738686200	AGETO	RE00242632	03/06/2017	10:47	6599-2
QKF6855/TO	54958814191	AGETO	RE00242633	03/06/2017	15:10	5010-0
MWD4262/TO	01808538137	AGETO	RE00242634	03/06/2017	15:50	7366-1
HBA4665/TO	05229743174	AGETO	RE00242662	31/05/2017	09:25	5193-0
JVJ2661/TO	86777955100	AGETO	RE00242635	03/06/2017	16:27	5185-2
MWV1599/TO	89512464187	AGETO	RE00242667	01/06/2017	07:40	5967-0
MWT2760/TO	01807185000103	AGETO	RE00242666	01/06/2017	07:39	5797-0
QKB7898/TO	99893168120	AGETO	RE00242665	01/06/2017	07:37	5967-0
MWY4770/TO	18575048287	AGETO	RE00242703	01/06/2017	07:30	5185-1
NSI7056/TO	35607440400	AGETO	RE00246195	15/06/2017	08:55	5045-0
NKO3860/TO	02495216102	AGETO	RE00276343	11/06/2017	19:48	5169-1
MWX4633/TO	04700574149	AGETO	RE00276413	10/06/2017	17:40	5045-0
MWJ0093/TO	73521086100	AGETO	RE00276380	07/06/2017	09:22	5045-0
MXE7665/TO	77849051149	AGETO	RE00242673	03/06/2017	17:05	5045-0
NGA0968/TO	02666913155	AGETO	RE00245906	03/06/2017	22:25	5045-0
OLJ2340/TO	05764719178	AGETO	RE00276360	03/06/2017	22:45	5010-0
MWV0773/TO	93298153168	AGETO	RE00276359	03/06/2017	22:15	5045-0
QKE9993/TO	82282404149	AGETO	RE00242683	04/06/2017	17:52	5045-0
MWA1400/TO	00168753111	AGETO	RE00242604	27/05/2017	23:21	5452-1
QKF8271/TO	05754846169	AGETO	RE00242603	27/05/2017	21:20	6050-2
JUC5366/TO	98122754104	AGETO	RE00242728	07/06/2017	07:01	6173-1
OLJ1710/TO	98652591172	AGETO	RE00242727	07/06/2017	07:06	6173-1
QKA0006/TO	16931920120	AGETO	RE00242725	07/06/2017	09:43	5045-0
MXB6022/TO	84836318149	AGETO	RE00243088	28/05/2017	00:50	6599-2
JVX8192/TO	79321704191	AGETO	RE00242730	07/06/2017	18:27	5185-2
MXB6022/TO	84836318149	AGETO	RE00243087	28/05/2017	00:50	7030-1
OYA9546/TO	18264584000178	AGETO	RE00243649	28/05/2017	09:30	5185-2
MWR9941/TO	49838539104	AGETO	RE00243092	28/05/2017	17:20	6858-0
OLN1464/TO	05809755178	AGETO	RE00242602	28/05/2017	23:25	5452-1
MWP0601/TO	05394752117	AGETO	RE00242752	31/05/2017	16:25	6599-2
KER5874/TO	00284820000190	AGETO	RE00242751	31/05/2017	16:04	5614-1
OLH3501/TO	80889263191	AGETO	RE00242702	31/05/2017	17:25	6599-2
MWR6402/TO	32877749134	AGETO	RE00242701	31/05/2017	17:00	6599-2
NLI4565/TO	3697756187	AGETO	RE00242664	31/05/2017	21:49	6769-0
FSU2189/TO	99223228115	AGETO	RE00242644	05/06/2017	16:25	6912-0
MWF9146/TO	0372088117	AGETO	RE00243105	05/06/2017	16:40	659

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWV5872/TO	03433477175	AGETO	RE00242684	07/06/2017	09:11	6599-2
MWX1371/TO	48517224191	AGETO	RE00242732	07/06/2017	22:12	6599-2
OLI0996/TO	85580774200	AGETO	RE00242692	07/06/2017	23:20	5452-1
MWG2051/TO	80827365187	AGETO	RE00242688	07/06/2017	21:34	6599-2
JEK4156/TO	03422405100	AGETO	RE00242690	07/06/2017	22:10	6599-2
OLJ8543/TO	83667610106	AGETO	RE00276382	07/06/2017	22:30	6912-0
OYC5227/TO	02252379111	AGETO	RE00276383	07/06/2017	22:50	5010-0
OLN3817/TO	31148778187	AGETO	RE00276505	07/06/2017	21:40	5010-0
HPK7678/TO	48533947100	AGETO	RE00246099	07/06/2017	16:20	5185-2
MWJ0093/TO	73521086100	AGETO	RE00276381	07/06/2017	09:25	6599-2
MWV3702/TO	02886591122	AGETO	RE00276379	07/06/2017	08:52	6599-2
MXC8773/TO	00824430336	AGETO	RE00276376	07/06/2017	08:17	5010-0
MWE3335/TO	25121680856	AGETO	RE00276377	07/06/2017	08:31	5010-0
MWE3335/TO	25121680856	AGETO	RE00276378	07/06/2017	08:35	6599-2
MWL4852/TO	08386107000121	AGETO	RE00276375	07/06/2017	08:08	6599-2
OLM5981/TO	01007058129	AGETO	RE00276509	08/06/2017	20:19	6599-2
JVH1635/TO	27396312191	AGETO	RE00276512	08/06/2017	20:45	5010-0
OLJ6380/TO	09278958115	AGETO	RE00242718	08/06/2017	17:00	5193-0
OLJ7037/TO	14120102000155	AGETO	RE00242649	08/06/2017	08:50	6637-2
JVH1635/TO	27396312191	AGETO	RE00276513	08/06/2017	20:45	5081-0
MWR7533/TO	81799160149	AGETO	RE00242724	07/06/2017	09:10	5193-0
OLJ3774/TO	45723249134	AGETO	RE00242729	07/06/2017	14:14	5975-0
QKE1289/TO	43059899134	AGETO	RE00276514	08/06/2017	21:50	5967-0
OLM9594/TO	02869962193	AGETO	RE00276516	09/06/2017	17:09	6599-2
OYB0506/TO	03923781164	AGETO	RE00276519	09/06/2017	22:00	6653-1
MWZ2635/TO	04599197173	AGETO	RE00245922	10/06/2017	16:40	5010-0
QKA7454/TO	03327450000181	AGETO	RE00245908	08/06/2017	01:50	6840-2
OLN7007/TO	04121154177	AGETO	RE00245920	10/06/2017	16:40	5010-0
OLH3757/TO	02592883142	AGETO	RE00276520	10/06/2017	20:26	5010-0
MWJ6405/TO	52642038149	AGETO	RE00276511	08/06/2017	04:30	5010-0
MWJ3970/TO	86402234168	AGETO	RE00276510	08/06/2017	04:25	5010-0
MWA2871/TO	80515487104	AGETO	RE00276384	08/06/2017	08:12	6726-1
MWA2871/TO	80515487104	AGETO	RE00276385	08/06/2017	08:13	6599-2
OLH1017/TO	76001776172	AGETO	RE00276386	08/06/2017	09:00	6599-2
OLJ6295/TO	04621167197	AGETO	RE00276387	08/06/2017	09:40	7340-0
NEZ8012/TO	02291443143	AGETO	RE00276388	08/06/2017	10:40	6599-2
OYA2224/TO	00034595198	AGETO	RE00276402	08/06/2017	19:20	5975-0
FSS9683/TO	08001310884	AGETO	RE00276325	08/06/2017	16:03	5967-0
MWN5592/TO	47289324115	AGETO	RE00246163	08/06/2017	08:11	5010-0
QKE1735/TO	04576343165	AGETO	RE00246165	08/06/2017	08:40	5045-0
OLI1564/TO	97769118115	AGETO	RE00246167	08/06/2017	09:08	5045-0
OLH0023/TO	87092310130	AGETO	RE00276326	09/06/2017	09:00	5010-0
MVP1689/TO	52792412100	AGETO	RE00276405	09/06/2017	07:50	6599-2
QKF2768/TO	38076233100	AGETO	RE00276406	09/06/2017	16:30	5967-0
MWV6098/TO	21216623000176	AGETO	RE00276389	09/06/2017	17:39	7633-2
MWJ2467/TO	25019563000152	AGETO	RE00276407	09/06/2017	19:20	5979-0
NWC0683/TO	94503540149	AGETO	RE00276395	09/06/2017	09:35	5010-0
MXE3961/TO	29513359115	AGETO	RE00276398	09/06/2017	23:05	6599-2
MXE3961/TO	29513359115	AGETO	RE00276397	09/06/2017	23:00	6769-0
MWY4495/TO	26883692000103	AGETO	RE00284188	01/06/2017	08:49	6963-0
MXK6646/TO	05821766000150	AGETO	RE00276330	09/06/2017	21:15	6599-2
MWW8864/TO	02993106392	AGETO	RE00276329	09/06/2017	21:15	5193-0
MWH2168/TO	00661173135	AGETO	RE00200812	01/06/2017	08:05	6653-1
MWH2168/TO	00661173135	AGETO	RE00200811	01/06/2017	08:03	6912-0
MWG9849/TO	30071232168	AGETO	RE00276408	09/06/2017	19:50	5452-4
MWH2168/TO	00661173135	AGETO	RE00200810	01/06/2017	08:02	5010-0
MXF4101/TO	54751551191	AGETO	RE00263778	02/06/2017	08:51	6068-2
OLH0023/TO	87092310130	AGETO	RE00276327	09/06/2017	09:00	6599-2
OLH1926/TO	01835814310	AGETO	RE00276391	09/06/2017	07:59	7366-1
MWW1258/TO	03724160127	AGETO	RE00276403	09/06/2017	07:49	5010-0
MVP1689/TO	52792412100	AGETO	RE00276404	09/06/2017	07:50	5010-0
IEA4181/TO	18977774004	AGETO	RE00276515	09/06/2017	16:51	6599-2
MWT8934/TO	0632985000172	AGETO	RE00252351	03/06/2017	09:50	6790-0
MWA1606/TO	01356497144	AGETO	RE00252352	03/06/2017	11:55	6637-1
OLK8943/TO	13566991000116	AGETO	RE00263994	03/06/2017	14:48	5037-1
GKV0205/TO	22794235000135	AGETO	RE00263993	03/06/2017	13:58	6963-0
MWB7292/TO	04151135000109	AGETO	RE00263989	03/06/2017	09:35	6599-2
MWZ2603/TO	17212099000198	AGETO	RE00252500	05/06/2017	09:43	6602-0
QKF4935/TO	86639269104	AGETO	RE00276521	10/06/2017	21:09	5010-0
MWR7449/TO	65785908549	AGETO	RE00246168	10/06/2017	09:15	6599-2
OLH2694/TO	10608184000120	AGETO	RE00263848	06/06/2017	08:14	6831-1
MWZ3186/TO	34110704120	AGETO	RE00246171	10/06/2017	10:15	6599-2
MWG8496/TO	00370980123	AGETO	RE00246172	10/06/2017	10:30	5010-0
OYC6833/TO	01144860180	AGETO	RE00246173	10/06/2017	16:40	5010-0
JHP2877/TO	03294243197	AGETO	RE00246174	10/06/2017	17:45	6599-2
MWT1958/TO	09246250000180	AGETO	RE00276331	10/06/2017	10:30	5185-1
OLH3726/TO	70457948191	AGETO	RE00276333	10/06/2017	11:17	5185-2
OYA8182/TO	62033793362	AGETO	RE00276334	10/06/2017	10:40	5908-0

MWI5848/TO	02478417146	AGETO	RE00276335	10/06/2017	15:25	5185-2
MXF0497/TO	62390732100	AGETO	RE00276336	10/06/2017	15:29	5185-2
OYCA893/TO	37106961191	AGETO	RE00276399	10/06/2017	07:10	5452-1
MWX4633/TO	43070574149	AGETO	RE00276411	10/06/2017	17:40	6599-2
MWJ6183/TO	05850231153	AGETO	RE00276400	10/06/2017	07:15	5452-4
OLL7867/TO	01153274108	AGETO	RE00276409	10/06/2017	16:51	6599-2
QKE5404/TO	70388377100	AGETO	RE00245910	10/06/2017	13:50	6858-0
MXG1943/TO	85797332191	AGETO	RE00245913	10/06/2017	14:45	5967-0
QKG2404/TO	01419973000122	AGETO	RE00245915	10/06/2017	14:50	5967-0
OLN8785/TO	40950972134	AGETO	RE00245916	10/06/2017	15:20	5967-0
OYB0631/TO	57800618668	AGETO	RE00245917	10/06/2017	15:20	5967-0
OYB2616/TO	06818172164	AGETO	RE00245918	10/06/2017	16:40	5010-0
MWZ2635/TO	04599197173	AGETO	RE00276551	10/06/2017	16:40	6599-2
OYC3330/TO	87135329104	AGETO	RE00276522	11/06/2017	10:00	5185-2
NKO3860/TO	02495216102	AGETO	RE00276341	11/06/2017	19:48	6599-2
MWO1504/TO	38352435272	AGETO	RE00246176	11/06/2017	09:05	5010-0
MXC1498/TO	03638026302	AGETO	RE00246175	11/06/2017	08:54	5010-0
NFN8899/TO	39481980120	AGETO	RE00276337	11/06/2017	16:04	5185-2
MWL3882/TO	12665227000135	AGETO	RE00276338	11/06/2017	16:25	5193-0
NNE8917/TO	80287549100	AGETO	RE00276340	11/06/2017	16:55	5967-0
OLN1149/TO	0209998108	AGETO	RE00276339	11/06/2017	16:55	5967-0
JHP0038/TO	00615492150	AGETO	RE00276523	11/06/2017	10:09	5185-1
MXA1392/TO	30983274134	AGETO	RE00276524	11/06/2017	10:36	5185-1
KEY8205/TO	05097772105	AGETO	RE00276525	11/06/2017	11:00	6599-2
HPN0077/TO	01333288131	AGETO	RE00276526	11/06/2017	11:02	5037-1
NLL6432/TO	02789939152	AGETO	RE00276527	11/06/2017	15:25	5010-0
NLL6432/TO	02789939152	AGETO	RE00276528	11/06/2017	15:25	6599-2
JGW52677/TO	01132284147	AGETO	RE00246188	11/06/2017	21:40	6599-2
MWQ2635/TO	49882345153	DETRAN	TO01111445	07/06/2017	16:25	5010-0
MWY3068/TO	69504466168	DETRAN	TO01111446	08/06/2017	21:35	6637-1
KET0305/TO	01735494119	DETRAN	TO01111448	09/06/2017	01:56	6050-1
OYB2679/TO	02734448165	DETRAN	TO01111606	29/05/2017	09:20	5452-1
MWC3826/TO	93524242120	DETRAN	TO01111694	07/06/2017	12:45	5010-0
MXG5781/TO	85196339191	DETRAN	TO01111695	07/06/2017	15:10	5010-0
MVZ5730/TO	19856393191	AGETO	RE00246181	11/06/2017	09:15	5010-0
MVV9728/TO	86759086104	AGETO	RE00246182	11/06/2017	12:25	5185-1
OLK1258/TO	07031884101	DETRAN	TO00957594	05/06/2017	17:01	6637-1
OLB5018/TO	12258032504	DETRAN	TO01073845	01/06/2017	08:35	5185-1
MXE6517/TO	03796982182	AGETO	RE00246183	11/06/2017	13:00	5185-1
AYM9205/TO	70105456934	DETRAN	TO00158246	03/06/2017	11:25	5550-0
CNA5133/TO	79939376120	DETRAN	TO01053569	06/06/2017	11:04	7366-2
MXA5183/TO	96502851215	AGETO	RE00246186	11/06/2017	16:00	7340-0
CVA8037/TO	00988258123	AGETO	RE00246185	11/06/2017	15:30	5185-1
QKB1169/TO	35589310172	DETRAN	TO01054725	02/06/2017	09:00	5185-1
OYA5452/TO	02941802142	AGETO	RE00246184	11/06/2017	15:00	7366-2
MXA0299/TO	89362225115	DETRAN	TO01111758	11/06/2017	13:30	7048-1
MXA0299/TO	89362225115	DETRAN	TO01111759	11/06/2017	13:30	6858-0
OYB8979/TO	82826277120	DETRAN	TO01111760	11/06/2017	17:55	5010-0
QKD0398/TO	05355807380	DETRAN	TO01111761	11/06/2017	17:55	5010-0
HPO7834/TO	38778343100	AGETO	RE00276344	14/06/2017	09:30	6599-2
MVN4706/TO	12906913120	DETRAN	TO01111763	11/06/2017	23:00	5010-0
MWV5838/TO	18886507100	DETRAN	TO01112421	11/06/2017	14:00	6599-2
MWV4811/TO	45171076120	DETRAN	TO01109157	03/06/2017	11:08	5045-0
MWV4811/TO	45171076120	DETRAN	TO01109158	03/06/2017	11:08	5835-0
MWV4811/TO	45171076120	DETRAN	TO01109159	03/06/2017	11:08	6637-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000034/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/07/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXE1697/TO	95628026134	AGETO	RE00231848	27/04/2017	00:20	7340-0
OYC2702/TO	03862848140	AGETO	RE00231849	27/04/2017	10:18	5010-0
QKB9411/TO	03558842162	AGETO	RE00243501	27/04/2017	11:00	5010-0
MWN1199/TO	16267842134	DETRAN	TO00158103	24/04/2017	08:14	5185-1
OYC0176/TO	17817731000127	AGETO	RE00242509	27/04/2017	11:25	5010-0
MVS2791/TO	04325442162	AGETO	RE00243509	27/04/2017	16:10	6912-0
MVS2791/TO	04325442162	AGETO	RE00243508	27/04/2017	16:10	6599-2
JDR6459/TO	38573172134	AGETO	RE00243504	27/04/2017	14:30	6599-2
NJZ9260/TO	01410430162	AGETO	RE00242508	27/04/2017	10:57	7340-0
MEM7705/TO	83749985391	AGETO	RE00243502	27/04/2017	11:10	5185-1
JDR6459/TO	38573172134	AGETO	RE00243505	27/04/2017	14:30	5185-1
NWQ3026/TO	62644840163	AGETO	RE00243506	27/04/2017	15:20	5185-2
NJZ9260/TO	01410430162	AGETO	RE00242507	27/04/2017	10:57	6599-2
MWN5547/TO	52044068168	AGETO	RE00272291	27/04/2017	21:00	5185-1
MXA8052/TO	06331536809	AGETO	RE00272292	27/04/2017	21:02	5452-1
MWJ3840/TO	69512477149	AGETO	RE00231572	27/04/2017	09:30	5010-0
HXE3322/TO	19903980115	AGETO	RE00231573	27/04/2017	09:49	6912-0
MXE2102/TO	05365624157	AGETO	RE00231579	27/04/2017	11:38	5185-1
MXE2102/TO	05365624157	AGETO	RE00231580	27/04/2017	11:38	6912-0
QKB8471/TO	99807750172	AGETO	RE00231581	27/04/2017	11:53	5010-0
QKB8471/TO	99807750172	AGETO	RE00231582	27/04/2017	11:57	6912-0
OLN7161/TO	01798044137	AGETO	RE00231575	27/04/2017	09:58	5010-0
MWR9394/TO	06297903000162	AGETO	RE00231576	27/04/2017	10:05	6912-0
NDN7564/TO	00167493167	AGETO	RE00242955	28/04/2017	16:20	6858-0
NDN7564/TO	00167493167	AGETO	RE00242956	28/04/2017	16:20	5185-2
MXD6536/TO	02826506102	AGETO	RE00242957	28/04/2017	17:01	7340-0
JTP6892/TO	05072225127	DETRAN	TO01100192	23/04/2017	23:50	6653-1
QKF4385/TO	02321042125	DETRAN	TO01056234	22/04/2017	16:59	5452-5
HAR3023/TO	00018825117	DETRAN	TO01099917	22/04/2017	03:02	6599-2
MXD9113/TO	94661936191	DETRAN	TO01107764	25/04/2017	20:28	5010-0
OYA5117/TO	12952126763	DETRAN	TO01056233	22/04/2017	16:01	5452-5
MXA4534/TO	02519789158	DETRAN	TO01056232	22/04/2017	16:01	5452-5
OLM6490/TO	00287514188	DETRAN	TO01056231	22/04/2017	16:01	5452-5
OGV8824/TO	56065124168	DETRAN	TO01108165	25/04/2017	17:48	5541-1
FFE6780/TO	10666398000153	DETRAN	TO01056336	28/04/2017	08:30	5185-1
MXF6784/TO	84613351120	DETRAN	TO01108163	25/04/2017	10:10	7366-2
MWE2567/TO	80261337300	DETRAN	TO01057145	24/04/2017	10:13	5207-0
MWL1873/TO	73695513268	DETRAN	TO01057148	24/04/2017	15:46	5185-1
OLN6033/TO	00026368161	DETRAN	TO01108164	25/04/2017	16:25	7366-2
OLN1950/TO	59206934104	AGETO	RE00272296	28/04/2017	16:55	5185-2
MWU9227/TO	86219987187	DETRAN	TO01057147	24/04/2017	15:06	5550-0
QKA3437/TO	38541912191	DETRAN	TO01057146	24/04/2017	10:55	5207-0
MWY8921/TO	04287567196	DETRAN	TO00956979	27/04/2017	18:19	6599-2
QKF4515/TO	02569461164	AGETO	RE00243512	28/04/2017	20:40	7340-0
MWZ7699/TO	02449676953	DETRAN	TO01056235	22/04/2017	17:08	5452-5
MWY8921/TO	04287567196	DETRAN	TO00956981	27/04/2017	18:25	6637-1
MXA1316/TO	73146153149	DETRAN	TO01056335	25/04/2017	11:13	5738-0
QKC1158/TO	05929194122	DETRAN	TO00910363	22/04/2017	16:00	5010-0
OYA0535/TO	81295170191	DETRAN	TO00956447	28/04/2017	21:15	6050-1
JVJ5131/TO	23666153372	AGETO	RE00243513	28/04/2017	20:50	5010-0
QKC1158/TO	05929194122	DETRAN	TO01047411	22/04/2017	16:00	7056-1
HAD7308/TO	00533737150	DETRAN	TO00958011	29/04/2017	19:44	6050-1
KCZ2454/TO	61974676234	DETRAN	TO00910529	22/04/2017	11:20	6912-0
MWD4183/TO	84299479149	DETRAN	TO00958010	29/04/2017	21:30	5525-0
MXF2649/TO	00253796156	AGETO	RE00243514	28/04/2017	21:00	6912-0
MXG4066/TO	03775580107	DETRAN	TO01056339	28/04/2017	08:55	5185-1
MWA4568/TO	02393314199	DETRAN	TO01043667	24/04/2017	08:40	7030-1
JBH7799/TO	23517077100	DETRAN	TO01008345	28/04/2017	10:25	5738-0

MWT6273/TO	84432403187	DETRAN	TO00973136	29/04/2017	16:45	6912-0
OLL2025/TO	97658669172	AGETO	RE00243515	28/04/2017	23:20	7340-0
MWW7164/TO	02989118179	DETRAN	TO01127704	23/04/2017	03:00	5010-0
MXA6756/TO	47492678304	DETRAN	TO01072249	22/04/2017	15:20	5010-0
JIM3680/TO	34984887168	AGETO	RE00243516	28/04/2017	23:30	5185-1
HPD8637/TO	00887059350	DETRAN	TO01080984	22/04/2017	15:26	5010-0
MVV8064/TO	71740112172	DETRAN	TO00164956	27/04/2017	16:10	5185-1
MWU5977/TO	06821363102	AGETO	RE00154886	22/04/2017	18:00	6912-0
MWO7929/TO	03817361130	DETRAN	TO00158045	26/04/2017	10:20	7625-2
MXD6248/TO	95090851115	DETRAN	TO01056338	28/04/2017	08:42	6858-0
MWU5977/TO	06821363102	AGETO	RE00154885	22/04/2017	18:00	5010-0
JHC6451/TO	01633881130	DETRAN	TO00157985	22/04/2017	14:49	5550-0
MXB4096/TO	02248100140	DETRAN	TO01041529	25/04/2017	14:55	7048-1
AKK7509/TO	00050917137	DETRAN	TO00135503	30/04/2017	17:00	5274-1
MXB4096/TO	02248100140	DETRAN	TO01041528	25/04/2017	14:55	6912-0
CJV1141/TO	05035766110	DETRAN	TO00135501	30/04/2017	15:30	5274-1
OLK8840/TO	03810870340	DETRAN	TO01077492	22/04/2017	13:40	6017-4
CJV1141/TO	05035766110	DETRAN	TO00135502	30/04/2017	15:30	6912-0
MXD8808/TO	82389560130	DETRAN	TO01128097	24/04/2017	19:30	7633-2
MXF5817/TO	05156140335	DETRAN	TO01117017	25/04/2017	13:35	5487-0
QKF2158/TO	25084906000162	DETRAN	TO00152201	24/04/2017	22:30	6050-2
QKG1453/TO	28085086115	DETRAN	TO00139291	22/04/2017	20:15	7234-0
MWF6415/TO	00310207126	DETRAN	TO00157981	22/04/2017	09:31	5509-0
MWW7967/TO	02159069183	DETRAN	TO00139293	22/04/2017	20:45	7234-0
OGK1880/TO	24553301253	AGETO	RE00243519	28/04/2017	23:05	5452-1
MWY8921/TO	04287567196	DETRAN	TO00956980	27/04/2017	18:20	5010-0
FFV2109/TO	03036912126	AGETO	RE00243520	28/04/2017	23:40	5452-1
MWF1673/TO	05014915116	DETRAN	TO01068227	22/04/2017	10:10	6599-2
OLM7569/TO	05014915116	DETRAN	TO01117016	25/04/2017	13:38	5541-5
MXB7777/TO	29581375899	DETRAN	TO00993441	25/04/2017	14:25	7366-2
MWV3782/TO	05014915116	DETRAN	TO01117015	25/04/2017	10:28	5541-5
MXD9469/TO	71563482134	DETRAN	TO00896845	24/04/2017	17:45	7366-2
MXE2378/TO	79827802100	DETRAN	TO01117024	25/04/2017	14:56	5452-2
QKC8828/TO	21993829120	DETRAN	TO01119182	25/04/2017	08:55	5010-0
MWF1673/TO	05014915116	DETRAN	TO01068228	22/04/2017	10:10	5215-2
QKC8828/TO	21993829120	DETRAN	TO01119183	25/04/2017	08:55	6599-2
MWF1673/TO	05014915116	DETRAN	TO01068229	22/04/2017	10:10	7056-2
MWU1637/TO	10287606805	DETRAN	TO01119184	25/04/2017	13:35	5487-0
MWF1673/TO	05014915116	DETRAN	TO01068230	22/04/2017	10:10	6912-0
MWF1673/TO	05014915116	DETRAN	TO01068231	22/04/2017	10:10	7579-0
MWKS284/TO	61266493115	DETRAN	TO01118445	25/04/2017	11:31	5061-0
NGH8710/TO	63319780891	DETRAN	TO01118447	25/04/2017	13:34	6599-2
MXC3967/TO	91739136187	DETRAN	TO00895094	30/04/2017	02:10	5274-1
MXF9524/TO	13560069149	DETRAN	TO01119188	25/04/2017	18:00	5487-0
NGH8710/TO	63319780891	DETRAN	TO01117018	25/04/2017	13:33	5452-2
NHK2284/TO	04928173163	DETRAN	TO01117020	25/04/2017	14:23	6556-5
NHK2284/TO	04928173163	DETRAN	TO01117021	25/04/2017	12:05	6637-1
OLM2131/TO	97933635172	DETRAN	TO01042293	28/04/2017	09:35	5991-0
MWR3371/TO	02884510150	DETRAN	TO01042292	28/04/2017	09:20	5991-0
OLN6609/TO	04675602185	DETRAN	TO01117025	25/04/2017	14:50	5452-2
DKQ3260/TO	04134840171	DETRAN	TO01064272	30/04/2017	02:30	7366-1
OLM9605/TO	03673994000103	DETRAN	TO01056562	29/04/2017	10:01	7366-2
MWS3260/TO	01280621184	DETRAN	TO01074626	25/04/2017	11:06	6599-2
DKQ3260/TO	04134840171	DETRAN	TO01064272	30/04/2017	02:30	5185-1
MXA9341/TO	04903649180	DETRAN	TO00976463	29/04/2017	10:10	5010-0
MXA9341/TO	04903649180	DETRAN	TO00976465	29/04/2017	10:10	6599-2
QKC5206/TO	02738639160	DETRAN	TO01127463	02/05/2017	10:49	7633-1
MWV1755/TO	15474780125	DETRAN	TO01128505	27/04/2017	10:00	6599-2
NNC5386/TO	26311933898	DETRAN	TO01127462	26/04/2017	17:48	7633-1
OYA5044/TO	06568309990	DETRAN	TO01074639	28/04/2017	19:59	5550-0
OYC2396/TO	00982004109	DETRAN	TO01127458	26/04/2017	17:33	7633-1
MVZ8241/TO	19434634172	DETRAN	TO01074637	28/04/2017	19:54	5550-0
MVO3529/TO	09815778000123	DETRAN	TO00164969	29/04/2017	11:10	7072-1
MWN982/TO	05461680194	DETRAN	TO00940949	28/04/2017	11:04	6637-1
MWY5513/TO	38895480163	DETRAN	TO01079195	24/04/2017	17:21	5185-1
KDE0256/TO	05398503812	DETRAN	TO01118439	24/04/2017	14:32	6599-2
MXC1902/TO	25613979120	DETRAN	TO01079194	24/04/2017	17:20	7366-2
JVG2025/TO	56568371149	DETRAN	TO00940948	27/04/2017	00:36	6599-2
MWX7004/TO	55003583672	DETRAN	TO01079193	24/04/2017	17:19	5185-1
OOC8443/TO	47066180100	DETRAN	TO01118438	24/04/2017	11:20	6408-0
MXD3969/TO	97295515100	DETRAN	TO01079192	24/04/2017	17:18	5185-1
OLK3843/TO	03639702158	DETRAN	TO01011447	30/04/2017	00:3	

MVV6373/TO	47594519191	DETRAN	TO01117010	24/04/2017	13:49	5452-2
MWW1755/TO	15474780125	DETRAN	TO01128504	27/04/2017	10:00	5045-0
HO01678/TO	00540029157	DETRAN	TO01011446	28/04/2017	11:43	5010-0
OLL1805/TO	84583738153	DETRAN	TO01074630	25/04/2017	07:37	5185-1
OLM4500/TO	64443370110	DETRAN	TO01117001	24/04/2017	10:52	5487-0
MXF3790/TO	06771451526	DETRAN	TO01079200	24/04/2017	17:26	5185-1
QKA5571/TO	04609845601	DETRAN	TO01079199	24/04/2017	17:26	5185-1
MWC0824/TO	21999058100	DETRAN	TO01117002	24/04/2017	11:15	5487-0
MXG1770/TO	75855089134	DETRAN	TO01079196	24/04/2017	17:23	5185-1
QKE1443/TO	62671944187	DETRAN	TO01079197	24/04/2017	17:24	5185-1
QKC8166/TO	19785577287	DETRAN	TO01111601	25/04/2017	15:40	7366-2
PQC9647/TO	04724715000148	DETRAN	TO01079198	24/04/2017	17:24	5185-1
JGP2667/TO	09928197172	DETRAN	TO01074629	25/04/2017	07:33	5185-1
MWZ0972/TO	48518123100	DETRAN	TO01112520	29/04/2017	16:00	6599-2
OLI1340/TO	0164349000108	DETRAN	TO01074635	28/04/2017	14:21	5267-0
MW00478/TO	98104461149	DETRAN	TO01074636	28/04/2017	17:10	5207-0
HQC5993/TO	02860332162	DETRAN	TO01112518	29/04/2017	08:30	5010-0
QKH3366/TO	00389849664	DETRAN	TO01074634	28/04/2017	14:18	7366-2
HQC5993/TO	02860332162	DETRAN	TO01112517	29/04/2017	08:30	5169-1
OYC0333/TO	60471239100	DETRAN	TO01157984	22/04/2017	14:48	6550-0
OOC6443/TO	47066180100	DETRAN	TO01117003	24/04/2017	11:19	5452-2
MWX9022/TO	72234245168	DETRAN	TO01112519	29/04/2017	11:41	6556-2
FNC4738/TO		DETRAN	TO01117004	24/04/2017	11:22	5541-5
MWW4220/TO	06827432165	DETRAN	TO01112515	26/04/2017	21:22	6599-2
QKF6882/TO	04235360000123	DETRAN	TO01092388	30/04/2017	10:42	5010-0
MWJ7471/TO	38232626100	DETRAN	TO01112514	26/04/2017	13:50	5010-0
OLM4104/TO	02128846382	DETRAN	TO01074638	28/04/2017	19:58	5550-0
OBT2107/TO		DETRAN	TO01117005	24/04/2017	14:16	5541-6
MWJ7471/TO	38232626100	DETRAN	TO01112513	26/04/2017	13:50	6599-2
QKC6331/TO	10949739000106	DETRAN	TO01118440	24/04/2017	14:49	6599-2
ON13328/TO	292197303104	DETRAN	TO01092381	28/04/2017	14:28	7366-2
NIJ8215/TO	01629767123	DETRAN	TO01092377	26/04/2017	09:40	6530-0
QKB1150/TO	05568606838	DETRAN	TO00151852	29/04/2017	00:46	7633-2
QKE1125/TO	87865262191	DETRAN	TO00151851	28/04/2017	22:30	7633-2
JF25541/TO	62645226191	DETRAN	TO00795389	24/04/2017	15:30	6653-1
MXD3663/TO	12625540125	DETRAN	TO01092376	25/04/2017	07:20	5010-0
MWT7397/TO	04899915640	DETRAN	TO01128099	27/04/2017	07:09	7030-1
OYB7439/TO	21514909120	DETRAN	TO01128878	26/04/2017	17:45	7633-1
MXC0736/TO	19298684053	DETRAN	TO01128876	26/04/2017	17:39	7633-1
NGW2995/TO	94267120110	DETRAN	TO01128873	26/04/2017	17:20	7633-1
NGD7708/TO	19635702191	DETRAN	TO01128037	29/04/2017	02:49	6599-2
MWN1637/TO	11587911515	DETRAN	TO01128871	26/04/2017	17:16	5185-1
NGD7708/TO	19635702191	DETRAN	TO01128036	29/04/2017	02:49	6912-0
LCE4033/TO	02708472194	DETRAN	TO01092375	25/04/2017	07:20	5010-0
QKF1485/TO	15177258000135	DETRAN	TO01077496	28/04/2017	09:10	5819-1
NGW2995/TO	94267120110	DETRAN	TO01128872	26/04/2017	17:20	5185-1
MWN1637/TO	11587911515	DETRAN	TO01128870	26/04/2017	17:16	7633-1
OGW5688/TO	07287356287	DETRAN	TO01077494	26/04/2017	10:55	7633-1
MXC5175/TO	04440020496	DETRAN	TO01075531	27/04/2017	19:35	5010-0
MXC7493/TO	94175748172	DETRAN	TO01128519	27/04/2017	16:32	5185-1
MXV8924/TO	05277351167	DETRAN	TO00996611	28/04/2017	17:30	5428-3
OTR0269/TO	28901192896	DETRAN	TO01128518	27/04/2017	16:30	5185-1
MWM6067/TO	05090413100	DETRAN	TO01092370	22/04/2017	18:35	6912-0
MWM6067/TO	05090413100	DETRAN	TO01092369	22/04/2017	18:35	5010-0
MWZ0982/TO	00278804195	DETRAN	TO01064271	22/04/2017	10:47	6912-0
MWV9535/TO	03499563169	DETRAN	TO01092368	22/04/2017	17:33	5010-0
QKD8429/TO	06775086113	DETRAN	TO01064269	22/04/2017	09:35	6637-1
OLN8443/TO	63798490001105	DETRAN	TO01128513	27/04/2017	16:08	5185-1
QKA4200/TO	02219122158	AGETO	RE00242513	27/04/2017	15:45	5045-0
QKD8429/TO	06775086113	DETRAN	TO01064270	22/04/2017	09:35	6556-1
OYB6866/TO	03432305000160	DETRAN	TO01128515	27/04/2017	16:15	5185-1
MXE8494/TO	25053190000136	DETRAN	TO01117009	24/04/2017	14:05	7366-2
OLIO800/TO	07785048000100	DETRAN	TO00962526	24/04/2017	08:53	6912-0
OYA0874/TO	37101153100	DETRAN	TO01128512	27/04/2017	16:00	7366-2
KDE0256/TO	05398503812	DETRAN	TO01117007	24/04/2017	14:31	7366-2
MWG5619/TO	04773065192	DETRAN	TO00920004	23/04/2017	19:22	5010-0
QKC6331/TO	10949739000106	DETRAN	TO01117006	24/04/2017	14:48	5541-3
OLK9925/TO	25019266000107	DETRAN	TO01128510	27/04/2017	15:41	7333-2
MWO1180/TO	80134190378	DETRAN	TO01128511	27/04/2017	15:55	5185-1
HPX3884/TO	05817027356	DETRAN	TO01128506	27/04/2017	10:47	6599-2
MXF3617/TO	49858769172	DETRAN	TO01128502	27/04/2017	09:30	6599-2
MXD0177/TO	87717441187	DETRAN	TO01128509	27/04/2017	15:30	7633-2

MXE8886/TO	05360289155	DETRAN	TO00954448	22/04/2017	10:00	6653-1
NEH7219/TO	27953721856	DETRAN	TO01128503	27/04/2017	09:41	6599-2
MXE8886/TO	05360289155	DETRAN	TO00954449	22/04/2017	10:00	5010-0
MXE7818/TO	00376049103	DETRAN	TO01128507	27/04/2017	15:24	7366-2
MXF3617/TO	49858769172	DETRAN	TO01128501	27/04/2017	09:27	5010-0
MXE8886/TO	05360289155	DETRAN	TO00957901	22/04/2017	10:00	6912-0
OYC1698/TO	03126618197	DETRAN	TO01128508	27/04/2017	15:27	7366-2
MWN1637/TO	11587911515	DETRAN	TO01152204	27/04/2017	10:20	5819-3
OYA3959/TO	01700296116	DETRAN	TO00957902	22/04/2017	18:43	6530-0
MWN1637/TO	11587911515	DETRAN	TO01152202	27/04/2017	10:20	6599-2
QKA4911/TO	87118793515	DETRAN	TO01128428	22/04/2017	09:37	5185-1
KCV7265/TO	03345152118	DETRAN	TO00935540	22/04/2017	19:40	6599-2
OXI5296/TO	26917033120	DETRAN	TO01128427	22/04/2017	09:33	5185-1
MWH9998/TO		DETRAN	TO01116159	08/05/2017	14:15	5541-5
MWN1637/TO	11587911515	DETRAN	TO01152203	27/04/2017	10:20	5045-0
MWF7902/TO	17485995855	DETRAN	TO01128407	22/04/2017	09:26	7633-1
MXC7251/TO		DETRAN	TO01116157	08/05/2017	14:15	5541-5
OIX5515/TO	16549533000167	DETRAN	TO01127950	27/04/2017	08:48	5541-1
MXG6916/TO	27699676149	DETRAN	TO00845236	23/04/2017	16:15	7048-1
MVV4671/TO	87785323372	DETRAN	TO00957583	23/04/2017	17:50	7030-1
MWZ9572/TO	04652995121	DETRAN	TO00984146	23/04/2017	20:37	5274-1
OYC4521/TO	98796518120	AGETO	RE00231590	28/04/2017	14:08	7366-2
MWZ3003/TO	85037915104	DETRAN	TO00983923	30/04/2017	21:11	7048-1
MWZ3003/TO	85037915104	DETRAN	TO00983924	30/04/2017	21:11	5010-0
OYB7439/TO	21514909120	AGETO	RE00231586	28/04/2017	07:57	7242-2
MXC0319/TO	38233320153	DETRAN	TO01084380	30/04/2017	18:50	5274-2
MWF7002/TO	01997381141	AGETO	RE00231587	28/04/2017	08:18	5010-0
OLJ9889/TO	99118459153	DETRAN	TO01083599	01/05/2017	10:35	5185-1
HOR5801/TO	34359168349	AGETO	RE00231589	28/04/2017	14:00	5185-2
OFL4609/TO	09411305172	DETRAN	TO01083598	01/05/2017	09:00	5185-1
ATL1228/TO	62867180104	DETRAN	TO01083597	01/05/2017	09:20	5185-1
OLI1195/TO	99100134104	AGETO	RE00231591	28/04/2017	14:40	6599-2
MWV2968/TO	16942906115	DETRAN	TO01083596	01/05/2017	11:40	5185-1
QKJ0440/TO	16162110087	DETRAN	TO01083595	01/05/2017	11:00	5185-1
QKE0030/TO	09719113634	DETRAN	TO01121958	05/05/2017	07:40	5185-1
OLL0850/TO	00578017113	AGETO	RE00272071	29/04/2017	17:58	6858-0
MXD4229/TO	06669930682	DETRAN	TO01128100	27/04/2017	10:50	5738-0
MYV4674/TO	06742496150	DETRAN	TO01128461	28/04/2017	23:05	5010-0
MWT4741/TO	04613126118	AGETO	RE00272298	29/04/2017	13:11	5010-0
QKE1556/TO	01505970105	AGETO	RE00272297	29/04/2017	08:15	5010-0
NSU0580/TO	08731748104	DETRAN	TO01121990	05/05/2017	11:51	7366-2
OYC9351/TO	03338358164	AGETO	RE00242958	29/04/2017	08:15	5010-0
QK17777/TO	05301830139	DETRAN	TO01121991	05/05/2017	11:48	6653-1
QKH1674/TO	91833981120	DETRAN	TO01121988	05/05/2017	11:49	5185-1
OLJ0530/TO	38149787000120	DETRAN	TO01121989	05/05/2017	11:50	5185-1
OYC0329/TO	62529110115	AGETO	RE00242959	29/04/2017	08:35	6912-0
QKL5300/TO	64395642853	DETRAN	TO01121985	05/05/2017	11:45	5185-1
MWJ7412/TO	87269449368	AGETO	RE00272070	29/04/2017	16:10	6858-0
AYV1724/TO	68820413904	DETRAN	TO01121984	05/05/2017	11:44	5185-1
QKF6127/TO	19026632000191	DETRAN	TO01121983	05/05/2017	11:43	5185-1
QKD5062/TO	60475463153	AGETO	RE00272300	29/04/2017	16:00	6858-0
QKA3120/TO	16514572120	DETRAN	TO01121992	05/05/2017	11:47	5380-0
QKB5483/TO	01246054191	DETRAN	TO01121980	05/05/2017	11:40	5185-1
MXF0259/TO	91477751149	DETRAN	TO01121979	05/05/2017	11:38	5185-1
QKB1370/TO	19577010130	DETRAN	TO01121978	05/05/2017	11:35	5185-1
MXA3034/TO	00183086198	DETRAN	TO01121977	05/05/2017	11:20	5185-1
OLK0127/TO	05689865397	AGETO	RE00272299	29/04/2017	12:55	5185-1
MXA3034/TO	00183086198	DETRAN	TO01121976	05/05/2017	11:20	7366-2
OLN4830/TO	06527204124	AGETO	RE00243461	29/04/2017	23:01	5010-0
QKE9118/TO	2046361872	DETRAN	TO01121981	05/05/2017	11:41	5185-1
MWT1352/TO	13564889191	AGETO	RE00243537	29/04/2017	22:30	5452-1
OHA1354/TO	04622796180	DETRAN	TO01121975	05/05/2017	10:46	7366-2
MWQ1842/TO	04210965000160	DETRAN	TO01121974			

OLI1621/TO	05164117134	DETRAN	TO01083561	29/04/2017	15:30	5185-1
MWB2713/TO	01394921195	DETRAN	TO01083559	29/04/2017	15:00	5207-0
MXE4646/TO	93108494104	AGETO	RE00243534	29/04/2017	22:40	5207-0
KQC6047/TO	23975075600	DETRAN	TO01083558	29/04/2017	08:40	7366-2
KHH2943/TO	04401288114	AGETO	RE00242962	29/04/2017	22:09	5452-1
OMZ4428/TO	46693491120	DETRAN	TO01083557	29/04/2017	08:28	5185-1
OLK6035/TO	02092756184	DETRAN	TO01083556	29/04/2017	08:26	5185-1
MWR6834/TO	04411858193	AGETO	RE00243536	29/04/2017	22:35	5207-0
MWV2968/TO	16942906115	DETRAN	TO01083555	29/04/2017	08:24	5185-1
OLJ1990/TO	02722207109	DETRAN	TO01083554	29/04/2017	08:22	5185-1
MXF0889/TO	42711746100	DETRAN	TO01083553	29/04/2017	08:20	7366-2
MWN5612/TO	31097782115	AGETO	RE00243526	29/04/2017	14:50	7340-0
MWN5612/TO	31097782115	AGETO	RE00243527	29/04/2017	14:53	6912-0
MW06882/TO	01288251114	AGETO	RE00243528	29/04/2017	15:05	6912-0
MXF0889/TO	42711746100	DETRAN	TO01083552	29/04/2017	08:20	5185-1
MXF3329/TO	89793714115	DETRAN	TO01083551	29/04/2017	08:13	5185-1
MWV6798/TO	05115549158	AGETO	RE00259448	29/04/2017	22:55	5010-0
DBP1643/TO	03007105188	AGETO	RE00259326	29/04/2017	17:05	5193-0
MWV0685/TO		DETRAN	TO01116154	08/05/2017	14:15	5541-6
MXG8457/TO		DETRAN	TO01116152	08/05/2017	14:15	5541-6
MWF2546/TO		DETRAN	TO01116151	08/05/2017	14:15	5541-6
MWX820/TO	03777325163	DETRAN	TO01115957	06/05/2017	02:08	7048-1
MWB4274/TO	01545412146	DETRAN	TO01117574	05/05/2017	07:30	5290-0
JUJ2386/TO	93196059120	DETRAN	TO01118924	08/05/2017	21:46	6599-2
MW08708/TO	44073216104	DETRAN	TO01037840	26/04/2017	23:40	6599-2
OLN7706/TO	04655239190	DETRAN	TO01118923	07/05/2017	18:51	6599-2
MWV4671/TO	87785323372	DETRAN	TO00957584	23/04/2017	17:50	5010-0
MWV4671/TO	87785323372	DETRAN	TO00957585	23/04/2017	17:50	6912-0
MW10165/TO	05570952128	DETRAN	TO00957586	27/04/2017	19:00	5010-0
MW10165/TO	05570952128	DETRAN	TO00957588	27/04/2017	19:00	7056-2
MW50649/TO	95096736172	AGETO	RE00243451	29/04/2017	13:40	5185-2
MXA9887/TO	82090327120	DETRAN	TO01094272	04/05/2017	00:30	6530-0
KDS5597/TO	00902287150	DETRAN	TO01094269	26/04/2017	20:10	5010-0
OGV6667/TO	01788862112	AGETO	RE00243452	29/04/2017	13:41	5185-1
MWB5410/TO	82181870144	DETRAN	TO01118956	07/05/2017	16:25	6912-0
MWV1640/TO	01634030000112	AGETO	RE00243454	29/04/2017	14:58	7340-0
MTH3267/TO	32981228153	AGETO	RE00243455	29/04/2017	15:01	5185-1
JVZ9605/TO	75918323104	DETRAN	TO01117577	07/05/2017	16:15	6912-0
KQF8854/TO	92081932172	DETRAN	TO01117576	07/05/2017	16:15	5010-0
QB13396/TO	10648978000118	DETRAN	TO01117575	06/05/2017	22:00	5541-1
KQB7355/TO	79222137191	DETRAN	TO01057193	27/04/2017	15:29	7366-2
GLR0673/TO	55727638100	DETRAN	TO01043670	25/04/2017	11:57	5010-0
KQF0325/TO	72245492153	DETRAN	TO01043669	25/04/2017	09:14	7030-1
KQA5330/TO	38184486120	DETRAN	TO01057197	27/04/2017	15:19	5185-1
DPA1876/TO	02773878175	DETRAN	TO01112464	23/04/2017	21:40	5525-0
KQC8683/TO	89175581191	DETRAN	TO01057198	27/04/2017	15:48	5568-0
KQE8183/TO	34410490397	DETRAN	TO01056651	29/04/2017	08:45	5185-1
DPA1876/TO	02773878175	DETRAN	TO01112465	23/04/2017	21:40	6530-0
OLH2739/TO	02614916102	DETRAN	TO01057199	27/04/2017	16:58	7030-1
NKL7573/TO	57386129149	DETRAN	TO00795388	24/04/2017	15:48	6653-1
OLH6412/TO	26716607153	DETRAN	TO01056653	29/04/2017	09:24	6050-1
JFZ5541/TO	62645226191	DETRAN	TO00795387	24/04/2017	15:35	5738-0
MWV4427/TO	38240203191	DETRAN	TO01056654	29/04/2017	09:34	5185-1
MXD6511/TO	96591994149	DETRAN	TO01117563	26/04/2017	11:10	7030-1
KQF7607/TO	15965635168	DETRAN	TO01057150	29/04/2017	08:44	5207-0
OYC4943/TO	02087357129	DETRAN	TO01057149	29/04/2017	08:42	5185-1
MWV9491/TO	82963304153	DETRAN	TO01117564	26/04/2017	11:30	7048-1
MWR3603/TO	96590866104	DETRAN	TO01094449	28/04/2017	10:22	5452-2
OYB8666/TO	45713340104	DETRAN	TO01117566	26/04/2017	10:05	7366-2
KQB1479/TO	02584374137	DETRAN	TO01115909	28/04/2017	11:40	5452-2
OYB3975/TO	05923708876	DETRAN	TO01117039	26/04/2017	14:10	6637-1
NGQ0712/TO	05073985000107	DETRAN	TO01115912	28/04/2017	15:31	5487-0
OLK9503/TO		DETRAN	TO01117041	26/04/2017	13:55	5541-5
OLN9849/TO	21831939304	DETRAN	TO01115911	28/04/2017	15:02	5541-3
KEC6163/TO	90728165104	DETRAN	TO01117040	26/04/2017	15:11	5487-0
MXE3287/TO	12260100163	DETRAN	TO01115913	28/04/2017	15:32	5487-0
JIS2654/TO		DETRAN	TO01117033	26/04/2017	11:15	5541-5
MVP7469/TO		DETRAN	TO01115914	28/04/2017	15:31	5541-6
KQH6952/TO	11336672000199	DETRAN	TO01117032	26/04/2017	10:59	5452-2
MXA7124/TO	59646624120	DETRAN	TO01094448	27/04/2017	14:25	5541-3
MWY2404/TO	03261114177	DETRAN	TO01117031	26/04/2017	11:03	5380-0
MWV2871/TO	05016306000150	AGETO	RE00243457	29/04/2017	15:18	6564-0
OGV6667/TO	01788862112	AGETO	RE00243524	29/04/2017	13:40	5967-0
KQE8998/TO	08385677000105	AGETO	RE00231593	29/04/2017	10:16	5193-0
OYC5672/TO	08805329000131	AGETO	RE00231594	29/04/2017	10:21	5185-2
KQI3557/TO	00566857340	AGETO	RE00231595	29/04/2017	10:26	5010-0
OYB6227/TO	08571794000155	AGETO	RE00231596	29/04/2017	10:38	6564-0
NWY2145/TO	04003338138	AGETO	RE00231597	29/04/2017	11:42	6912-0
NWY2145/TO	04003338138	AGETO	RE00231598	29/04/2017	11:42	5010-0

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

PORTARIA/FUNDAÇÃO REDESAT/GABPRES/Nº 079/2017

PROCESSO Nº 2017/28349/001895

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 24, inciso VII, da Resolução nº 05 de 07 de dezembro de 2011, resolve:

APOSTILAR

A Portaria nº 030/REDESAT, de 21 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.814, de 23 de fevereiro de 2017, referente à servidora Elizângela Barbosa de Sousa, para:

I - Onde constou: Nº FUNCIONAL: 1256734-5

II - Passe a constar: Nº FUNCIONAL: 1256734-6

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 080/2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Odilon dos Santos, nº funcional 237787-4 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 0011/2017, vinculado ao processo nº 2016/28340/000094, firmado com a empresa F.N. DE LIMA PRODUÇÕES ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidor Kelly Gomes Marinho, nº funcional 11541032-1 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 011/2017
Processo nº: 2016/28340/000094.
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT.
Contratada: F N de Lima Produção ME
Objeto: Parceria de co produção de Programa por meio de Radiodifusão Sonora e Imagem, Programa "Agora" na TVE Tocantins, na cidade de Araguaína/TO.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 21/06/2017
Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes, Francisca Nunes de Lima.

IGEPREV-TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2017

Nº Contrato: 09/2017
Processo nº: 2016/24830/002692
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: OI MÓVEL S.A (CNPJ 05.423.963/0001-11)
Objeto: Contratação de serviços de fornecimento, instalação, operação e manutenção de circuito de acesso dedicado à internet.
Valor: O valor mensal estimado é de R\$ 7.400,06 (sete mil, quatrocentos reais e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 88.800,72 (oitenta e oito e oitocentos reais e setenta e dois centavos).
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 22 de junho de 2017 a 22 de dezembro de 2019
Assinatura: 22/06/2017
Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO
Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta e José Silvestre de Paiva Filho - Representantes da empresa OI MÓVEL S.A.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

Processo nº: 2016/24830/001974
Contrato: 010/2016
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: Vértice Construtora EIRELI-EPP
Objeto: Prorrogar os prazos de execução e de vigência
Vigência: 1. Prazo de execução da obra: até 25 de novembro de 2017
2. Prazo de vigência do contrato: até 23 de dezembro de 2017
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.3068.0000
Elemento de despesa: 44.90.51
Fonte Recurso: 0241444444
Assinatura: 22/06/2017
Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO
Ranieri Moreira Aguiar - Representante da Contratada

NATURATINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017 4031 00152
Contrato nº: 021/2017
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins
Contratada: H C COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 04.197.264/0001-38
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP para atender as necessidades do Naturatins.
Valor: R\$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais).
Fonte: 0100 e 0240
Elemento Despesa: 33.90.30
Data da Assinatura: 18/05/2017
Vigência: Adstrita: Da data da assinatura, até 31/12/2017.
Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Helder Lucas Rodrigues - Contratado

DEFENSORIA PÚBLICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 16.0.000002268-7
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2017
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, via registro de preços, tendo por escopo a contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à Internet de forma permanente, dedicada e exclusiva, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Tocantins, por um período de doze meses.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 136/2017, da Diretoria Jurídica (evento 163361), bem como o Parecer nº 10/2017, do Controle Interno (evento 163614) e HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico SRP nº 09/2017, tipo menor preço, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo Pregoeiro (eventos 160942, 160945 e 161750), em relação à licitante SIM TELECOM LTDA - EPP (CNPJ 08.778.322/0001-78), vencedora nos grupos 10 e 12, pelo valor total máximo de R\$ 374.475,86 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme proposta apresentada no evento nº 160882.

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas 22 de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA (mesmas condições do PE 11/2017)

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público que fará realizar licitação, no dia 11 de julho de 2017, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ENCERAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES E/OU A DISPOSIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS EM PALMAS, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I ao Edital. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 23 de junho de 2017.

Jefferson Lustosa Maciel
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 835, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Palmeirópolis-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, PABLO MENDONÇA CHAER, para responder pela Defensoria Pública de Palmeirópolis-TO, no período de 21 de junho a 02 de julho de 2017.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 21 de junho de 2017, a Portaria nº 176/2016, publicada no DOE nº 4.561, de 17 de fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 836, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, PABLO MENDONÇA CHAER, para responder pela 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína-TO, a partir de 03 de julho de 2017, com atendimento às quartas, quintas e sextas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 837, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Ananás-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, PABLO MENDONÇA CHAER, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Ananás-TO, a partir de 03 de julho de 2017, com atendimento às segundas e terças-feiras.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 03 de julho de 2017, a Portaria nº 641/2017, publicada no DOE nº 4.862, de 09 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 838, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido RAILE CIRQUEIRA DOS SANTOS, nos autos nº 5000152-44.2011.827.2719, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 22 de junho de 2017, na Comarca de Formoso do Araguaia-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 839, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido DIOGO RODRIGUES ALENCAR, nos autos nº 0003233-74.2016.827.2731, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 23 de junho de 2017, na Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 840, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/08/2017 a 30/08/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 90001843-7, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 14/08/2017 a 12/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 841, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/08/2017 a 30/08/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 908298-1, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/10/2017 a 31/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 843, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/06/2017 a 14/07/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, matrícula nº 908192-5, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 845, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, em suas atribuições na 16ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/1, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017, com atendimento às terças e sextas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 846, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 8ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, RUBISMAR SARAIVA MARTINS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 8ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína-TO, no período de 03 a 16 de julho de 2017, com atendimento às segundas e quartas-feiras.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 582/2017, publicada no DOE nº 4.858, de 03 de maio de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 004/2017, contratação de prestador de serviços para locação de 01 (um) caminhão compactador de lixo, Para atender desta Prefeitura, realizado às 08hs00min do dia 31 de Maio de 2017, onde chegou-se aos seguintes resultados, no dia e hora marcada compareceu a empresa STT SERVIÇOS DE TAXI E TRANSPORTE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 18.228.524/0001-08, situada na Avenida Industrial, nº 744, centro, Miracema do Tocantins, o preço ofertado pela empresa esta acima do estimado, sendo assim declaro o item certame FRACASSADA.

Araguacema - TO, 19 de Junho de 2017.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

**AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 009/2017, Prestação de Serviços Técnico de Engenharia, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, realizado às 10hs00min do dia 09 de junho de 2017, onde chegou-se aos seguintes resultados, a empresa ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.381.747/0001-04, situada a Qd 106 Norte, Al. 12, LT. 01, Sala 01, R\$ 17.190,00 (Dezessete mil e cento e noventa reais), Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato, com esta municipalidade.

Araguacema - TO, 19 de Junho de 2017.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO torna público o extrato de contrato, referente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 009/2017. OBJETO: Prestação de Serviços Técnico de Engenharia, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO. CONTRATADO: ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 15.381.747/0001-04, situada a Qd 106 Norte, Al. 12, LT. 01, Sala 01, foi vencedora do item totalizando um valor total de R\$ 17.190,00 (Dezessete mil e cento e noventa reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) Meses, e 11 (onze) dias a partir de 19/06/2017. BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Araguacema - TO, 19 de Junho de 2017.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Araguaçu, CNPJ 02.391.407/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia para a atividade de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas da cidade de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impactos Ambientais desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaçu, CNPJ 02.391.407/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação para a atividade de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas da cidade de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impactos Ambientais desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaçu, CNPJ 02.391.407/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas da cidade de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impactos Ambientais desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

Órgão: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição e confecção de serviços gráficos. Data, Hora, Local: 07/07/2017 às 09h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araganã/TO. Contato fone: (63) 3428-1105. Edital e informações: Das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Órgão: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática. Data, Hora, Local: 07/07/2017 às 15h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araganã/TO. Contato fone: (63) 3428-1105. Edital e informações: Das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Araganã/TO, 23 de junho de 2017. Roberto Ednamits dos Santos - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

EXTRATOS

CONTRATO Nº 49/2017. PROCESSO Nº 649/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E ENCERRAMENTO DOS CONVÊNIOS VIA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SISMOB/FNS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. CONTRATADO: JBACARNEIRO EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.881.540/0001-00. VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00, (TRINTA E SEIS MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2017. VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017. PROCESSO Nº 522/2017. VINCULAÇÃO: Pregão Presencial (S.R.P) Nº 25/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (CENTRAIS DE AR CONDICIONADO SPLIT), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO. CONTRATADO: MJ COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ: 21.348.472/0001-00. VALOR REGISTRADO: Item 01, R\$ 2.024,00. Item 02, R\$ 3.028,00. Item 03, R\$ 1.830,00. Item 04, R\$ 2.024,00. Item 05, R\$ 3.028,00. Item 06, R\$ 1.830,00. DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2017. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura. DISPONIBILIDADE DA ATA: Departamento de licitações, fone: 63-3474-2140.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017. PROCESSO Nº 74/2017. VINCULAÇÃO: Pregão Presencial (S.R.P) Nº 26/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ: 01.237.403/0001-11. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS JATO DE TINTA E LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATADO: J. CARVALHO DE SOUSA, CNPJ: 21.649.545/0001-15. VALOR REGISTRADO: Item 02, R\$ 116,75. Item 04, R\$ 27,95. Item 09, R\$ 94,90. Item 11, R\$ 109,90. Item 12, R\$ 109,90. Item 14, R\$ 103,90. CONTRATADO: V.S. MADALENA-ME, CNPJ: 11.107.553/0001-64. VALOR REGISTRADO: Item 01, R\$ 115,47. Item 05, R\$ 20,90. Item 06, R\$ 139,90. Item 07, R\$ 94,00. Item 08, R\$ 94,00. Item 13, R\$ 103,00. CONTRATADO: UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 09.565.049/0001-66. VALOR REGISTRADO: Item 03, R\$ 138,00. Item 10, R\$ 94,00. Item 15, R\$ 699,00. Item 16, R\$ 375,00. Item 16, R\$ 699,00. Item 17, R\$ 374,00. Item 18, R\$ 699,00. Item 19, R\$ 374,00. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2017. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura. DISPONIBILIDADE DA ATA: Departamento de licitações, fone: 63-3474-2140.

CLÁUDIO CARNEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL SRP FMS-BAND nº 003/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos, Solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Bandeirantes-TO, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 10/07/2017 às 08h:30min.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND nº 032/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para a locação de veículos, máquinas e equipamentos para atendimentos das demandas da Secretaria de Obras e Transportes, conforme especificações detalhadas no Anexo I do presente Edital de Licitação, a realizar-se no dia 11/07/2017 às 08h:30min.

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, torna público que fará licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND nº 031/2017, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa para a confecção de Uniformes(camisetas, conjuntos, coletes e faixas), Solicitado pela Administração Municipal e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, a realizar-se no dia 12/07/2017 às 08h:30min. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos na sala da comissão permanente de licitação na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins-TO, ou por E-Mail: bandlicitacao@gmail.com. Mais informações: (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 22 de Junho de 2017.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

LEI Nº 174/2017.

"Dispõe sobre a jornada de trabalho dos profissionais da saúde cedidos ao Município de Barrolândia e lotados nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Barrolândia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, ADRIANO JOSÉ RIBEIRO, no gozo das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barrolândia, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Aos profissionais da área da saúde, cedidos ao Município de Barrolândia pela União, Estados e Municípios, e que estejam lotados nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Barrolândia, a jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo dos vencimentos próprios dos cargos auferidos no órgão de origem.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto no *caput* aos servidores com carga horária inferior a 30 (trinta) horas semanais no órgão de origem.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barrolândia/TO, aos 09 dias do mês de junho 2017.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 013/2017
SIGNATÁRIOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA - TO E MEU MICRO COM. ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EPP, CNPJ nº 08.777.240/0001-09, venceu os itens do 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).
OBJETO: Aquisição de Moveis e Equipamentos Escolares para Atender as Necessidades da Rede Municipal de Ensino de Barrolândia - TO.
VIGÊNCIA: 24/11/2017 a 23/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Objeto Contratação de empresa para aquisição de marmix de refeições prontas, refrigerantes em lata, lanches (salgado e suco de 200ml), para realização da temporada de praia da Macedônia, verão 207, no período de 01 de julho a 20 de agosto de 2017.

O Município de Bernardo Sayão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 012/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. Dia da abertura: 06 de Julho de 2017 às 08:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura.

Bernardo Sayão - TO, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro Decreto Municipal 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2017

CONTRATO nº 035/2017. PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2017, oriundo do processo administrativo nº 020/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO-TO, CNPJ 25.064.023/0001-90. Contratada: J.K.S ALVES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 14.092.200/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuras e fracionadas de hora de máquina do tipos (trator de esteira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, caminhão basculante entre outros) para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Conforme especificação - Item 06. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Ata de Julgamento do PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2017, no valor global R\$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

CONTRATO Nº 034/2017 - Oriundo da Ata de Registro de Preço Nº 011/2017 - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 013/2017 S.R.P. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ: 25.064.023/0001-90; CONTRATADO: WENDEL CARNEIRO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 08.046.565/0001-11; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços futuras e fracionadas de hora de máquina do tipo (trator de esteira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, caminhão basculante entre outros) para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais conforme especificações constantes do anexo I do presente edital. Referente ao ITEM 02. Valor Global do Contrato: R\$ 138.800,00 (Cento e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais); Data de Assinatura: 21 de Junho de 2017; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Carrasco Bonito - TO, 21 de Junho de 2017.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017/FMASCO/TO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017/FMASCO/TO

PROTOCOLO Nº 2017004365 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/FMASCO/TO

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e remessa de encomendas a serem utilizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Colinas do Tocantins/TO.

Validade da Ata de Registro de Preço: 23/06/2018.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº 1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, representada por sua atual Gestora a senhora, MICHELLA ALMEIDA DA CUNHA RABELO, brasileira, casada, Bacharel em Direito, inscrita no CPF nº 011.856.301-71, portadora RG nº 123.9106 SSP/TO, residente e domiciliada na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 913, Centro, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial SRP Nº 002/2017/FMASCO/TO, realizado em 15/05/2017 às 14:00 horas, devidamente homologado, cuja homologação consta nos autos do Processo Administrativo nº 012/2017/FMASCO/TO-PROTOCOLO Nº 2017004365, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: Pessoa física, o senhor VICENTE DE PAULA TOLEDO, brasileiro, divorciado, prestador de serviço - transporte alternativo - CRC - ATR: TPA-102 - Número:1351/2017, portador do RG 197289 SESP/GO, 2ª via inscrito no CPF sob nº 081.475.311-68, residente e domiciliado na Rua 03, nº 968, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 3476-2459 - E-mail: jean.Irodrigues@gmail.com.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: §1º A presente Ata tem por objeto: o Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e remessa de encomendas a serem utilizadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Colinas do Tocantins/TO, conforme discriminação: ITEM 01- Passagens rodoviárias intermunicipais - destino Colinas do Tocantins/TO a Palmas/TO. Valor Unitário: R\$ 40,00 - Valor Total: R\$ 16.800,00 - ITEM 02- Passagens rodoviárias intermunicipais - destino a Palmas/TO a Colina do Tocantins/TO. Valor Unitário: R\$ 40,00 - Valor Total: R\$ 16.800,00 - ITEM 03 - Remessa de encomendas (Envelopes com documentos) - destino Colinas do Tocantins/TO a Palmas/TO. Valor Unitário: R\$ 25,00 - Valor Total: R\$ 2.500,00 - ITEM 04 - Remessa de encomendas (Envelopes com documentos) - destino Palmas/TO a Colinas do Tocantins/TO. Valor Unitário: R\$ 25,00 - Valor Total: R\$ 2.500,00. Valor Global: R\$ 79.564,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais). Obs: A íntegra da ata nº 002/2017/FMASCO/TO, consta nos autos do Processo Administrativo nº 012/2017/FMASCO/TO-PROTOCOLO Nº 2017004365.

Fundo Municipal de Assistência Social/TO, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de 2017.

MICHELLA ALMEIDA DA CUNHA RABELO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017/PMCO/TO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017/PMCO/TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06 de Julho de 2017, às 09:00 horas, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017/PMCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Cascalho para conservação de ruas do perímetro urbano e estradas municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital. O Edital estará disponível no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal (sede Nova), com sede na Rua 01, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 23 de Junho de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2017/PMCO/TO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 036/2017/PMCO/TO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017/PMCO/TO

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus novos, câmaras e acessórios que deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, em atendimento a Administração Municipal.

Validade da Ata de Registro de Preço: 23/06/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, (SEDE NOVA) com endereço Rua 01, s/n - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor, ADRIANO RABELO DA SILVA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob nº 450.368.101-04, portador do RG nº 7748 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 913, Centro, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº 1755, Centro, Colinas do Tocantins/TO, representada por sua atual Gestora, a senhora, MICHELLA ALMEIDA DA CUNHA RABELO, brasileira, casada, Bacharel em Direito, inscrita no CPF nº 011.856.301-71, portadora RG nº 123.9106 SSP/TO, residente e domiciliada residente e domiciliado na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 913, Centro, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.244.984/0001-66, Rua Hiumas, 1276, Bairro Sul, Colinas do Tocantins/TO, representada por seu atual Gestora a senhora MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES, brasileira, Professora, casada, inscrita no CPF sob nº 634.558.541-68 e portadora do RG sob nº 53525395 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Pacheco de Lima, nº 809, Centro, Colinas do Tocantins - CEP: 77.760-000.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Melciades Jose de Siqueira, nº 165, Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.359.904.0001-24, representada por seu atual Gestor o senhor FRANCISCO DE BARROS NETO, brasileiro, casado, Farmacêutico Bioquímico, inscrito no CRF/TO 149 e CPF nº 253.490.743-34, portador RG nº 1.281.364/GO, residente e domiciliado na Rua Filadélfia, nº 119, Centro, Colinas do Tocantins/TO.

DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PEDRO HENRIQUE BARBOSA - ME e nome Fantasia DISOM AUTO CENTER, tipo de sociedade, inscrita no CNPJ sob o nº 12.583.314/0001-43 - Inscrição Estadual: 29.456.459-4, com endereço na Avenida Natal, nº 860 - Setor Campinas - Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000, telefones: (63) 3476-1054/99252-9738 - E-mail: phb47@hotmail.com, neste ato representado pelo senhor PEDRO HENRIQUE BARBOSA, cargo: proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 731.516 2ª via SSP/TO, inscrito no CPF nº 015.056.921-13, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua 03, nº 1297, Centro, Colinas do Tocantins/TO CEP: 77.760-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: §1º A presente Ata tem por objeto: o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus novos, câmaras e acessórios que deverão ser de primeira linha com selo de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, em atendimento a Administração Municipal. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 930.523,00 (novecentos e trinta mil quinhentos e vinte e três reais) - ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - R\$ 17.260,00 (dezesete mil e duzentos e sessenta reais) - ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - R\$ 69.084,00 (sessenta e nove mil e oitenta e quatro reais). VALOR GLOBAL DE ITENS REGISTRADOS: R\$ 1.025.067,00 (um milhão e vinte e cinco mil e sessenta e sete reais), conforme detalhamento constante nos autos do Processo Administrativo nº 036/2017/2017/PMCO/TO.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de 2017.

ADRIANO RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 013/2017, será realizada no dia 07 de julho de 2017 às 08:30 hs, Objeto: Aquisição de 02 (duas) Moto 125, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, e 124,8 CC, ignição eletrônica, gasolina, na cor Branca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 015/2017, será realizada no dia 07 de julho de 2017 às 09:30 hs, Objeto: Locação de Rolo Compactador para Terraplanagem

Pregão Presencial Registro de Preço nº 016/2017, será realizada no dia 07 de julho de 2017 às 10:30 hs, Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais, para Banda

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Pregão Presencial Registro de Preço nº 004/2017, será realizada no dia 07 de julho de 2017 às 14:30 hs, Objeto: Aquisição de Material Permanente, para atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 22 de junho de 2017.

PAULO SERGIO TORRES FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 023/2017. Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Prestação de Serviço de Recapagem (reforma) de Pneus, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos. Empresa vencedora: R S REFORMADORA DE PNEUS LTDA - ME inscrito no CNPJ sob nº 26.727.534/0001-08, no valor total de R\$ 98.506,00. Darcinópolis, 14 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2017. Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Cartuchos de Tinta e Toners), conforme condições estabelecidas no Edital e anexos. Empresa Vencedora: I. M. ARAÚJO - ME - CNPJ sob nº 03.556.268/0001-00, no valor global de R\$ 39.182,50. Darcinópolis, 14 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2017. Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos, Máquinas e Equipamentos, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos. Empresa vencedora Antônio Augusto Lima Júnior 01724921142. CNPJ sob nº 27.409.942/0001-84 foi à vencedora com o valor global de R\$ 46.080,00. Darcinópolis, 16 de junho de 2017.

O Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação Pregão Presencial nº 20/2017. Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Materiais Permanentes, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos. Empresas Vencedoras: P.H.G. DE LIMA EIRELI-ME, no valor total de R\$ 21.968,40; VIA FORTE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, no valor total de R\$ 13.923,75; MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - ME, no valor total de R\$ 19.543,87; PONTUAL DISTRIBUIDORA - EPP, no valor total de R\$ 7.957,00; T. S. JÚNIOR COMÉRCIO - EPP, no valor total de R\$ 9.632,00; LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, no valor total de R\$ 14.986,00 e M J COMERCIAL LTDA - ME, no valor total de 19.684,00. Darcinópolis - TO, 22 de junho de 2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0000399/2017. Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2017. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Prestação de Serviço de Recapagem (reforma) de Pneus. Fornecedor: R S REFORMADORA DE PNEUS LTDA - ME - CNPJ sob nº 26.727.534/0001-08, vencedora dos itens 1 a 21. Valor Global Registrado: R\$ 98.506,00. Darcinópolis/TO, 20 de Junho de 2017.

Processo nº 0000398/2017. Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 024/2017. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Suprimentos de Informática (Cartuchos de Tinta e Toners). Fornecedor: I. M. ARAÚJO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.556.268/0001-00, com os seguintes Itens: 1 a 10. Valor global registrado: R\$ 39.182,50. Darcinópolis/TO, 16 de junho de 2017.

Processo nº 0000429/2017. Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 027/2017. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para Contratação de Serviços de Lavagem de Veículos, Máquinas e Equipamentos. Empresa registrada: Antônio Augusto Lima Júnior 01724921142, inscrito no CNPJ sob nº 27.409.942/0001-84, vencedora dos Itens: 1, 2 e 3, no valor Global de R\$ 46.080,00. VALIDADE: 12 meses. Darcinópolis - TO, 19 de junho de 2017.

Processo nº 0000394/2017. Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 020/2017. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Materiais Permanentes. Empresas Vencedoras: P.H.G. DE LIMA EIRELI-ME, itens 1, 2, 12, 19, e 29, no valor total de R\$ 21.968,40; VIA FORTE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, itens 3, 7, 9 e 11, no valor total de R\$ 13.923,75; MIDIX TECNOLOGIA EIRELI - ME, itens 4, 16, 17, 22 e 27, no valor total de R\$ 19.543,87; PONTUAL DISTRIBUIDORA - EPP, itens 5, 14, 23 e 28, no valor total de R\$ 7.957,00; T. S. JÚNIOR COMÉRCIO - EPP, itens 6, 8 e 15, no valor total de R\$ 9.632,00; LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, itens 10, 24, 25 e 26, no valor total de R\$ 14.986,00 e M J COMERCIAL LTDA - ME, itens 13, 18, 20, 21 e 30, no valor total de 19.684,00.

Darcinópolis - TO, 22 de Junho de 2017.

Jackson Soares Marinho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2017 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e MATERIAL FUNERÁRIOS, conforme especificações constantes no edital. Data e Horário: 06/07/2017 às 09:00hs;

A Seção será realizada na Sala de Licitações na Avenida 7 de Setembro, nº 260, Sala 04, 1º Andar, Centro, Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fones (63) 3692-2005/3692-2427/3692-1759 ou e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br. Dianópolis-TO, 22 de Junho de 2017.

GABRIEL DIAS BARBOSA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2017 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes no edital. Data e Horário: 07/07/2017 às 08:30hs;

A Seção será realizada na Sala de Licitações na Avenida 7 de Setembro, nº 260, Sala 04, 1º Andar, Centro, Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fones (63) 3692-2005/3692-2427/3692-1759 ou e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br. Dianópolis-TO, 23 de Junho de 2017.

GABRIEL DIAS BARBOSA
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

Processo: 2017.025

O Município de Dianópolis torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o registro de preços para eventual e parcelada da compra do material de expediente e permanente destinados ao atendimento das necessidades desta Educação, conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
02/2017	Pioneira Gráfica e Papelaria LTDA-EPP	04.032.163/0001-07	R\$120.493,29
	Pontual Distribuidora Eireli-EPP	09.097.727/0001-03	R\$130.394,02
	R L Costa Comércio-ME	23.486.211/0001-81	R\$177.102,50
	Diego Fernando Fonseca Valente -ME	11.226.934/0001-62	R\$222.377,43
Valor Total:			650.367,24

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

Dianópolis - TO, 23 de Junho de 2017.

Gabriel Dias Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis e Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, visando a contratação de prestação de serviços de assessoria Jurídica, técnica especializada, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 07 de julho de 2017, às 8:30h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital estará disponível a Partir do dia 27 de junho de 2017, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 22 de Junho de 2017.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura da seguinte licitação: Pregão Presencial nº 021/2017 na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2017/675) do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais permanentes para saúde, dia 07 (sete) de julho de 2017, às 08h30m.

A referida licitação será presidida pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seu anexo estará disponível aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia.

Formoso do Araguaia - TO, 22 de Junho de 2017.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017**

Atas de Registro de Preços 018/2017

Processo nº: 054.02.014/2017

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO

Contratada: MARTINS & MOTA LTDA CNPJ/MF nº 15.372.708/0001-48

Signatária: Alessandra Elias dos Santos

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de Exames de Endoscopia Digestiva Alta, para o Fundo Municipal de Saúde de Guaraí-TO.

Data de Assinatura: 23/06/2017.

Valor Registrado: R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

Rosane Bertamoni
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2014**

Processo Licitatório nº 3577/2013. Pregão Presencial nº 072/2013. Partes: Município de Gurupi - TO, CNPJ nº 01.803.618/0001-52, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e INDCOM AMBIENTAL LTDA - EPP CNPJ nº 00.995.353/0001-79. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando a compreender o período de 02/07/2017 a 02/07/2018. Data de Assinatura: 22/06/2017.

Gerson José de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017

Processo nº 663/2017. Pregão Presencial nº 016/2017-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Detentora: JOSE RICARDO JANUÁRIO PECEGO-ME, CNPJ nº 27.059.992/0001-89. Objeto: Registro de Preços Para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO. Assinatura: 14/06/2017. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 23/06/2017. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 002/2017
E DECRETO Nº 034/2017**

Pelo presente instrumento o Prefeito Municipal de Juarina, convoca a candidata abaixo, habilitada, do Concurso Público para provimento de cargo efetivo constante, no edital 001/2015 da Prefeitura Municipal de Juarina - TO, Homologado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 08 de Abril de 2016:

S303 - ENFERMEIRO			
NOME	COND. APROVAÇÃO	INSCRICAO	CLASS
DÉBORAH DEIS BORGES NASCIMENTO	HABILITADA	2015191321059	3

A candidata acima terá o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste convocatório para tomar posse, devendo a mesma apresentar os documentos exigidos no referido edital bem como os constantes no edital de convocação, cuja integridade do teor encontra-se a disposição dos interessados nesta prefeitura.

Juarina - TO, 22 de Junho de 2017.

ANTONIO IVO GOMES DINIZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP PROCESSO Nº 018/2017, PROCEDIMENTO Nº 014/2017 Abertura dia: 06/07/2017, às 13h00min horas, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ESPORTIVO PARA O MUNICÍPIO DE JUARINA. O Edital estará disponível na sede da prefeitura Municipal de Juarina ou no portal da transparência: www.juarina.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial/Maiores_informacoes_estao_disponiveis_pelo_telefone_0XX63_3434-1240.

Juarina - TO, 23 de Junho de 2017.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Procedimento Administrativo 2017016284
Objeto: adesão (CARONA) a Ata de Registro de Preços nº 008/2017, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2017, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporárias (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, e outros, para atender os eventos produzidos ou apoiado pela Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins, solicitado pela Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO.
Vigência 07 (sete) meses
Origem do recurso: Recurso próprio
Valor: R\$ 735.500,00 (setecentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
Empresa: PRO 2 PRODUÇÕES E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME
Signatários: Fundação Cultural de Palmas
Moises Costa da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins e Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADAS: L R DOS REIS ME
OBJETO: Registro de Preço de Equipamentos de Informática e seus Periféricos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 029/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 210.355,00 (duzentos e dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.1204.1.050 e 12.122.105.2.069 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 10 e 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e L R DOS REIS ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins e Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADAS: L R DOS REIS ME
OBJETO: Registro de Preço de Equipamentos de Informática e seus Periféricos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 029/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 210.355,00 (duzentos e dez mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.1204.1.050 e 12.122.105.2.069 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 10 e 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e L R DOS REIS ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins e Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADAS: JG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço de Equipamentos de Informática e seus Periféricos
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 029/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 645.587,60 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.1204.1.050 e 12.122.105.2.069 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 10 e 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e JG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins e Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADAS: JG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI ME
OBJETO: Registro de Preço de Equipamentos de Informática e seus Periféricos
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 029/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 645.587,60 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.1204.1.050 e 12.122.105.2.069 Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte: 10 e 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e JG EMPREENDIMENTOS COMERCIAL EIRELI ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADAS: TERRAÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais de Construção.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 030/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 661.081,60 (seiscentos e sessenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 16.482.1203.2121 e 12.122.1005.2.069 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10 e 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e TERRAÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

EXTRATO DE ATA

CONTRATANTE: Prefeitura de Miracema do Tocantins.
CONTRATADAS: TERRAÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Registro de Preço de Materiais de Construção.
VIGÊNCIA: A vigência desta Ata será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 030/2017 Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 661.081,60 (seiscentos e sessenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta centavos).
RECURSOS: Classificação Funcional: 16.482.1203.2121 e 12.122.1005.2.069 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Fonte: 10 e 20
SIGNATÁRIOS: Moises Costa da Silva e TERRAÇO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - PROC. 063/2017 - Abertura dia: 06/07/2017 às 08h:00min, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Refeições (Restaurante), para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e Seus Fundos. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 - PROC. 054/2017 - Onde se lê: Abertura dia 23/06/2017 às 16h:00min, Leia-se: 06/07/2017 às 10h:00min, visando a contratação de empresa especializada no ramo de hospedagem (hotéis), para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e seus Fundos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - PROC. 055/2017 - Onde se lê: Abertura dia 26/06/2017 às 08h:00min, Leia-se: 06/07/2017 às 11h:00min, visando a contratação de empresa especializada em Lavagem de Veículos, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e seus Fundos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - PROC. 056/2017 - Onde se lê: Abertura dia 26/06/2017 às 10h:00min, Leia-se: 06/07/2017 às 14h:00min, visando a aquisições de passagens aérea, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e seus Fundos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 - PROC. 059/2017 - Onde se lê: Abertura dia 27/06/2017 às 08h:30min, Leia-se: 06/07/2017 às 16h:00min, visando a contratação de empresa para Locação de Veículos Pesados, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 - PROC. 060/2017 - Onde se lê: Abertura dia 27/06/2017 às 10h:00min, Leia-se: 07/07/2017 às 08h:00min, visando a contratação de empresa para Locação de Veículos de Passeio e Utilitários, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 - PROC. 061/2017 - Onde se lê: Abertura dia 27/06/2017 às 14h:00min, Leia-se: 07/07/2017 às 14h:00min, visando a contratação de empresa para Locação de Maquinas Pesadas e Equipamentos Agrícolas, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.miracema.to.gov.br ou na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 22 de Junho de 2017.

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
002/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS**

O Município de Miranorte - TO juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal da Educação, através da Comissão de Licitação, torna público a adesão a Ata de registro de Preços 002/2017 decorrente do Pregão Presencial 003/2017 da Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins-TO, no Sistema de Registro de preços, Órgão Gerenciador, para contratação de empresa operadora de sistema de cartões para manutenção preventiva e corretivas de veículos, conforme especificação da Ata de Registro de Preços do referido Pregão. Sendo, valor total de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para a Prefeitura Municipal, R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para Fundo Municipal de Saúde e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), a ser contratada com a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Miranorte - TO, 25 de Maio de 2017.

Jose Maria Vicente Barros
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Câmara Municipal de Novo Acordo - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00hs do dia 07 de julho de 2017, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor valor global, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de conversão, manutenção dos sistemas de gestão orçamentaria, contábil e financeira, gestão de recursos humanos e folha de pagamento, protocolo(tramitação de processos e controle de combustível e patrimônio, como especificado no Edital PP - CMNA nº 002/2017. O Edital poderá ser obtido e na sala da CPL/CMNA, nos dias úteis, das 08:00hs às 13:00hs de segunda-feira a sexta-feira na sede da Câmara Municipal de Novo Acordo - TO.

Novo Acordo - TO, 21 de Junho de 2017.

ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA MORAIS
PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

A Câmara Municipal de Novo Acordo - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar às 10:00hs do dia 07 de julho de 2017, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, Licitação na Modalidade Pregão Presencial no sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, derivados de petróleo e filtros, como especificado no Edital nº 003/2017. O Edital poderá ser obtido e na sala da CPL/CMNA, nos dias úteis, das 08:00hs às 13:00hs de segunda-feira a sexta-feira na sede da Câmara Municipal de Novo Acordo - TO.

Lagoa do Tocantins - TO, 21 de Junho de 2017.

ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA MORAIS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais/equipamentos permanentes e elétrico eletrônico, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Peixe - TO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
CONTRATADA: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CONTRATO Nº 201706002
VALOR: R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
CONTRATADA: REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CONTRATO Nº 201706003
VALOR: R\$ 17.445,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
CONTRATADA: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CONTRATO Nº 201706004
VALOR: R\$ 46.125,00 (quarenta e seis mil cento e vinte e cinco reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
CONTRATADA: V. L DE OLIVEIRA - ME
CONTRATO Nº 201706005
VALOR: R\$ 9.468,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: FRADE E ROCHA LTDA EPP
 CONTRATO Nº 201706006
 VALOR: R\$ 17.790,00 (dezesete mil setecentos e noventa reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: J M DE LIMA DISTRIBUIDORA ME
 CONTRATO Nº 201706007
 VALOR: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME
 CONTRATO Nº 201706008
 VALOR: R\$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: MÚLTIPLA PAPELARIA LTDA-ME
 CONTRATO Nº 201706009
 VALOR: R\$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
 CONTRATO Nº 201706010
 VALOR: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: COSTA & LIMA LTDA-ME
 CONTRATO Nº 201706011
 VALOR: R\$ 11.861,50 (onze mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEIXE- TO
 CONTRATADA: R. L. COSTA COMÉRCIO - ME
 CONTRATO Nº 201706012
 VALOR: R\$ 68.375,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais).

Peixe - TO, 06 de Junho de 2017.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2017
 OBJETO: Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais/equipamentos permanentes e elétrico eletrônico, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Peixe - TO.

Considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente licitação as empresas PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, vencedora do item com a proposta no valor de R\$ 41.200,00 (quarenta e hum mil e duzentos reais), a empresa REAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 17.445,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), a empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME, vencedora do item com a proposta no valor de R\$ 46.125,00 (quarenta e seis mil e cento e vinte e cinco reais), a empresa V. L. DE OLIVEIRA - ME, vencedora do item com a proposta no valor de R\$ 9.468,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito mil), a empresa, FRADE & ROCHA LTDA - EPP, vencedora do item com a proposta no valor de R\$ 17.790,00 (dezesete mil e setecentos e noventa reais), a empresa J M DE LIMA DISTRIBUIDORA - EIRELI-ME, vencedora do item com a proposta no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), a empresa LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais), a empresa MÚLTIPLA PAPELARIA LTDA - ME, vencedora do item com a proposta no valor de R\$ 19.880,00 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais), a empresa R/C CARTUCHOS INF. E PAPELARIA LTDA, vencedora do item com a proposta no valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), a empresa RL COSTA COMÉRCIO - ME, vencedora do item com a proposta no valor de R\$ 68.375,00 (sessenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais), e a empresa COSTA & LIMA LTDA-EPP, vencedora dos itens com a proposta no valor de R\$ 11.861,50 (onze mil oitocentos e sessenta e hum reais e cinquenta centavos), referente aos itens constantes em ATA, nos Termos que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Lei Complementar 123/06 e alterações.

Peixe - TO, 05 de Junho de 2017.

José Augusto Bezerra Lopes
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 PROCESSO Nº 218/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO/TO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 08:00 horas do dia 07 de Julho de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação para de Aquisição de 01 (um) veículo Pick-up Cabina Dupla 4x4 (Diesel) zero quilometro, Motorização mínima de 140 CV, Cambio Manual, Capacidade 05 Lugares, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (trava, vidro, alarme), freios ABS e AIRBAG DUP, Acessórios protetor de caçamba e estribos laterais, para melhor atender as ações e atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Pequizeiro - TO, preferencialmente de fabricação nacional, com Garantia Mínima: 12 (Doze) meses. Para melhor atender as ações e atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Pequizeiro - TO, modalidade Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, apenas em mídia eletrônica, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77730-000.

Pequizeiro - TO, 23 de Junho de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
 Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 PROCESSO Nº 219/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da presente licitação que tem como Aquisição de equipamentos/material permanente, para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO, tendo como Unidade(s) Assistida(s): UBS - Federal, Pronto Atendimento de Pequizeiro, Unidade Básica de Saúde da Zona Rural, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência anexo. Relatório por item do pregão presencial, que integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no *placar* da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103-1119.

Pequizeiro - TO, 23 de Junho de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
 Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - SRP PROCESSO Nº 468/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 16/2017, de 11/01/2017, torna público que realizará às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da presente licitação para registro de preços, para Aquisição de materiais Permanente e Insumos de informática, conforme especificação e quantificação constante no Termo de Referência do Edital, para atender as necessidades de Diversas Secretarias desta Municipalidade. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no *placar* da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103-1119.

Pequizeiro - TO, 23 de Junho de 2017.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 12/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a refeição e hospedagem, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 06 de julho de 2017 às 16:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 23 de junho de 2017. Fabiano Alves Ribeiro, Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de veículo tipo ambulância, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 06 de julho de 2017 às 13:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, junto a Equipe de Pregão, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 23 de junho de 2017. Fabiano Alves Ribeiro, Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de refeição e hospedagem, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 06 de julho de 2017 às 14:30 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, junto a Equipe de Pregão, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 23 de junho de 2017. Fabiano Alves Ribeiro, Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 025/2017

APREFEITURAMUNICIPALDEPONTEALTADOBOMJESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de material gráfico, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 06 de julho de 2017 às 08:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 22 de junho de 2017. Fabiano Alves Ribeiro, Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando a aquisição de confecção e serigrafia, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 06 de julho de 2017 às 10:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 18h, na sede da Prefeitura. Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 22 de junho de 2017. Fabiano Alves Ribeiro, Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em impressora, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO.

O Pregoeiro Oficial, instituída pela Portaria Nº 080/2017 do dia 12 de maio de 2017 da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017, cujo certame se deu às 08h30min do dia 13/06/2017, sagrou vencedora a empresa: R. DE SOUSA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ: 06.937.881/0001-60, Rua Santos Dumont, 02 - CEP: 77.960-00 - Centro - Augustinópolis - TO, com seguinte valor Lote I - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (Secretarias Municipais), itens 01 ao 09 no valor de R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais), Lote II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, itens 01 ao 39 no valor de R\$ 52.870,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta reais), LOTE III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, itens 01 ao 12 no valor de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais), LOTE IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, itens 01 ao 03 no valor de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), Lote V - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (Secretarias Municipais), itens 01 ao 05 no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), LOTE VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, itens 01 ao 06 no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), LOTE VII - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, itens 01 ao 06 no valor de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais), LOTE VIII - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, itens 01 ao 06 no valor de R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais), Lote IX - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (Secretarias Municipais), itens 01 ao 04 no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), LOTE X - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, itens 01 ao 04 no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), LOTE XI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, itens 01 ao 04 no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e LOTE XII - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, itens 01 ao 04 no valor de R\$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais), com valor total de R\$ 200.965,00 (duzentos mil novecentos e sessenta e cinco reais). E que as planilhas encontram-se na sede deste município.

Praia Norte - TO, aos 13 de Junho de 2017.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Pregoeiro Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 005/2017, Expedida aos 30 dias do mês de maio de 2017, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: R. DE SOUSA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ: 06.937.881/0001-60, Rua Santos Dumont, 02 - CEP: 77.960-00 - Centro - Augustinópolis - TO, com seguinte valor Lote I - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (Secretarias Municipais), itens 01 ao 09 no valor de R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais), Lote II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, itens 01 ao 39 no valor de R\$ 52.870,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta reais), LOTE III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, itens 01 ao 12 no valor de R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais), LOTE IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, itens 01 ao 03 no valor de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais), Lote V - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (Secretarias Municipais), itens 01 ao 05 no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), LOTE VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, itens 01 ao 06 no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), LOTE VII - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, itens 01 ao 06 no valor de R\$ 13.260,00 (treze mil duzentos e sessenta reais), LOTE VIII - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, itens 01 ao 06 no valor de R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais), Lote IX - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE (Secretarias Municipais), itens 01 ao 04 no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), LOTE X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, itens 01 ao 04 no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), LOTE XI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, itens 01 ao 04 no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e LOTE XII - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, itens 01 ao 04 no valor de R\$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais), com valor total de R\$ 200.965,00 (duzentos mil novecentos e sessenta e cinco reais). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2017.

HO-CHI-MIN SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

Processo Administrativo nº 20171205005. Pregão Presencial nº 005/2017-SRP. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Praia Norte. Órgãos Participantes: Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte. Detentora: R. DE SOUSA SILVA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ: 06.937.881/0001-60, Rua Santos Dumont, 02 - CEP: 77.960-00 - Centro - Augustinópolis - TO. Objeto: registro de preços para futura Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em impressora, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Praia Norte - TO. Assinatura: 20/06/2017. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da SRP: Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Praia Norte - TO, aos 20 de junho de 2017.

HO-CHI-MIN SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma na Escola Municipal Melquiades Cardoso no Município de Praia Norte - TO.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 081/2017, do dia 12 de maio de 2017 da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017, cujo certame se deu às 14h30min do dia 14/06/2017, sagrou-se vencedora a empresa: OLHO D'AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.179.593/0001-60, sito à Rua Projetada B, 1607 - Sala B - CEP: 65.928-000 - Centro - Governador Edson Lobão - MA, com o seguinte valor R\$ 78.752,61 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).

Praia Norte - TO, aos 14 de Junho de 2017.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 005/2017, Expedida aos 30 dias do mês de maio de 2017, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: OLHO D'AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.179.593/0001-60, sito à Rua Projetada B, 1607 - Sala B - CEP: 65.928-000 - Centro - Governador Edson Lobão - MA, com o seguinte valor R\$ 78.752,61 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

HO-CHI-MIN SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017

PROCESSO Nº 20170505005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO

CONTRATADA: OLHO D'AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.179.593/0001-60, sito à Rua Projetada B, 1607 - Sala B - CEP: 65.928-000 - Centro - Governador Edson Lobão - MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma na Escola Municipal Melquiades Cardoso no Município de Praia Norte - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 78.752,61 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)

As despesas decorrentes desta TOMADA DE PREÇO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Habitação e desenvolvimento Urbano, a contratação do objeto desta Tomada de Preço, será de acordo exercício financeiro 2017;

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
02.13.00	02.13.01	15.122.0501.1.018	4.4.90.51.00	10

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
CPF nº 787.602.753-91
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Praia Norte autoriza através da presente Ordem de Serviço a Empresa: OLHO D'AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.179.593/0001-60, sito à Rua Projetada B, 1607 - Sala B - CEP: 65.928-000 - Centro - Governador Edson Lobão - MA, com valor global de R\$ 83.179,83 (oitenta e três mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e três), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO nº 005/2017, com o seguinte objeto Contratação de empresa especializada para Reforma na Escola Municipal Melquiades Cardoso no Município de Praia Norte - TO, conforme solicitação de serviços bem como Contrato da Secretaria Municipal de Habitação e desenvolvimento Urbano de Praia Norte. 23 de junho de 2017, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO e a empresa OLHO D'AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma na Escola Municipal Caetana de Moraes Costa, localizada no Povoado Jatobá no Município de Praia Norte - TO.

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela decreto nº 081/2017, do dia 12 de maio de 2017 da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017, cujo certame se deu às 08h30min do dia 14/06/2017, sagrou-se vencedora a empresa: OLHO D'AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.179.593/0001-60, sito à Rua Projetada B, 1607 - Sala B - CEP: 65.928-000 - Centro - Governador Edson Lobão - MA, com o seguinte valor R\$ 83.179,83 (oitenta e três mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e três).

Praia Norte - TO, aos 14 de Junho de 2017.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 004/2017, Expedida aos 30 dias do mês de maio de 2017, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º ADJUDICAR a seguinte empresa: OLHO D'AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.179.593/0001-60, sito à Rua Projetada B, 1607 - Sala B - CEP: 65.928-000 - Centro - Governador Edson Lobão - MA, tento como representante o Senhor Ismael Santos Costa, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF: 059.393.163-79 e RG: 037229712009-0 - SSP/MA, Sito à Rua Maranhão, 1146 - CEP: 65.901-590 - Centro - Imperatriz - MA, com o seguinte valor R\$ 83.179,83 (oitenta e três mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e três). Por serem as proposta as mais vantajosas para a administração Pública deste Município.

Art. 3º DETERMINAR à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 064/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO Nº 20170505004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE - TO
CONTRATADA: OLHO D'AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.179.593/0001-60, sito à Rua Projetada B, 1607 - Sala B - CEP: 65.928-000 - Centro - Governador Edson Lobão - MA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma na Escola Municipal Caetana de Moraes Costa, localizada no Povoado Jatobá no Município de Praia Norte - TO.
VALOR TOTAL R\$ 83.179,83 (oitenta e três mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)
As despesas decorrentes desta TOMADA DE PREÇO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na Secretaria Municipal de Educação, a contratação do objeto desta Tomada de Preço, será de acordo exercício financeiro 2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.06.00	02.06.01	12.361.0403.2.075	4.4.90.51.00	200

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, a partir da data de recebimento da ordem de Serviço.

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO
CPF nº 787.602.753-91
Prefeito Municipal

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Praia Norte autoriza através da presente Ordem de Serviço a Empresa: OLHO D'AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 18.179.593/0001-60, sito à Rua Projetada B, 1607 - Sala B - CEP: 65.928-000 - Centro - Governador Edson Lobão - MA, com valor global de R\$ 83.179,83 (oitenta e três mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), a executar o serviço contratado através do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO nº 004/2017, com o seguinte objeto Contratação de empresa especializada para Reforma na Escola Municipal Caetana de Moraes Costa, localizada no Povoado Jatobá no Município de Praia Norte - TO, conforme solicitação de serviços bem como Contrato da Secretária Municipal de Educação de Praia Norte. 23 de junho de 2017, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO e a empresa OLHO D'AGUA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONTRATO 13/2017**

O Fundo Municipal de Saúde de Riachinho - TO revoga o contrato 13/2017 originado do Pregão Presencial nº 009/2017 FMS. Contratada: Michelle Rodrigues Macedo, CPF: 005.896.541-60 OBJETO: Serviços de odontólogo destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Riachinho/TO. Maiores informações pelo fone: (63) 3443-1155.

Riachinho - TO, 01 de Junho de 2017.

José Nelson Brito da Silva
Gestor do FMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a eventual e futura prestação de serviços na locação de tendas, banheiros químicos e gerador de energia elétrica para atender a Prefeitura Municipal de Sampaio/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço. DATA: 07/07/2017. HORA: 08h00min (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Manoel Matos, s/nº, Centro, Sampaio/TO. Fone: (63) 3436-1147, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com

Sampaio - TO, 23/06/2017.

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

OBJETO: Registro de Preços para contratação exclusiva de ME ou EPP para a futura e eventual prestação de serviços de cabeamento e fornecimento de sinal de internet, para atender a Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor Preço. DATA: 07/07/2017. HORA: 10h00min (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Manoel Matos, s/nº, Centro, Sampaio/TO. Fone: (63) 3436-1147, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: cpl.sampaio@gmail.com

Sampaio - TO, 23/06/2017.

Armindo Cayres de Almeida
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 07/2017**

O Prefeito do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Tomada de Preços FMS nº 07/2017, objetivando seleção de Empresa Especializada, que em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL, executará os serviços DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO I, POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, julgada no dia 17/05/2017, e, por está de acordo com a Legislação em vigor à licitante IMPERIAL ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.531.982/0001-55, vencedora da Licitação em epígrafe, no valor total de R\$ 407.995,05 (Quatrocentos e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0005.2-031 (4.4.90.51.00.00).

São Bento do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2017.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS FMS Nº 08/2017**

O Prefeito do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Tomada de Preços FMS nº 08/2017, objetivando seleção de Empresa Especializada, que em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO GLOBAL, executará os serviços DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PADRÃO I, POVOADO TRECHO SECO, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, julgada no dia 17/05/2017, e, por está de acordo com a Legislação em vigor à licitante CONSTRUTORA E SERRALHERIA GURGUEIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.822.476/0001-57, vencedora da Licitação em epígrafe, no valor total de R\$ 408.499,60 (Quatrocentos e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0005.2-031 (4.4.90.51.00.00).

São Bento do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2017.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Cerâmica Miracema Ltda - Me, CNPJ: 03.133.893/0001-31, torna público que requereu ao NATURATINS: Renovação de Licença de Operação para a atividade de Cerâmica, localizada na estrada da Providencia, SN, no município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CHÁCARA SÃO LUIZ, de propriedade do Senhor HILDEVAM DA COSTA SILVA, Inscrito no CPF nº 986.519.941-68, torna público que REQUEREU ao Instituto de Natureza Do Tocantins - NATURATINS. A RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LA, dentre elas, LO, com fins da atividade de IRRIGAÇÃO (Irrigação para produção de alimentos). O empreendimento se localiza na Zona Rural, Gleba Angico, Lote 1-C, S/N, no Município Angico - Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 413/2009 e na Resolução COEMA-TO nº 027/2011.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - SRP
PROCESSO Nº 2016.02.0012513**

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, peças, ferramentas e material de consumo para manutenção de computadores, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
018/2017	DIST.CERQUEIRALTA -EPP	02.247.880/0001-20	R\$ 17.571,20
019/2017	V L DE OLIVEIRA - ME	11.015.754/0001-31	R\$ 17.010,00
020/2017	J & M INFORM. LTDA-EPP	19.606.934/0001-08	R\$ 24.895,70
Valor Total: R\$ 59.476,90 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 23 de Junho de 2017.

FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
ÓRGÃO GERENCIADOR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SAMUEL VILELA REIS, CPF nº 550.035.836-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Licença de Instalação para a atividade de lazer e turismo da Chácara Parque Way III, situada no Lote nº 02, área destacada da Gleba 04, parte da Fazenda Mirindiba, altura do Km 31 da TO-010, município de Lajeado/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

DENGUE
ZIKA
CHIKUNGUNYA
O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR